

GÓIAS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE
(GAMA CERQUEIRA)

RELATÓRIO ... 1 JUN. 1858

INCLUI ANEXOS

O "QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ESCOLAS ..." E "ELENCHO", CORRESPONDEM, NO RELATÓRIO, AOS QUADROS N^os 6 E 11, RESPECTIVAMENTE.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

RELATORIO

APRESENTADO

À

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE

GOYAZ

NA SESSÃO ORDINARIA DE 1858

PELO

EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA

Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira,



GOYAZ.

NA TYPOGRAPHIA GOYAZENSE. 1858.

Sessões da assembléa legislativa provincial

Em observancia do preceito que me impõe o artigo 8.^o do acto addicional à constituição política do imperio, venho hoje instruir-vos do estado dos negócios publicos, e das providencias que me parecem indispensaveis a bem do desenvolvimento e prosperidade d'esta província, cuja administração me tem estado confiada desde o dia 8 de outubro do anno proximo passado.

Antes de tudo, porém, cumpre o mais grato dever, certificando-vos que até a data das ultimas notícias recebidas da corte Suas Magestades Imperiaes e as Sereníssimas Princezas Estavão no goso da mais perfeita saúde.

Achando-me pela primeira vez em presença dos novos eleitos da província, seja-me lícito manifestar aqui o prazer de que me sinto possuído, e felicitar-vos pela calma e regularidade com que correrão as eleições, em virtude das quais fostes chamados a este recinto.

A época de vossa reunião é sempre esperançosa para a província, que do vosso esclarecido zelo e patriotismo aguarda as sabias medidas legislativas que devem concorrer para o seu engrandecimento.

Pela minha parte, apreciando no mais alto grau a prova de confiança com que Se Dignou honrar-me o governo de S. M. o Imperador, nutro sinceros desejos de bem desempenhar os meus ardilos deveres, concorrendo, quanto permittirem as minhas forças, para o desenvolvimento moral e material desta interessante província.

Bem certo de que outras não são as vossas vistas, conto que d'essa identidade de fins resultará, como consequencia natural, a continuación do feliz acordo e inalterável harmonia, que ha sempre reinado entre o delegado do Governo Imperial e a assembléa legislativa provincial de Goyaz.

Senhores, sobraráo sem dúvida os desfeitos e lacunas na tosca exposição, que posso a fazer-vos, do estado dos publicos negócios; mas esses desfeitos serão exuberantemente supridos pelo conhecimento que tendes da província, e, se de algumas informações ainda necessitardes, elas vos serão prestadas com toda a franqueza e lealdade.

TRANQUILLIDADE PÚBLICA.

Ná província de Goyaz, bem como em todos os outros pontos do imperio, tem-se conservado inalterável, desde muito tempo, a tranquillidade publica,

Este estado de profunda paz e sosiego, que se pôde hoje considerar como uma das feições características da época, é ao mesmo tempo um dos mais bellos e grandiosos efeitos da sabia politica de moderação e de concordia, que felizmente nos rege.

Ela conseguiu congregar todos os membros da grande família brasileira e reunir os esforços de todos em prol do desenvolvimento moral e material do paiz, que, unanimemente applaude tão beneficos resultados.

Fallando da tranquillidade publica, não devo passar em silêncio as criminosas manifestações populares, que, nas noites de 27 e 28 de Junho do anno proximo passado, ameaçároa perturbar o sosiego publico no termo do Catalão, pondo ao mesmo tempo em risco a segurança individual do juiz de direito da comarca—bacharel Virginio Henriques Costa.

Exposei os factos que ali se derão, e vereis que, apesar de não haverem sido consumadas as intenções dos emotinadores, o começo de execução que,

ellás tiverão o o estado de coacção à que só achou reduzido o juiz de direito, reclamavão práticas e energicas providencias da parte do governo, tendentes a acalmar a agitação dos espíritos, provenir futuras desordens e desaggravar a primeira autoridade da comarca, grosseiramente ultrajada por um grupo de homens turbulentos e irrespectados.

Constava ao juiz de direito o extravio de um importante processo civil, e mandando sobre isso informar o respectivo escrivão, verificou que havião sido entregues os autos, em 1847, ao coronel Roque Alves de Azevedo para despachá-los na qualidade de suplente do juiz municipal.

Os intrigantes pretendêrão ver no procedimento do juiz de direito, um acto de calculada perseguição, e se apressarão a informar de tudo o coronel Roque, que exprimiu altamente as suas queixas e descontentamento contra aquelle magistrado.

As suas criaturas acharão próprio o ensejo para darem-lhe provas de sua dedicação, e apoz de uma d'essas orgias, denominadas batuques, na qual havião tido por companheiro o proprio coronel, invadirão tumultuarialmente a povoação, pelas duas horas da madrugada, e, no meio de grande assuada, dirigirão-se á casa do juiz de direito, contra o qual manifestavão a mais exaltada irritação.

O fim dos desordeiros era expelli-lo da comarca por um modo violento e ignominioso; a intervenção, porém, do juiz municipal e delegado de polícia Manoel de Oliveira Cavalcante obstou que fosse arrombada a porta da residencia do juiz de direito, e conseguiu dispersar o ajuntamento.

As mesmas scenas repetirão se na noite seguinte em que resolvo-se afinal o proprio coronel Roque a interpôr a sua influencia para obstar a continuaçao de tão vergonhosos excessos, porque comprehendeo sem duvida que seria elle, ao menos moralmente, responsável por todos aquelles desvarios, pois que só o silêncio é ostensiva neutralidade em que se conservara na noite antecedente podia já revelar uma oculta cumplicidade, ou, pelo menos, tacita approvaçao d'aquelles procedimentos.

O resultado d'essa intervenção demonstrou claramente que aquellas occurrencias não terião lugar se o coronel Roque desde o começo se houvesse oposto ás intenções dos turbulentos, visto que, só para compráser-lhe, retirárao-se elles dando vivas ao magistrado, à quem pouco antes havião insultado.

Passarár-se isto nos ultimos dias da administração do meu antecessor, que, tendo sido informado somente pelo juiz de direito, apenas teve tempo de procurar, como era prudente, obter sobre esses factos todos os esclarecimentos necessarios para fundamentar as providencias, que sem duvida teria adoptado se não houvesse deixado, em seguida, a administração da província.

Tomando conhecimento d'esse negocio, e tendo recebido novas reclamações do juiz de direito; que desde agosto se conservava na villa de Santa Cruz, declarando-se na impossibilidade de voltar ao Catalão, fiz seguir para ali o dr. chefe de polícia da província acompanhado de um destacamento de 16 praças sob o comando de um oficial de confiança, encarregando ao referido chefe de polícia de colher todos os esclarecimentos para dar-me uma informação circunstanciada e imparcial sobre todo o ocorrido, e de providenciar ao mesmo tempó, quer pelos meios de autoridade, quer pelos de persusão e influencia, de modo a garantir ali completamente a tranquillidade pública e a segurança das pessoas. Autorisei-o também, se julgasse conveniente, a abrir o recrutamento n'aquelle termo sem numero determinado de recrutas; mas as circunstancias o aconselharão a não fazer uso d'aquella autorização. O chefe de polícia mandou instaurar processo contra os desordeiros, e regressou deixando n'aquelle villa o destacamento que com elle marchará. Essas medidas produzirão satisfatorio resultado: o juiz de direito regressou ao Catalão, e até hoje não se tem dado a menor occurrencia que induza a receiar a reprodução de scenas tão desgradaveis.

Não devo omitir que o coronel Roque Alves, de Azevedo pediu nessa oca-

ensino, espontaneamente, a sua exoperação, que julguei dever conceder-lhe, nos cargos de 1.º suplemento do juiz municipal e de orphão, de inspector parochial da instrução pública e de administrador geral da recebedoria e portos do Paranaíba.

Nas providências que dei sobre este último ramo do serviço público, bem como dos resultados obtidos, informar-vos hei no lugar competente.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Não são por certo tão favoráveis, como fora para desejar-se, as informações que tenho de consignar sob esta epigrafe; mas o nosso estado a este respeito não parecerá desanimador, se se tiver em vista quão graves são os embalos, que nesta província impedem ainda a ação da autoridade na prevenção e repressão dos delitos.

A estatística criminal do anno próximo findo, que consta dos mappas anexos sob n.º 1, demonstra que foram perpetrados nesta província, no decurso do mesmo anno, 132 crimes, que se classificam do modo seguinte:

Homicídios	29	vidão.	4
Offensas physicas leves	21	Perjurios.	4
Ferimentos graves	13	Estillionatos	2
Tentativas de homicídio	12	Damños	2
Uso de armas prohibidas	8	Estupro	1
Ferimentos leves	6	Falsidade	1
Roubos	6	Fuga de presos	1
Furtos	5	Arrombamento de cadeia	1
Calúnias e injurias	4	Desobediencia	1
Resistencias	4	Rapto	1
Ameaças	4	Ajuntamento ilícito	1
Redução de pessoas livres à escravidão	1	Entrada em casa alheia	1
	132		

No periodo que decorreu de janeiro até hoje foram perpetrados, segundo as notícias existentes, 17 crimes a saber:

Ferimento leve	2	Tentativa de homicídio	4
Offensas physicas leves	2	Homicídios	6
Ferimentos graves	5	Estillionato	1

Não asférico, senhores, a exactidão destes dados, e antes penso que a somma dos crimes perpetrados n'aquelle periodo deveria, provavelmente, elevar-se, se de todos tivesse conhecimento a autoridade pública.

Bem sabeis quantos obstáculos se oppõe ainda no nosso paiz à perfeição dos trabalhos estatísticos desse gênero.

As dificuldades redobrão, n'esta província, onde, com a falta de habilitações e de zelo da parte de algumas autoridades, concorrem também para aquelles resultados outras causas especiais, como, sejam — o isolamento da população disseminada por um solo tão vasto, e, em muitos casos a falta de meios regulares de comunicação oficial, como seria mister para que, obtendo notícia de todos os factos que devesssem ser colligidos, podessem os agentes do poder público traze-los oportunamente ao conhecimento da administração.

Das causas que deixo apontadas resulta um efeito muito mais funesto, qual é a impunidade dos culpados, cujo pernicioso exemplo serve de acorçoamento à reprodução de novos delitos; por quanto não ignorareis que em todo o paiz, onde se acha em atraso a instrução do povo e completamente deslebrada a sua educação religiosa — únicas barreiras que se podem oppôr aos progressos do vicio e do crime — é o temor de um justo e infallível castigo o único meio de repressão com que deve contar a sociedade.

Quando tratar da administração da justiça teréi ainda de expôr-vos algumas considerações sobre este assunto: guardo, por tanto para aquelle lugar a enumeração de outras causas, que não menos concorrem para que fique a

(8)
pupo à mor parte dos criminosos.

Poderia ainda i cluir debaixo desta epigraphie a narração das hostilidades exercidas, durante o anno; pelos indios selvagens; mas, sendo esses factos de uma natureza inteiramente excepcional e nem estando os seus autores sujeitos á accão ordinaria das leis e autoridades criminais, entendo que não devem ser contados na estatística dos crimes, e por isso reservo-me para dar-vos noticia delles em um artigo especial, onde exporei as minhas idéas sobre os meios que me parecem mais convenientes para libertar a província d'aquelle terrível flagello.

DIVISÃO JUDICIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

As nove comarcas, em que se acha dividida a província (mappa n.º 2), estão todas actualmente providas de juizes de direito, mas não entrou ainda em exercecio o da comarca de Cavalcante—bacharel José Rodrigues Jardim, que foi nomeado por decreto de 23 de janeiro do corrente anno. Tendo prestado juramento e tomado posse perante esta presidencia no dia 26 de março, seguiu aquele magistrado para a corte afim de tomar assento na cachaça temporaria como suplente pelo 2.º distrito eleitoral.

Por haver sido nomeado, em data de 10 de dezembro do anno proximo passado, o ex-chefe de polícia desta província—dr. Olegario Heruano d'Aquino e Castro para o lugar de juiz de direito da comarca de Jaguary, em Minas Geraes, passou a exercer aquellas funções desde o dia 6 de março o bacharel João Bonifacio Gomes de Siqueira, juiz de direito da comarca da capital, o qual se acha actualmente substituido pelo bacharel João Augusto de Padua Fleury, removido por decreto de 8 de fevereiro deste anno do lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Bomfim e Santa Luzia para o desta capital.

O modo porque esses magistrados cumprem os seus deveres infere-se dos trabalhos por eles realizados no decurso do anno.

Das participações officiais consta que se reunirão, durante aquele periodo, as duas sessões ordinarias do jury em cada um dos termos das comarcas—da capital, do Rio Maranhão, do Rio Corumbá, do Rio Paranahyba e da Palma, e sómente uma nos de todas as outrás, com excepção sómente do termo de Natividade onde houverão duas.

Deixarão por tanto de reunir-se doze das 44 sessões ordinarias, que devião haver nos 22 termos da província.

O seguinte quadro demonstra quaes os termos onde não houverão as sessões judiciarias em numero legal.

Comarcas.	Termos.	N.º de sessões.
Rio Maranhão - - - - -	Trahiras - - - - -	2
	S. José - - - - -	2
Rio Paranaú - - - - -	Formosa - - - - -	1
	Flores - - - - -	1
	S. Domingos - - - - -	2
Cavalcante - - - - -	Cavalcante - - - - -	1
	Arraias - - - - -	1
Porto Imperial - - - - -	Porto Imperial - - - - -	1
Boavista - - - - -	Boavista - - - - -	1

Devo acrescentar que nos termos de Trahiras, S. José, e Boavista foram oportunamente feitas as convocações do jury, que não funcionou por diversos motivos.

Nessas 22 sessões judiciarias serão julgados 65 processos, em que figurarão 86 réus, que havião commetido 75 crimes.

Da comparação dos julgamentos proferidos pelo jury durante os ultimos quatro annos resulta o seguinte:

	1854	1855	1856	1857
Número dos processos - - -	30	32	48	65
Dito dos reos - - - -	35	25	64	86
Dito dos crimes - - - -	33	23	53	75
Dito das condenações - - -	21	11	13	56
Dito das absolvições - - -	14	14	51	30

O augmento progressivo que se nota no numero dos julgamentos não prova que tenha crescido, na mesma proporção, a frequencia dos crimes, mas simplesmente que a ação das autoridades criminais vai-se tornando mais regular e que a polícia melhor constituída vai desenvolvendo mais algum zelo e actividade na perseguição dos criminosos.

Existem criados na província nove termos com juizes municipaes letrados dos quais sómente estão providos os da capital e Catalão.

Não deixareis de reconhecer que é esta falta uma das causas que mais prejudicam a regular administração da justiça, porque é bem sabido que, ainda quando não careçam os juizes leigos de boa vontade e zelo, faltam-lhes quasi sempre os conhecimentos indispensáveis para que bem possam desempenhar as suas importantes funções.

Não fazendo profissão da judicatura, servindo sem outras vantagens além das que concede o regimento das custas judiciais, distribuídos frequentemente por ocupações e negócios particulares, que reclamam a sua atenção, não se pode esperar que aquelles juizes se dediquem, senão por intervallos, aos deveres do cargo, e, se alguns o fazem mais assiduamente, nem sempre a justiça tem rasão para felicitá-los disso.

Não é minha intenção, senhores, irrigar censuras a alguém: exponho apenas, com franqueza, os inconvenientes que tenho observado e que serão inevitáveis em quanto permanecer o actual estado de cousas.

No curto período de minha administração tenho recebido reiteradas consultas sobre objectos que se achão clara e expressamente regulados por lei.

Alguns desses juizes têm tido mesmo à franqueza de desculpar-se com a sua falta de habilitações, a qual se torna irremediável por não haverem nos termos homens profissionaes a quem possam consultar.

O ministerio publico que devia ser o órgão da ação oficial da justiça não está melhor preenchido.

Na carença absoluta de homens formados, vê-se a administração obrigada a nomear para promotores publicos a individuos, em geral, destituídos das mais essenciais habilitações. E nem se deve esperar que para taes empregos concorra um pessoal mais apto em quanto se lhe não proporcionarem vantagens, que compensem as privações e encomodos próprios da residência em uma província tão central.

Do mappa anexo sob n.º 3 vereis que a divisão judiciária da província é actualmente a mesma do anno proximo passado: a saber 9 comarcas, 13 termos com juizes letrados, sendo 4 reunidos a outros e 7 com os juizes substitutos de que trata o art. 19 da lei de 3 de dezembro de 1841.

Não fomô sobre mim, propôr qualquer alteração na actual divisão das comarcas; mas é obvio que alguma providencia nesse sentido tornar-se-há indispensável desle que houver-se de crear foro civil no populoso, rico e extenso município do Rio-Verde pertencente à comarca da capital.

Devendo esta compor-se então, alem do termo da capital, dos do Rio Verde ao sul na distancia de 60 leguas, do de Pilár ao norte na de 32, e do de Jaguá a leste na de 17, terá o juiz de direito de percorrer annualmente 436 leguas para presidir as sessões ordinarias do jury nos termos de sua comarca. Acrece que esse juiz de direito é também juiz dos feitos da fazenda.

RUPARTIÇÃO DA POLICIA.

Esta repartição continuou debaixo da direcção do respectivo chefe dr. Ole-

garlo Merculiano de Aquino e Castro até a data de 6 de março, em que por ter sido nomeado juiz de direito para uma das comarcas da província de Minas Gerais, deixou o exercício d'aquele cargo, que é hoje exercido interinamente pelo juiz de direito da comarca da capital o bacharel João Bonifácio Góis de Siqueira por não se haver ainda apresentado o chefe de polícia Antônio Canhido da Rocha, que se acha nomeado.

A secretaria da polícia reorganizada em data do 1º de setembro do anno proximo passado, de conformidade com o decreto n.º 1898 de 21 de fevereiro do mesmo anno, continua a funcionar regularmente.

Os cargos policiais estão preenchidos em quasi todos os pontos da província, existindo vagos sómente 19 de delegados, subdelegados e suplementes.

Segundo informou aquelle ex-chefe de polícia, os delegados e subdelegados, em geral, pouco satisfazem as multiplicadas e difíceis obrigações de seus cargos. Há sobre tulo completa negação para o cumprimento do disposto no capítulo 6º do regulamento de 31 de janeiro de 1842 que versa sobre a correspondencia daquellas autoridades. Entendia, porém, que deve servir-lhes de desculpa a consideração de que aquelles cargos recâlham quasi sempre em cidadãos pensionados por muitos afazeres de sua vida particular, e também, por necessidade, em pessoas que não possuem todas as habilitações precisas para o bom desempenho dos mesmos cargos.

Não obstante a polícia vai desenvolvendo, como já disse, mais alguma actividade e zelo na perseguição dos criminosos.

A prova disto se encontra no numero de prisões verificadas no decurso do anno, a que se refere esta exposição, os quais subirão a 52; não compreendendo se neste numero os réos que foram presos por crimes cometidos em epochas anteriores ou por infracção de posturas; os presos em custódia, desertores, recrutas e escravos fugidos, cuja somma total eleva o numero a 184 individuos, ou a 236 se se compreender os réos presos em virtude de crimes perpetrados em datas mais remotas.

Se muitos réos têm conseguido escapar até hoje à accão da justiça, vivendo alguns delles tranquillamente em lugares sabidos, não deve isso ser imputado sómiente à negligencia ou deleixo das autoridades incumbidas de captura-los, mas também à insuficiencia da força pública existente na província. De todos os pontos della tenho recebido requisições de destacamentos a que não tenho podido attender, apesar de reconhecer que seria; em muitos casos, indispensável essa providencia.

Aos comandantes da guarda nacional tenho officiado recommendingando lhes que prestem com promptilão os auxilios, que forem pedidos pelas autoridades competentes para a captura de criminosos, mas reconheço que não lhes é sempre facil prestar a força com a brevidade, da qual não poucas vezes depende o bom êxito da diligencia. Accresce que a guarda nacional desarmada, como se acha em toda a província; sem disciplina, e composta de individuos do proprio lugar, muitas vezes relacionados com os criminosos de cuja captura são incumbidos, não é por certo a mais propria para aquelle serviço.

As frequentes evasões de criminosos ou recrutas conduzidos por escutas de guardas nacionaes, claramente demonstrão o que levo dito.

CADÉAS.

Referir-me hei sobre este objecto ás informações prestadas pelo ex-chefe de polícia em seu relatorio de 6 de março ultimo.

Consta d'aquele documento que existem actualmente na província 12 casas que são: as da capital, Meia Ponte, Córumbá, Bomfim, S. Luzia, S. Cruz, Catalão, Pilar, Tráhiras, Cavalcante, Natividade e Porto Imperial e pequenas casas servindo de prisões nas villas de Jaraguá, S. José, Formoso, Flores, Arraias e Boavista.

Nem estas, nem aquellas se achão no estado que fôra para desejar; e ibem

(8)

longo estão ainda das condições recomendadas pelo art. 170 §. 21 da constituição política do império.

A da capital, que entre todas é a mais espaçosa e segura, torna-se insuficiente para o numero de individuos que ordinariamente contém, por que á ella são recolhidos não só os presos da comarca, mas os criminosos importantes de diversos pontos da província, que para aqui são remetidos, por falta da necessaria segurança nas respectivas prisões.

No dia daquelle relatorio contava elle 62 presos amontoados nas quatro prisões do pavimento terreo, que consistem em uma enxovia para homens, um xaleez, para os caçetas, a chaminada casa forte e uma estreitissima prisão, para mulheres. O numero, porém, dos presos, que ali foram recolhidos durante o anno, subio a 89.

No pavimento superior do edificio existem salas para a camara municipal e sessões do jury, comunicados para a residencia do carcereiro e a enfermaria dos presos, que ali recebem o conveniente tratamento. Do curativo delles encarregou-se espontanea e gratuitamente o dr. D. Nuno Eugenio de Licio Seibts, desde principio de janiero ultimo.

Fizeram-se no anno findo alguns concertos na cadeia á que me refiro, os quaes importaram em 173750 e ainda ultimamente tive de autorisar outros de menor importancia, que me foram propostos pelo chefe de polícia interino.

De todas as das da província só as de Trahiras e Corumbá podem merecer o nome de prisões: as de mais, que acima mencionei, só servem para favorecer a impunidade pela frequencia das evasões resultante da nenhuma segurança delas e da impossibilidade de serem guarneecidas pela força publica, que não basta para as necessidades do serviço.

Com as guarnecelas pacionaes não se pode contar para aquelle sim desde que não estejam aquartellados.

Na falta de auxilio pelos cofres geraes, e attenta a insufficiencia das rendas provinciales para prover-se sobre a construcção de prisões em todos os municipios, muito convenia que se procurasse principalmente ter boas cadeias nas cabeças de comarcas, para onde poderião ser remetidos os presos dos diversos municipios.

Reconheço que esta idéa não pode ter uma applicação geral e uniforme por que lugares há muito distantes, donde se tornaria muito incommoda e dispendioso a condução dos presos para as cabeças das comarcas.

Mas, fazendo-se excepção quanto a esses, penso que ainda haveria economia dos dinheiros provinciales e vantagem para o serviço na suppressão das pequenas consignações annualmente votadas para essas numerosas cadeias e cazes de prisão, que para nada prestão e com as quaes se despende todos os annos, em inuteis concertos, que em nada as melhorão, quantia sufficiente para a construcção de uma cadeia regular.

Durante o anno findo e no decurso deste foram prestadas algumas sommas para reparações das seguintes cadeias:

Para a da villa do Catalão 2000 réis em 8 de janeiro ultimo. As obras estão à cargo do bacharel Manoel de Oliveira Cavalcante. Ignoro qual o progresso que tem tido.

Para a da villa do Pilar 300\$000 em 31 de julho do anno proximo passado. Foram encarregadas as obras, pelo ex chefe de polícia, ao tenente coronel Bento Pereira Ribeiro e capitão Antonio de Notto Pereira. Nenhuma informação tenho recebido sobre o estado delles.

A respeito da do Bomfim mandei informar o respectivo delegado, sob cuja direcção estão as obras, e declarou-me elle que havia empregado na compra de ferro para as grades a quantia que lhe fora prestada e que já tinha prometidas as madeiras necessarias para a renovação do assoalho e outros reparos.

A de Meia Ponte está sendo reparada.

A do Corumbá é uma das poucas da província que oferece alguma segurança e commodidade.

Nº de S. Luzia faltam as condições desejáveis da segurança e salubridade.
Algumas reparações se fizerão na de S. Cruz, quo se acha um tanto me-
lhoreada.

A comarca do rio Parati apenas possui uma pequena caza servindo de pri-
vê na villa Formosa. Na de Flores nem isso há.

Para construção das cadeias de um e outro daquelles termos pedem as res-
pectivas câmaras 3:020\$000 réis, quantia que me parece manifestamente insuf-
ficiente.

Forão prestados para a reparação da de Cavalcante 200\$000 réis, que não consta
se tiverão já a devida applicação.

A casa de priso de Arraias é pequena, sem segurança, e falta de ar e luz.
Muito convém que consigneis alguma quantia para começar-se ali a construc-
ção de uma cadeia regular.

Não existe ate hoje uma cadeia em toda a comarca da Palmá. Huiua pe-
quena caza alugada pela câmara municipal serve ainda hoje de prisão no
Lixão da villa da Conceição; no da cidade da Palmá nada há por ora.

O juiz de direito da comarca promoveu uma subscrição para começar-se
a construção da cadeia d'aquelle bairro e o governo mandou pôr a disposi-
ção da câmara, para o mesmo fim, a quantia de 200\$000 réis. Não me consta
se, ao menos, já tiverão começo os trabalhos.

Na comarca de Porto Imperial há cadeia na villa deste nome e há da
Natividade; ambos em pessimo estado.

Para concertos desta ultima prestou-se à câmara, em março de 1855, a
quantia de 100\$000 réis, que não sei ainda se já foi despendida.

Na da Boavista serve de cadeia um recinto fechado somente por tres pare-
des, sendo por isso necessário prendêr se os criminosos em um trenco.

E doloroso ter de referir vos cousas taes; mas não me é licito deixar de ex-
por vos toda a verdade, e o fazendo na esperança de que o remedio será mais facil
desde que é conhecido o mal.

Na penúltima lei do orçamento votou-se quantia para a construção de uma
cadeia n'aquelle villa. A respectiva planta foi remetida ao juiz de direito para
mandar proceder ao necessário orçamento, que até hoje ainda não me foi pre-
sentado.

RELIGÃO E CULTO PÚBLICO

O bispoado de Goyaz, em sua vacância, continha entregue á prudente direcção
do reverendo vigário capitular conde Jose Joaquim Xavier de Barros.

Folgo de poder anunciar-vos, senhores, que pelos poderes geraes foi at-
tendida uma das mais pulpitantes necessidades da diocese e mesmo da pro-
víncia, decretando na lei do orçamento para o exercício de 1858—1859, a
quantia de 12:000\$000 réis para a compra ou construção do edifício e mo-
bilia para o estabelecimento de um seminario episcopal.

Nunca serão de mais os esforços teríndentes a melhorar a moralidade e illus-
tração do clero, visto como é elle destinado, por força de seu sagrado minis-
terio, a exercer, pela palavra e pelo exemplo, a mais immediata influencia so-
bre os costumes e idéas do povo.

Não é, por tanto, exagerada a importância que ligo aquella instituição, que
considero essencialissima para a educação dos que se destinam á vida ecclési-
astica, e que poderá tambem aproveitar muito a toda a mocidade da provin-
cia, reduzida até hoje, em sua maior parte, ao unico ensino primário; por falta
de estabelecimentos regulares de instrução secundaria, e especialmente de um
bom internato no liceu da capital.

A igreja cathedral acha se em estado proximo á ruina, apesar dos ligeiros
concertos que se fizerão durante o anno proximo passado.

Sendo manifesta a necessidade de acudir-lhe com reparações promptas e
mais importantes, mandei fazer um orçamento completo de todas as obras in-

dispensáveis, e o remeti ao exmº sr. ministro da justiça, rogando-lhe a concessão da quantia necessária para leva-las á efecto.

Devem chegar brevemente á esta capital os paramentos fornecidos á mesma cathedral pôr ordem do governo imperial, que para esse fim se dignou consigar a quantia de 15:644.000 réis.

MATRIZES.

A 14 de novembro do anno proximo fendo exigi de todos os parochos da província detalhadas informações sobre o estado de suas respectivas matrizes. Desseito sómente satisfizerão aquella exigência. E sobre essas informações e sobre as que obtive de algumas câmaras municipaes que basearei esta parte da minha exposição, bastumando entretanto que não me seja dado apresentar-vos, a tal respeito, um quadro menos contristador.

Pode-se afirmar que, em geral, as matrizes da província só servem para atestar que acha-se quasi extinto na geração actual o fervor e zelo, com que os seus antepassados se ocupavão dos interesses da religião e do culto. Elles persuadão em construir imponentes templos, que à indiferença e o egoismo deixão hoje cahir em ruínas.

De todos os pontos da província pedem se auxílios para reparo das igrejas, e, se todas as reclamações houvessem de ser attendidas, não fôra de sobra, só para tales despezas, toda a receita orçada.

As comissões que tenho nomeado para promoverem subscrições e dirigirem aquellas obras pouco resultado teem podido colher.

Para conclusão da matriz de S. Rita julga indispensável o respectivo vigário à quantia de 794.200 réis e a de 674.840 réis para provê-la das alfaias e paramentos que lhe faltam.

A de S. Francisco de Assiz de Anicuns necessita de reparações no telhado, da edificação de torres e de algumas outras obras, orçadas pelo parochio em 199.000 réis.

Para esse fim mandei prestar-lhe em data de 4 de fevereiro passado a quantia de 15.000 réis.

A comissão por mim nomeada para tratar das obras da de Jaraguá obteve, por subscrição eclesiástica, a quantia de 317.510 réis. Orção entretanto as despezas indispensáveis em 1.000.000 réis. Não me consta que estejam começados os trabalhos.

A do Currulinho, que foi a pouco reedificada, precisa ainda ser farrada, com o que calcula-se dispender 1.000.000 réis.

Na freguesia do Rio-Claro pode-se afirmar, a vista da informação do vigário, que não existe igreja matriz, a pequena ermida, onde actualmente se celebra os officios Divinos, carece da indispensável decencia, e está inteiramente desprovida das alfaias e paramentos mais necessários, sendo até forçoso que os enfermos vão a capela receber os soccorros espirituais, que não podem ser levados á própria residência, por falta de objectos para isso indispensáveis.

Prossigue o vigário a construção de uma matriz começando-se pela capella anôr, que irá remediarlo em quanto se não concluir o corpo da igreja.

Outro que providenciareis de modo conveniente sobre uma tão justa requisição.

A matriz de S. Cruz está, a muito tempo, totalmente arruinada. Acha-se por-meia desde 19 de dezembro do anno proximo passado uma comissão para tratar d'aqueellas obras, fazendo parte della o reverendo vigário, como presidente, e os cidadãos Antonio Xavier de Paula Soriano, Capitão Joaquim Xavier de Barros e Joaquim Alves Bolrigues, a cuja disposição existe à quantia de 500.000 réis. Até lá não começarão os trabalhos.

A comissão avalia a redificação da igreja em 16.000 réis, quantia que me parece um pouco exagerada.

Para reparações de que necessita a da freguesia da Barra e compra de pa-

Y 12

Mentimentos pede o reverendo pároco que lhe seja prestada a somma de 1:000\$000 réis.

Em 10 de fevereiro encarreguei de administrar as obras da de S. Luzia, que se acha quasi arruinada e de promover esmolas para auxilio das mesmas, uma comissão composta do respectivo parocho, do presidente da câmara municipal do 1.^o substituto do juiz municipal e do 2.^o suplente do delegado de polícia, promettendo dar-lhe o possível auxilio logo que estejam começados os trabalhos, cuja conclusão calcula-se dever importar em 2:000\$000 réis.

Não do Bomfim resta ainda fazer-se o retábulo e arco cruzeiro para o que se mandou prestar ao vigário 300\$000 réis. Só a pintura é por elle orçada em quinze somma igual aquella.

O vigário da freguezia do Ourozino calcula em 496\$000 réis as reparações da respectiva igreja e pede o fornecimento de alfaias e paramentos. Em 1856 foi-lhe prestada para aquelle sim aquantia de 151\$000 réis, que, com o producto de esmolas obtidas, prefaz a de 418\$000 réis ora existente em seu poder. Em março ultimo estavão encommendadas as madeiras necessárias para aquellas obras, que, espero, terão d'ora em diante o conveniente andamento.

A da villa de Arraias, segundo informa a câmara municipal, está sendo reconstruída á expensas dos freguezes, porque, achando-se ameaçada de completa ruína, foi mister demolir as paredes ate meia altura para levanta-las de novo. Resta presentemente fazer-se o telhado, cujo madeiramento existe pronto e construir-se a casa da fabrica.

A da villa da Conceição não está ainda concluída e tem falta quasi absoluta de alfaias e paramentos.

Em circunstâncias ainda piores se acha a de S. José do Duro.

A realização das obras de que necessita a de S. José de Tocantins, para que não se arruine completamente, calcula a câmara que importará em 2:500\$000 réis.

Para as urgentes reparações da de Nossa Senhora do Pilar pede a câmara daquella villa o auxilio de 600\$000 réis. Ao respectivo parocho se mandou prestar para aquelle sim, em 8 de março de 1856, 150\$000 réis, que ignoro se foram dispendidos.

As de Cavalcante e S. Félix ameaça ruína.

Das outras freguezias, que omitto, nenhum esclarecimento recebi ate hoje; mas, infelizmente, pode se conjecturar que não estarão em melhores circunstâncias.

Pede, porém, a justiça que eu faça exceção a respeito da matriz da villa do Cortimbá, que, por esforços do respectivo parocho e a custa dos povos da freguezia, consta-me haver chegado a um ponto satisfatório de asseio e decencia. Mandei prestar-lhe 250\$000 réis para conclusão das obras e decorações que ainda lhe faltão.

Das informações que ahi deixei expostas resulta a convicção de que será absolutamente impossivel conseguir-se o melhoramento das nossas matrizes se para elle não concorrerem o zelo dos parochos e a piedade e devoção dos fiéis, visto que são insuficientes os recursos de que para esse sim pôde dispor a província.

Foi este, sem dúvida, o pensamento que dictou a disposição do art. 77 da lei provincial n.º 26 de 7 de julho de 1850, cuja observância tenho procurado excitar.

INSTRUÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA DA PROVÍNCIA.

O estado do ensino primario na província nada tem de lisongeiro.

Beserir-vos-hei, senhores, as proprias palavras do digno inspector geral na ultima exposição que apresentou me sobre este importante ramo do serviço público.

«Número insuficiente de escolas, diz elle,—instrução na realidade limi-

fadiss'ma, é quasi nenhuma educação,—professores mesquinhamente retratados, e por tanto pouco habilitados e ainda menos exactos no cumprimento dos seus deveres,—falta absoluta de edifícios proprios para as escolas e dos objectos e livros mais indispensaveis para o uso delas, frequencia diária,—uma inspecção imperfeita e difficilima—é o que incontrará aquele que quizer estudar, por qualquer de suas faces, a nossa instrucção primaria.

Avaliando devidamente o immenso alcance quo tem sobre os destinos da sociedade a instrucção publica, especialmente em um paiz livre, onde todos os cidadãos são chamados a intervir na direcção da vida politica e social, tenho-me preocupado muito com esse ramo da administração, sem que todavia pudesse ainda atingir com os meios de elevá-lo rapidamente ao grao de prosperidade, que é p'ra desejarse.

Com efeito, señhores, não conheço nas sociedades modernas interesse algum que deva ser anteposto aos da instrucção e educação do povo. Sendo ella a condição essencial de todo o verdadeiro progresso e felicid. d. publica, justificam os tão previamente todos os disvelos e sacrifícios, que empregardes em lhora la.

Devo attestar aqui, por amor da justica, que esse atraso do ensino publico não denuncia falta de zelo dos legisladores goyanos, nem das administrações transactas. Nas circunstancias especiaes da província encontra-se a explicação dos males que teixi apontados, e, como a escassez dos recursos financeiros era a causa primaria de todos elles, é de esperar que possão ser removidos, em grande parte, mediante a continuaçāo dos auxilios, que nos assegura o art. 28 § 1.^a da lei n.º 939 de 26 de setembro do anno proximo passado.

Por conta d'essa subvençāo já forão postos à minha disposição, no corrente exercicio, 10.000.000 réis, os quaes tenho applicado á compra de livros, moveis e utensilios para as escolas, aluguel d. e s. s. para as mesmas e no fornecimento de papel e outros objectos necessarios para o ensino dos alumnos pobres. Essas prestações achão se reguladas pelas tabellas annexas sob n.^o 4 e 5 que expedi sobre proposta da inspetoria geral.

Se algum saldo restar d'aquelle quanto, depois d'attendidas as necessidades que considero mais urgentes, tenciono fazer a aquisição, por compra ou arrendamento, de um edificio com a capacidade precisa para que se possa pôr em practica o que a respeito das duas escolas da capital se acha disposto na lei do orçamento vigente.

Por em quanto continuão ellas reunidas em um predio alugado para esse fim por não oferecerem as casas, onde anteriormente funcionavão, accommodações convenientes ao numero de alumnos.

Quivião-se os professores de instrucção primaria, não sem razão, da escassez de seus vencimentos.

Me parece de justica que sejam attendidas essas reclamações pelo modo que for compativel com as circunstancias financeiras da província; mas como importa sempre atender, em primeiro lugar, as considerações de interesse publico, especialmente em matéria de tanta transcendencia, julgo conveniente que qualquier melhoramento, que entendaes opportuno conceder-lhes, não possa ter lugar senão a respeito dos professores vitalicios e dos que para o futuro obterem provimento, sujeitando-se previamente uns e outros á uma rigorosa prova de suas habilitações. Por esse modo crear se-ha um estímulo para que os professores interinos procurem adquirir as habilitações que lhes faltão, e obter se-ha gradualmente a reforma do pessoal hoje empregado no magisterio, que nem todo se acha no caso de ser conservado.

A providencia que indico será tanto mais efficaz por isso que das 48 cadeiras de instrucção primaria para um e outro sexo existem actualmente vagas 14 e providas interimamente 16. Em data de 19 dezembro do anno passado mandei pôr a concurso tanto estas como aquellas; mas não apparecerão candidatos, nem mesmo d'entre os professores interinos, talvez porque

é o piqueteiro o augmento de venementos, a quo lhes daria direito, o provimento definitivo, que não os convidava a arrostar os encarrados de uma nova oposição.

Nem se pense que o direito à aposentadoria inherento aos provimentos vaticanos torna os mais desejados, porque é certo, infelizmente, que o magisterio não é ainda considerado como profissão definitiva, e por isso os individuos, que nello se empregam, não levão sempre em conta, nos seus cálculos de futuro, a expectativa d'aquella vantagem.

O melhoramento do ensino primário na província depende essencialmente da criação de um pessoal mais habilitado para o magisterio e de um melhor sistema de inspecção para as escolas.

O meio mais óbvio de conseguir-se o primeiro d'aqueles resultados seria a instituição de uma escola normal, onde fossem chamados a habilitar-se os professores actuais e os que para o futuro houvessem de ser nomeados.

Na esperança de que seja continuada a subvenção concedida pelos cofres gerais a beneficio da instrucção publica da província, a consideração da despesa já não deve ser mais um obstáculo à realização desta idéa, que submetto á vossa esclarecida apreciação.

As immensas distâncias e dificuldades de comunicações podem obstar que sejam chamados a capital todos os actuais professores, mas a criação dessa escola aproveitará ainda como meio de preparar um melhor pessoal e por conseguinte um porvir mais lisonjeiro ao ensino público na província.

Se julgares opportuno habilitar a presidencia com as autorizações precisas para a realização deste pensamento poderá elle ser convenientemente desenvolvido em um regulamento especial.

E' também manifesta a necessidade de instituir-se dous grãos diferentes de instrucção primária, de modo que se possa accommodar ás exigências das diversas classes da população. O plano de ensino hoje estabelecido puderia, com pequena modificação, ser adoptado para as escolas do 1.º grão, dando-se ás do 2.º mais alguma amplitude de maneira a elevar-se convenientemente o nível da instrucção primária na província.

Esta medida me parece tanto mais justificável, por isso que não nos é dado ainda cuidar da criação de escolas ou collegios de instrucção secundária em diversas localidades da província, os quais supriria, até certo ponto, a falta desse segundo grão de instrucção primária.

Ao nos illudirmos, porém, senhores, pensando que seja desde já praticável a reforma que indico.

Ela se tornará puramente nominal em quanto não possuirmos uma boa escola de habilitação para os professores e uma inspecção mais severa e eficaz.

Forão, talvez, estas considerações que fizerão excluir do regulamento do 1.º de dezembro de 1856 o sistema, cuja adopção vos propónho por parecer-me hoje exequível a criação d'uma escola normal, a qual entendo que deve ser o preliminar indispensável de toda e qualquer reforma do ensino.

Quanto a inspecção cumpre alargar convenientemente as bases adoptadas no regulamento de 1856, procurando-se attender melhor ao princípio da centralização, dar mais alguma força á autoridade da inspectoria geral, e detalhar de um modo mais minucioso os deveres e atribuições tanto desta como dos inspectores parochiais.

Tornando-se de dia em dia mais sensivel a falta de uma secretaria onde, sob a direcção do inspector geral, pudesse ser colligidos e coordenados todos os dados precisos para a confecção da estatística do ensino, e pela qual fosse também expedida regularmente a correspondência da mesma inspectoria, resvolvi, por portaria de 19 de janeiro do corrente anno, crear provisoriamente para aquelle fim um lugar de amanuense com o ordenado anual de 400 \$000 réis.

Me parece tão palpável a necessidade, a que assim procurei remediar, que não seria flichto duvidar da vossa approvação.

No quadro anexo sob n.º 6 eu contrarei a designação das localidades onde

existem estabelecidas as 48 escolas actualmente existentes com declaração das que estão vagas ou providas, da natureza dos provimentos, importancia dos vencimentos fixados e numero de alumnos quo as frequentarão no decurso do anno.

No mesmo quadro encontrareis a indicação dos lugares, onde julga o inspetor geral ser necessaria a criação de novas escolas justificando essa proposta com a grande distancia em que ficão aquellas localidades, em relação a essa mais vizinha.

Não deixarei também de lembrar-vos à necessidade da instituição de mais algumas cadeiras para a instrução primária do sexo feminino, que apenas conta hoje 8 em toda a província. Acho que converia crear-se escolas para aquelle sexo ao menos em todas as villas e cidades, já que as nossas circunstancias financeiras não comportão maior acento de despesas.

Estou convencido de que a adopção desta medida aproveitará muito ao ensino elementar da província; porque, como muito bem disse um illustre escritor —, instruir as meninas é abrir uma escola no seio de cada família.

Conto que providenciareis sobre este objecto pelo modo que vos parecer mais acertado.

LICEU DA CAPITAL.

O liceu da capital é o único estabelecimento de instrucción secundaria quo existe na província.

Compõe-se elle das seguintes cadeiras:

Dois de latim.

Uma de francez.

Uma de arithmetica e geometria.

Uma de geographia e historia.

Uma de philosophia.

Uma de musica.

Nessas escolas matricularão-se, durante o anno proximo passado, 106 alumnos, cumprindo advertir que esse algarismo não corresponde ao numero real dos alumnos do estabelecimento porque muitos delles estiverão matriculados em mais de uma aula.

A falta de internato tem obstando què o liceu produza todas as vantagens, que delle se deveria esperar.

Se n'esse complemento só pôderá elle aproveitar á mocidade da capital por que os pais de familiâ das outros pontos da província, não tendo a quem confiar ali os seus filhos, n'uma idade em que elles não podem, sem perigo, ficar entregues a si mesmos, preferem envia-los para os collegios mais próximos da província de Minas Geraes, especialmente para o de Campo Bello.

Esse inconveniente desaparecerá, provavelmente, com a criação do seminario episcopal; ao qual entendo que com vantagem poderão ser annexadas as aulas do liceu, admitindo-se que á ellas concorrão também alumnos externos.

Em todo o caso o plano de estudos actualmente seguido no liceu carece de melioramentos.

Pelo modo pôrque está organizado só pôde elle servir (ainda que incompletamente) para preparar os jovens que se destinam ás carreiras sabias; e como por circunstâncias peculiares da província poucos são os seus filhos, que vão proseguir estudos superiores nas faculdades do imperio, resulta que a instrução, que ali recebem, não os habilita realmente para carreira alguma, aíora a dos empregos publicos.

Se alguns abração mais tarde á vida de commerçiantes, lavradores ou outras semelhantes, pouco ou nada aproveitão-lhes os conhecimentos que adquirirão na sua mocidade, e em muitos casos resulta dessa instrução incompleta e sem applicação prática o mal de serem esses jovens desviados das profissões, a que erão destinados por sua posição e nas quaes acharão meios honestos de subsistência; se não se acostumassem a considerá-las inferiores a seus merecimentos.

Em resumo, entendo que h^a plano do ensino da licen^a deverá ser modificado no sentido de torná-lo menos classico e adaptá-lo melhor às tendências positivas e utilitárias da época em que vivemos.

Convindo cuidar, quanto antes, da creacão d^e uma pequena bibliotheca para uso d^e aquelle estabelecimento, e que, sendo gradualmente augmentada, possa mais tarde fruirquear-se aos homens estudiosos da capital, encarreguei ao dr. José Rodrigues Jardim de empregar na compra de alguns livros convenientes para o estudo das matérias que ali se ensinam, o producto das matrulas arrendado pela thesouraria das rendas provincias.

Sendo, porém, muito escasso aquelle rendimento, peço-vos que annualmente consigais uma pequena quantia para augmento d^e aquella bibliotheca, cuja immensa utilidade não deixareis de reconhecer.

SAUDE PUBLICA, VACCINA E HOSPITAL DE CARIDADE.

A reputação da salubridade, de que geralmente goza esta província, não foi desmentida no decurso do anno findo, e, ao passo que alguns outros pontos do imperio tem sido accominettidos por diversas epidemias, temos apenas que lastimar o apparecimento periodico das febres intermitentes, que, com caracte r mico, reinam nos lugares proximos aos grandes rios, especialmente o Araguaia, Tocantins e seus affluentes.

Afóra essa molestia, cujo tratamento é geralmente conhecido, e que, por isso mesmo, raras vez se torna fatal aos que a soffrem, notároa se ainda nesta capital alguma s casos de lepatite chronic a ou sub-aguda; continuando, porém, a grassar, com muito maior generalidade, a opilação ou hypoemia, que aqui ataca, sem distincção, pessoas de todas as classes, entrelanto que em outras paizes manifesta-se de preferencia nas classes pobres.

Essas condições favoraveis do clima são tanto mais apreciaveis, por isso que a elles unicamente anda confiada a saude publica em toda a província, onde, a excepcion a capital, não se encontra nem um medico ou botica que pudesse prestar os socorros necessarios em occasião de epidemias.

O Governo Imperial, deferido as representações que sobre este objecto lhe dirigistes, dignou se mandar para esta província, em commissão, o distincto medico dr. D. Nuno Eugⁿio de Lecio Seiblitz; o qual, alem de encarregar-se particularmente do curativo dos presos pobres para aliviar o 1.^o cirurgião Vicente Moretti Foggia já sobreencarregado de extraordinario trabalho, tem dado provas da mais louvavel philantropia, prestando desinteressadamente os socorros de sua arte a quem quer que os reclama.

O serviço da vaccinação acha-se, desde muito tempo, quasi completamente interrompido em toda a província, exceptão feita do município da capital.

Sendo notorio o zelo com que costuma dedicar se ao cumprimento de todos os seus deveres o commissario vaccinator provincial Vicente Moretti Foggia, forçoso é reconhecer que para aqueles resultados devem ter concorrido causas independentes de sua vontade e que lhe não ha sido possivel remover.

Das informações que prestou-me aquelle empregado sobre o serviço a seu cargo consta que forão vacinados nesta capital, durante o anno proximo passado, 231 individuos, dos quaes erão livres 179, escravos 52, do sexo masculino 161, do feminino 70. Tiverão vaccina regular 214, não regular 2 e 15 não forão observados. Beni se vê, pois, que no município da capital, que se acha confiado ao proprio commissario provincial, alguma couza se fez a respeito da vaccina, não obstante os preconceitos do vulgo, que ainda obstão a generalisação de tão útil preservativo.

Aqui mesmo, porém, interrompeu-se aquelle serviço desde setembro do anno proximo passado, por achar se já enfraquecido e inutilizado o puz que viera remetido da corte em novembro de 1856. E' certo que algumas laminas e tubos capillares forão enviados pelo instituto vaccinico em dezembro do mesmo anno, mas tendo chegado com mais de dou^s mezes de demora, tornou se im-

profundo o puz, não produzindo o menor efeito nos individuos em que foi inoculado.

Em todos os outros pontos da província ou estão vagos os lugares de comissários; por não haver quem queira exercer os, ou, se estão preenchidos, nenhum sinal de vida tem dado até hoje os respectivos comissários. Tornar-se por tanto indispensável preencher os lugares vagos procurando se para esse fim homens que possuam o zelo e patriotismo indispensáveis para encarregar-se, de boa vontade, d'aqueelas importantes funções.

O hospital de S. Pedro d'Alcantara continua a manter-se em estado lisonjeiro, graças ao zelo da junta que o tem dirigido. Das informações e balanços, que vos serão presentes, consta que a receita d'aquele estabelecimento importou, no período a que se refere esta exposição, era 6:551.5160 o a despesa em 5:708.7990 réis, restando por tanto um saldo de 842.570 réis.

Forgo ali tratados durante o anno 114 enfermos, inclusive 19 que passaram do anno anterior.

D'aquelle numero sahirão completamente restabelecidos 52, com melhoria 29; no mesmo estado em que havião entrado 9; falecerão 7; ficão existindo 20.

FORÇA PÚBLICA.

Compõe-se a força pública existente na província dos diversos corpos da guarda nacional e do corpo de guarnição fixa.

GUARDA NACIONAL.

Para não tornar demasiadamente prolixa esta exposição, permittireis, senhores, que me refira ao relatório do anno proximo passado, na parte em que trou noticia do modo porque se achão organizados e distribuídos na província os corpos da guarda nacional, creados até aquella data.

Calço-me, porém, acrescentar que, por decreto n.º 2019 de 7 de novembro do anno findo, foi elevada à categoria de esquadrião com a numeração da quarto a companhia avulsa de cavalaria, que havia sido organizada no município desta capital, e criada uma seção de batalhão de tres companhias com a numeração de cerca de do serviço activo.

Na comarca da Boavista do Tocantins encontra-se reorganizada a guarda nacional porque não ameaçam até hoje presentes as informações necessárias; e nos municípios de Cavalcante, Arraias, Flores e S. Maria de Taguatinga por não haver ainda resolvi-lo o Governo Imperial sobre as propostas, que lhe foram feitas pelo meu antecessor.

Em toda a província continua ella desarmada, restando apenas nesta capital algum armamento presto lo a muitos, atuas e que se acha quasi todo inutilizado. Também só nos corpos deste comando superior tenho tido occasião de observar alguma instrução e disciplina. Nos outros consta-me que até estarão, ainda a pouco, desfardados amigos dos officiaes.

Servia de desculpa á essa comissão a falta dos respectivos figurinos, cujas coleções forão já distribuídas, sendo portanto de esperar que se apressem a apresentar-se fardados todos aqueles que ainda o não tenham feito.

Devo consignar aqui que até hoje não recebi uma só das informações a que se referem os §§ 6.º e 11 do art. 1.º do decreto n.º 1354 de 6 de abril de 1854, e que apenas alguns commandantes superiores enviáron, bem que com demora, as de que trata o § 13 do mesmo art., por haverein sido exigidas.

Concluírei o que me decorre dizer-vos sobre este assunto informando-vos que declaro vagos 7 postos no comando superior da comarca da capital, 4 na do Rio Maranhão, 11 na do Rio Corumbá, 19 na do Rio Paranaíba, 19 na da Palma, e 12 na de Porto Imperial; por não haverem os nomeados sollicitado suas patentes no devido tempo. Muitas dessas nomeações datarão de tres annos e todas ellas forão oficialmente comunicadas aos commandantes superiores respectivos para fizerem-as constar aos nomeados.

A força actual do corpo de guarda fixa consta do mappa annexo sob n.º 7.
Das 180 praças que lhe estavão aggregatedas mandou o ministerio da guerra,
por aviso de 29 de maio do anno passado, distribuir 80 pelas companhias de
cavallaria e caçadores então existentes, creando-se com as restantes uma com-
panhia provisoria desta ultima arta.

O aviso, porem, do mesmo ministerio de 29 de julho d'aquelle anno dispôz
que, além das duas companhias de caçadores e uma de cavallaria de que se
componha o corpo a que me refiro, fossem criadas mais duas provisorias, sen-
do uma de caçadores e outra de cavallaria com a mesma organisação das
effectivas.

Nessa criação empregarião-se as praças que anteriormente estiverão aggred-
gadas, segundo fôr determinado.

Posteriormente tive ordem para mandar organizar com as duas companhias
de cavallaria, e com o contingente do 1.º regimento da mesma arma, que para
esse fim marcharia da corte, um esquadrão provisorio, que devia seguir para
Mato Grosso.

Bem sabeis, senhores, que o estado melindroso, a que havião chegado as
relações do Imperio com uma das republicas vizinhas aconselhava ao Governo
Imperial a concentração de mais algumas forças naquella província.

Tendo-se, porem, obtido a solução pacifica das questões, que fazião receiar
a necessidade de um rompimento, tive ordem para dissolver o esquadrão pro-
visorio, fazer recolher ao corpo a companhia effectiva e mandar marchar para
aquele destino sómente a companhia provisoria.

O estado de disciplina do corpo de guarda fixa não é satisfactorio; devo,
porem, por justiça, acrescentar desde já que não é isso por culpa do com-
mandante e oficialidade respectiva.

A dispersão em que se acha aquelle corpo, distribuído em destacamentos
por diversos pontos da província, onde é indispensável a presença de força,
torna inevitável o enfraquecimento da disciplina, que não pode ser mantida
por meros inferiores, frequentemente encarregados do comando dos referidos
destacamentos.

Me parece que o único meio de obviar esse mal seria a collocação de destaca-
mentos mais numerosos sómente nas cabeças das comarcas, confiando-se o
commando delles à officiaes; mas essa providencia não será praticavel em quan-
to não houver uma outra força que possa presiar os pequenos destacamentos
destinados a guarnecer alguns pontos mais remotos, onde não se pode pres-
cindir delles.

FORÇA POLICIAL.

O incremento que fêm apresentado nestes últimos annos a receita da pro-
víncia, e especialmente os resultados da arrecadação do corrente anno ate
hoje conhecidos, habilita-nos já a cuidar da criação de uma pequena força
policial; cuja falta se torna de dia em dia mais sensível.

E tão manifesta a necessidade d'essa força que seria redundante se me
fizesse cargo de demonstrá-la.

Limiso-me por tanto a chamar para esse objecto a attenção dos legisladores
da província a cuja apreciação submetto o plano annexo sub n.º 8.

Se elle merecer, como é de esperar, a vossa approvação, rogo-vos que ha-
biliteis a presidência com as autorisações convenientes para levá-lo a effeito e
para dar os regulamentos necessários.

CATEQUESE E CIVILIZAÇÃO DOS INDÍGENAS.

É este sem duvida um dos objectos mais dignos da vossa attenção e da do
governo da província.

(10.)

Promover a civilização das numerosas hordas selvagens, que ali vagueiam pelas florestas em uma condição miserável, é ao mesmo tempo satisfazer a um preceito de justiça e humanidade, e attender aos nossos mais vitais interesses. Com efeito, senhores, quando a nossa lavoura se resente tão profundamente de falta de braços, quando a nossa segurança constantemente ameaçada pela ferocidade d'aqueellas hordas reclama providencias efficazes, que possam a população, em abrigo das suas devastadoras incursões, seria para admirar que alguém desconhecesse ain la as immensas vantagens que nos devem provir da catechese e civilização dos indígenas.

A posição central desta província e a dificuldade de comunicações, que dela resulta, não nos permite esperar que para aqui afflúa a colunização europeia, sinão em um futuro muito remoto; cumpre-nos, por tanto, procurar supri-la por aquelle meio, o qual nos promete, alem de braços robustos para o trabalho, outras vantagens não menos importantes.

Para que, porem, se consigão esses resultados, indispensável é que a administração disponha de maiores amplos recursos, assim de que ro sa dar à catechese o conveniente desenvolvimento, creando novas missões n's lugares onde existirem tribus indígenas dispostas a aproveitar-se d'aquelle beneficio.

E fóra de duvida, senhores, que o sistema de catechese baseado no elemento religioso é o único que pode promover efficazmente a civilização dos nossos aborigenes.

Esta convicção parece ter predominado, com razão, em todos os regulamentos, até hoje promulgados sobre esse ramo do serviço publico.

Mas, sem desconhecer o immenso alcance d'aquelle princípio, tenho para mim que a educação religiosa d'aquelles catechumenos pode e deve ser efficazmente auxiliada pelo ensino primario e pela aprendizagem dos officios mechanicos.

O concurso desses meios trará, mais seguramente, a extinção da tendencia que sempre conservão os silvícolas, para a vida errante e os compenetrárá melhor da necessidade do trabalho, sem o qual não ha futuro, nem estabilidade para aquelles missões.

Todavia o missionário tem sido até hoje o unico empregado das aldeias. Incumbido ao mesmo tempo das funções de catechista, de director e de mestre, não pode um mesmo individuo atender, como convém, á tão variados deveres.

O das aldeias de Pedro Afonso e Thereza Christina representou-me, por esse motivo, pedindo a nomeação de um director para qualquer delas, pois que, alem de tudo, distão entre si, doze leguas. O remedio estava no preenchimento dos outros empregos instituidos pelo regulamento de 24 de julho de 1845; mas bem sabeis que não será possível achar pessoas idóneas que queirão exerce-las, em quanto não tiverem outra retribuição, mais do que as horas e graduação militar concedida por aquelle regulamento.

O Governo Imperial parece haver reconhecido essa impossibilidade, quando, nas instruções especiais expedidas em 25 de abril do anno proximo, passado para as colonias indígenas das províncias do Paraná e Matto Grosso, marcou estipendio aos empregados a que me refiro.

Além da dificuldade exposta, nutro também o receio de que um director com as attribuições que lhe confere o art. 2.º do regulamento citado, lhe de ser um auxiliar, se tornasse um embaraço para o missionário.

Seria preferivel a qualquer outra medida a desannexação d'aquellas aldeias, confiando-se uma delas a outro padre, e com esse intuito me dirigi, em data de 1 de novembro do anno passado ao sr. ministro do imperio, rogando se dignasse mandar vir para esta província, mais alguns missionarios: mas não pôde ser attendida essa requisição por não os haver então disponíveis.

Isto posto, entendo que o unico meio praticavel seria a nomeação de um simples administrador ou feitor da confiança do missionário, a quem deveria ficar inteiramente sujeito, dirigido o aldeamento conforme as ordens que dele recebesse.

(20)

Nas cinco aldeias existentes, contâo-se, segundo as informações officiais que pude encontrar na secretaria do governo, 5:314 indios repartidos pelo modo seguinte:

Aldeias.	Numero de indios;	Tribus à que pertencem.
1.º Pedro 3.º do Carretão.	60	Descendentes dos Cherentes e Chavantes.
2.º Dos Apinages e Gradahús.	1176	Apinages e Gradahús.
3.º De Pedro Afonso.	200	Caraos.
4.º De Thereza Christina.	3:800	Cherentes e Chavantes.
5.º De S. Joaquim de Jamimbú.	78	Canoeiros, Carajás, e Cherentes.

Sendo certo que se pode, sem exageração, organar em 25. a 30:000 os indios selvagens que ainda percorrem os sertões desta província, deveis compreender quanto é vasto o campo que ella oferece a um sistema de catechese convenientemente desenvolvido e quão longe estamos ainda dos grandiosos resultados a que elle poderá conduzir-nos.

Quasi todas as tribus, exceção feita dos indomaveis Canoeiros, são de uma índole pacifica e docil. Algunhos dellos vivem tranquillamente em suas aldeias nas margens do Araguaia, e não recusão entrar em relações amigáveis com os navegantes que ali aportão com intenções pacificas.

Compenetrado das ideias que acabo de expôr vos mandei prestar, em data de 13 de outubro ultimo ao director das aldeias de Pedro Afonso e Thereza Christina— frei Rafael de Taggia a quantia de 500 réis para applicá-la no estabelecimento de uma officina de ferreiro, devendo elle para esse fim contratar um mestre, preparar os comodos precisos e fazer vir do Pará, pela via fluvial do Tocantins, as ferramentas necessarias, visto que, a serem comprá-las aqui tornar-se-hia o transporte sumimamente difícil e dispendioso.

Ainda não tive notícia de que tenha sido instalada aquella officina; suposto me pareça isso provável, attento ó zelo de que tem dado provas aquelle missionario.

Na mesma occasião dei as ordens precisas para que lhe fossem prestados alguns brindes para os indios e outros objectos que requisitou para as aldeias.

Não me parecendo conveniente o methodo de fazerem se expedições com o fim de atrair novas tribus para os aldeamentos, porque nem devém os missionarios emprehender-las desacompanhados, nem lhes é facil evitár conflitos entre os selvagens e a escolta que os acompanha, resta sômette o meio de alia-los com alguns presentes; para o que é indispensável que nos aldeamentos exista sempre duma pejuna provisão dos objectos mais estimados pelos indios.

Para uma d'aquellas expedições pediu-me autorisação, em data de 24 de janeiro do corrente anno; o director da aldeia do Jamimbú frei Segismundo de Taggia; entendi, porém, devér recusar lhe para não ver repetidas as scenas desastrosas, que tiverão lugar por occasião de uma tentativa do mesmo genero, e das quais vos deu notícia um dos meus antecessores no relatório lido perante vós em 1856.

Terminando o que tenho a dizer-vos sobre este objecto devo informar-vos que ainda não forão providas as cadeiras de instrução primária criadas nos aldeamentos de Pedro Afonso, e Jamimbú, o que terá lugar logo que eu encontre pessoas idoneas que para ali queirão ir.

Pego-vos, que attendaes também aos interesses das aldeias a cargo do missionario frei Francisco do Monte de S. Vito, creando nellas uma escola primaria.

INCURSÕES DOS SELVAGENS.

É para lamentar que os relatórios de todos os annos tenham de consignar a noticia de novos actos de canibalismo praticados pelos indios selvagens contra a gente civilizada.

Muito longa seria já a enumeração das victimas sacrificadas á ferocidade

Aquellos implacáveis inimigos, se, reiniciando o curso de alguns annos, tivesse eu de apresentar-vos, em resumo, a dolorosa historia das hostilidades, por elles exercidas contra a populaçao da província.

E o peior é, senhores, que são elles tão astutos, e sabem tornar tão inesperados os seus accometimentos que não ha como preveni-los. Em 11 de marco ultimo tiverão os ferozes Canoeiros a audacia de aproximar-se á distancia de 400 braças da villa de Pilar e ali mesmo assassinárao, em sua roca onde se achava trabalhando, o infeliz Antonio Pereira do Lago, homem laborioso e carregado de familia. Meia legua antes de chegarem a vista da povoação já havião elles assassinado uma pobre mulher de nome Anna Barbera, que se achava também ocupada em serviço de lavoura.

Alguns cidadãos d'aquelle lugar, logo que tiverão noticia d'esses factos, organizarão, à suas expensas, uma bandeira, que só pode seguir no encalço d'aquelles selvagens seis dias depois, e que, como era facil prever, já não conseguia alcançá-los.

A populaçao d'aquelle lugar vive tão aterrada que ningnem ousa alongar-se da povoação para procurar melhores terrenos de cultura, de sorte que o Municipio de Pilar, outrora um dos mais abundantes de generos alimentícios, não os produz actualmente em quantidade suficiente para o consumo de seus habitantes.

Não havendo na capital nenhuma força disponivel, pois a que existia apenas basta para o servizo da guarnição, e cumprindo-me pôr aquella povoação ao abrigo de novos insultos, autorisei o respectivo delegado de polícia a organizar um destacamento composto de 10 praças da guarda nacional commandadas por um sargento e dei as ordens precisas para que algumas praças dos presídios mais proximos formassem uma patrulha destinada a explorar as estradas, que delles se dirigem a Pilar, por haver noticia de que nessa direcção havião seguido os selvagens. Recomendei, por essa occasião, ás autoridades encarregadas de taes diligencias que evitassem qualquer conflito, devendo limitar-se aquellas expedições a procurar afugentar os indios, quando não fosse possível chama-los a paz.

Ainda não tive comunicacão sobre o resultado dessas providencias.

Tambem da freguezia de S. Rita, 16 leguas distante desta capital, officiou-me o respectivo subdelegado, em data de 17 do mesmo mez, participando que havião ali manifestos indicios da presença de indios selvagens, e pedindo as necessarias providencias.

Fiz seguir imediatamente para aquele ponto um destacamento de 15 praças do contingente da guarda nacional, sob o comando de um alferes, ao qual expedi as ordens e instruções convenientes, determinando-lhe o modo porque devia proceder nessa diligencia.

Em data de 25 de abril participou-me o commandante do destacamento que havia feito um reconhecimento ao longo do rio do Peixe, e que encontrara, na margem direita d'aquelle rio junto a fazenda de Fortunato Gomes de Almeida, a baixa dos selvagens que, segundo o parecer de homens praticos, devião ser de 30 a 40 individuos.

Constando-me ultimamente que havião cessado os motivos que fazião receber alguma aggressão, expedi ordem para que se recolhesse á capital o destacamento, autorisando o respectivo subdelegado a requisitar do commandante da guarda nacional a força precisa para garantir a segurança da povoação, caso ali appareçao de novo os selvagens, devendo dar-me parte imediatamente do que a este respeito ocorrer, assim de providenciar-se ulteriormente como convier.

Devo, finalmente, trazer ao vosso conhecimento que, em data de 13 de setembro, participou-me o delegado de polícia da villa de Pilar haverem sido assassinados, em viagem, pelos Canoeiros, a nove leguas de distancia da freguezia de Amaro Leite, o subdelegado de polícia do districto tenente Joaquim Gabriel Pereira, um mulhier de nome Maria Ribeiro e dous escravos. Tendo, porém,

(22)

descido suspeitas de que um individuo de nome Cassimiro Ribeiro Marques, camarada do subdelegado, havia sido o verdadeiro autor d'aquelles assassinatos, fundando-se essas suspeitas em haver aquelle camarada aparecido em Trahiras dispendo de avultadas quantias de dinheiro, procedeu a subdelegacia da villa de Pilar, por ordem do chefe de polícia, à indagações, que parecem ter confirmado aquelles boatos, pois que resultou do processo haver pronunciado o dito Cassimiro.

Como, porém, não viessem declarados, na informação prestada pelo delegado de Pilar, quais os crimes em que foi elle reputado incursu, exigi sobre isso novas informações, que ainda não me foram presentes. Não será para admirar, senhores, que a perversidade de um assassino tenha procurado furtar-se á justa punição de seus crimes atribuindo-os á ferocidade dos Canoeiros. Em todo o caso cumpre que haja muito cuidado da parte das autoridades para que, alem dos danos reaes que cauzão á província as tribus selvagens, não venham ainda a servir para acobertar os malvados da responsabilidade pelos crimes que perpetrarem.

Entendo, srs., que o unico meio efficaz e seguro de libertar a população da província do pesado tributo, que annualmente paga á ferocidade do gentio, seria a fundação de mais algumas colônias militares no fertilissimo sertão, que elle occupa, procurando-se reunir á sombra desses estabelecimentos as famílias que hoje vivem dispersas, e por tanto expostas aos continuos ultrajes de algumas tribus sanguinarias.

Com esse sistema de simples defesa e segurança poder-se-hão combinar, de um modo vantajoso, o serviço da catechese—encarregando-se delle os capelães das mesmas colônias—o da navegação; escolhendo-se para assentamento desses estabelecimentos os pontos mais proximos dos grandes rios; e finalmente os interesses da colonisação nacional não menos importante do que a emigração estrangeira; porque, se não contribui para o augmento da população, concorreria de certo para o da industria, fazendo que se tornassem produtores milhares de braços actualmente paralisados pela preguiça, pelo desamor, ou pelo terror dos selvagens, que leva a população a procurar abrigo em antigas povoações decadentes e sem futuro, em cujas proximidades não honteara terras para a lavoura, ou por ocupadas, ou por terem sido esterilisadas pela infecção.

Não está, porém, no vosso alcance providenciar sobre este assumpto; e por isso não darei maior desenvolvimento a estas ideias, que abri deixó sumamente consignadas:

PRESIDIOS.

Destinados especialmente a proteger a navegação fluvial; estes estabelecimentos farão por isso fundados nas proximidades dos dous grandes rios da província ou de seus affluentes.

Existem actualmente os mesmos de que vos dei notícia o ultimo relatorio, a saber: os de Leopoldina e Mont'Alegre na Ilha do Araguaya, e os de S. Barbara, S. Antônio e S. Cruz na do Tocantins.

Leopoldina:

Acha-se estabelecido na margem direita do Araguaya, um quarto de legua abaixo da confluencia do Rio Vermelho. O seu pessoal constava, em 31 de dezembro do anno proximo passado, de 53 individuos de ambos os sexos, e o material de uma officina de ferreiro, uma de carpinteiro, oito casas cobertas de telhas, um munjolo e do madeiramento necessario para a construcção de mais 14 casas.

As plantações feitas n'aquelle anno consistirão em tres alqueires e meio de milho, meio de mandioca, tres quartas de arros e um pequeno canavial.

Tiverão principio os trabalhos de construcção da estrada para esta capital;

os quais ficarão interrompidos em consequencia da estação chuvosa, o tempo por não haver da parte do respectivo comandante a necessária actividade.

Monte Alegre.

A fundação deste presidio data do dia 30 de março do anno proximo passado. Foi elle collocado no territorio banhado pelo rio Crixá assi, em distancia de tres legoas do Araguaya, e comunica-se com a linha do Tocantins por uma picada de 42 legoas de extensão, que se dirige á freguezia de Amaro Leite. Compõe-se o seu pessoal de 45 individuos de um e outro sexo, e o material de um quartel, casa para o commandante, 8 cabanas de capim, um curral, um carro com bois, uma igaré e uma montaria.

Trata-se actualmente de abrir um rego que leve ao presidio a agua precisa para tocar as maquinas e para os de mais usos d'aquelle estabelecimento.

Santa Barbara.

Este presidio, fundado em 1856, conta um pessoal de 64 individuos entre homens e mulheres.

Está assentado sobre a margem esquerda do rio Maranhão, do qual dista duas leguas.

Os trabalhos da labourá tiverão algum augmento; a plantação commun foi de dous e meio alqueires de milho, dous de feijão, meio de arroz e as roças particulares de sete a oito alqueires de milho, alem de outros productos. As construções, porem, não apresentão progresso que mereça ser mencionado. O atraso desse ramo de servizo foi devido, segundo informa o inspector geral, não só á falta de carpinteiro, mas também ao pouco zelo e actividade do commandante, que parece haver cuidado com muito empenho em promover os seus interesses particulares do que no astantamento do presidio a seu cargo.

A creacão de animaes vai prosperando n'aquelle ponto, onde existem já 230 cabecas de gado vacuum e 31 de animaes cavallares pertencentes ás praças da guaruicão.

S. Antonio.

O presidio de S. Antônio, tambem fundado em 1856, está collocado à margem do rio das Areas que mais abaixo toma o nome de S. Thereza e vai desguntar no Maranhão, prestando livre navegação durante seis meses do anno em area extensão de 75 leguas, a contar de sua foz naquelle rio até 4 leguas abaiyo do presidio.

Assim como no de S. Barbára; nenhum progresso tiverão tambem as edificações deste presidio durante o anno proximo findo, pois que nada mais se fez alem de tres casas de capim, um carro e um munjolo; sendo isso, devido á falta de carpinteiro, é de esperar que este anno tenham aquellas obras mais algum impulso; pois que se acha suprida aquella falta desde 9 de dezembro ultimo.

As roças, que davão alguma esperança, perderão-se por deleixo do commandante, que então servia, o qual foi destituido em consequencia de todas essas irregularidades.

O inspector geral, por occasião da ultima inspecção, fez os estudos e reconhecimentos necessarios para a construcção de uma estrada, que, dirigindo se deste presidio ao arraial de Amaro Leite, que lhe fica ao sul na distancia de 4 legoas mais ou menos, sirva de complemento á outra que d'ahi segue para Mont'Alegre, estabelecendo, portanto, um meio de comunicação entre as povoações á margem do rio Maranhão e os sertões do Araguaya.

O resultado desses trabalhos foi; segundo elle informa, a abertura de uma picada já transitável, e que poderá, conforme os seus calculos, ser convertida em uma estrada commoda e regular, mediante o dispendio de dous a tres contos de reis.

Sendo assim, não poderia ser contestada a conveniencia d'aquella estrada, que tem de servir quer para a exportação do gado que se eria nos fertilissimos sertões de Amaro Leite, quer para facilitar o transporte das famílias que pretendem mudar-se para as proximidades dos presídios também destinados a tornar-se, para o futuro, povoações regulares, que sirvão de outros tantos portos de escala para a navegação dos dous grandes rios da província.

Santa Cruz.

Foi fundado este presídio em fevereiro de 1855, na margem direita do Canabrava, affluent do rio S. Threza, e que presia navegação em toda a estação chuvosa. Do presídio até a foz do S. Thereza no Maranhão contâo-se 57 leguas de navegação acompanhando as simosidades dos dous rios.

A sua população é de 76 pessoas de ambos os sexos. O material compõe-se, até a data das informações a que me refiro, de duas casas cobertas de telhas e quinze de capim.

As plantações prometem uma colheita abundante e podião ser avaliadas em 7 álqueires de planta, incluida a roça comum.

As estradas a cargo deste presídio achão-se em bom estado e nellas transitão já alguns carros dos proprietários mais vizinhos.

O inspector geral informa que este presídio poderia ter atingido a um maior grau de adiantamento, se para isso concorresse mais algum zelo e actividade da parte do respectivo commandante.

Devo, ultimamente, informar-vos, que em data de 4 de novembro, tive a honra de propor ao Governo de S. M. o Imperador a fundação de mais alguns presídios ao longo daquelles rios, por me parecer que essa providência era ao mesmo tempo conveniente à navegação, à segurança da população civilizada, e à catechesé dos indios; o Governo Imperial, sem pronunciar-se contra aquella ideia, declarou-me entretanto, em 19 de janeiro ultimo, que não podia desde logo resolver sobre a criação proposta.

NAVEGAÇÃO FLUVIAL.

Todos vós, sabeis, melhor do que eu posso dizer-vos-lo, que só a navegação fluvial poderá corrigir os efeitos resultantes da posição central desta província, e fazer desapparecer as enormes distâncias e dificuldades de transporte que, excluindo a possibilidade de serem levados os generos de sua produção aos grandes mercados do paiz, tem aniquillado quasi completamente a sua lavoura e commerce.

E' minha convicção que, em quanto a província não possuir os meios de transporte comodo e barato, que só a navegação pode proporcionar-lhe, serão baldados todos os esforços tendentes a reergue-la do abatimento a que, infelizmente, se acha reduzida. Destas mesmas idéas se mostraram já penetrados, desde os fins do seculo passado (1773), diversos governadores desta e da capitania do Pará, os quaes, segundo se lê em documentos officiais d'aquelle tempo, pozerão o maior empenho em tornar frequentada a navegação do Tocantins e Araguaya, sollicitando, com instancia, do governo da metropole a permissão necessaria, que só mais tarde obtiverão, para que fossem elles franqueados ao commerce de ámbas as capitanias.

Desd'aquella epocha, porém, reconheceu-se que a falta absoluta de recursos nas vastas solidões banhadas pelos dous rios, e a presença de numerosas triações gentilicias, que infestavão as suas margens, erão os primeiros e maiores obstáculos que cumpria fossem removidos. Com esse intuito farão estabelecidos diversos fortés e povoações destinadas a servir de escallas para aquella navegação.

No Tocantins as dificuldades, a que me refiro, tem diminuido muito, por acharem-se povoadas as suas margens em quasi todo o territorio desta proví-

cão, e tal é a razão porque aquella via fluvial é hoje mais frequentada, não obstante apresentar maior numero de obstáculos naturaes comparativamente à do Araguaya.

Do documento annexo sob n.º 9 vereis qual foi o movimento do commercio de exportação e importação realisa-lo por aquele rio, no decurso do anno proximo findo, entre a cidade de Porto Imperial e a província do Pará. Isto é já bastante avultado para que deva atrahir as vistas da administracão e demonstrar a conveniencia e oportunidade de alguns trabalhos destinados a tornar cada vez mais praticável aquella navegação, removendo-se alguns obstáculos que, segundo estou informado, podem ser destruidos mediante despesa não muito avultada. Cumple advertir que, no documento a que me refiro, não estão comprehendidos os dados relativos ao commercio da cidade da Palma e villa da Boavista do Tocantins; cuja importancia deve elevar consideravelmente aquelles resultados.

Sabeis, senhores, que a navegação do Tocantins, terminando actualmente na cidade da Palma, não poderá interessar ao sul da província em quanto não for concluída a estrada denominada do Norte, a qual, partindo desta capital, deve chegar ao presidio de Santa Cruz com 64 leguas de distancia, e ligar-se aquella via fluvial pela navegação dos rios Canabrava e Santa Thereza.

Só então poderão as povoações do Sul achar interesse em ir procurar nos mercados do norte os generos importados do Pará, que chegarão aqui muito mais baratos do que os generos similares importados das províncias de S. Paulo e Minas Geraes. Não cabendo, porém, nas forças da província emprehender trabalhos tão importantes e dispendiosos, ficarião elles indefinidamente adiados, se o Governo Imperial não houvesse prestado alguns auxilios, com os quais foi possível, ao menos, começar-los.

A navegação do Araguaya acha-se interrompida desde a ultima expedição commercial organisada em 1855 pelos cidadãos José Freire de Andrade e Faustino Rodrigues Bastos, a qual só regressou a província em abril de 1857.

Os resultados d'essa empreza foram tão desfavoráveis que só servirão para confirmar cada vez mais a opinião d'aquelles que considerão impraticável aquella navegação, em quanto não forem estabelecidos, em toda a extensão do seu curso e nos pontos mais convenientes, novos presídios ou povoações, onde os navegantes possam refazer-se de viveres e de tripulação e obter outros socorros indispensaveis.

Em falta d'aquelles recursos, é indispensável conduzir-se enorme provisão de viveres para uma viagem de muitos meses (especialmente na subida) ficando assim mesmo expostos a terríveis sofrimentos os individuos que n'ella se empregão, si qualquer accidente vem retardar-lhes a marcha.

O Governo Imperial não tem cessado de applicar meios adequados para melhorar aquella navegação. Desd'o anno de 1849 foi determinada a fundação de diversos presídios e chegarão a ter existencia os de Leopoldina, S. Izabel e Januária, que foram posteriormente retirados por motivos, de que já tivemos conhecimento pelos relatórios anteriores.

O restabelecimento dos de Mont'Alegre e Leopoldina, a que me referi no lugar competente, prova que ainda não variarão as vistas do governo sobre este importante objecto, e autorisa-nos a esperar que esta província virá ainda a colher todas as vantagens, que nos promette aquella navegação, desde que a presidencia do Maranhão possa levar a effeito a fundação de outros estabelecimentos semelhantes, na extensão que decorre desde a ilha de Sant'Anna ou do Bananal até a confluencia dos dous rios, como se acha determinado desde 1854.

Removidos por aquelle modo os obices mais importantes, não seria impossivel o estabelecimento de um ou dois pequenos vapores de reboque construidos de modo adaptado para a navegação d'aquelle rio, cujo leito nemhum estorvo apresenta que torne impraticavel o emprego d'aquellos barcos, em toda a extensão que medea entre o actual presidio de Leopoldina,

O lugar onde outrora existiu o do S. Maria.

Nem só ao norte do Goyaz proporcionou a natureza a vantagem das vias fluviaes; é geralmente sabido, por todos que se ocupam em estudar os interesses da província, que vários rios tributários do Paraná podem também preservar navegação até o centro da província de S. Paulo.

Não devem ainda estar esquecidas as tradições da viagem de exploração enprehendida pelo intrepido goiano João Caetano da Silva, em 1817, o qual, embarcando-se no rio dos Bois, 13 leguas abaixo do arraial de Antônio, e 32 desta capital, desceu por aquele rio até a sua foz no Corumbá, deste pelo Paranáhyba e Rio Grande ou Paraná até alcançar a embocadura do Tietê, pelo qual remontou até a caixaria de Itacuru, dando ali por finda a sua aventurosa excursão, por ser daquile ponto em diante já conhecida a navegação até Porto Feliz.

Aquele mesmo explorador verificou também a navegabilidade do Mugi-guassú, no qual embarcou-se perto de Aracuara e desceu até a sua foz no Rio Grande concluindo, da comparação das duas vias fluviaes, que devia ser preferida esta última por oferecer menor número de obstáculos.

Com efeito, senhores, estou informado de que não há ainda muitos anos, um abastado negociante da Uberaba, na província de Minas Gerais, fazia importar para alli, por essa linha de navegação, grandes carregamentos de sal comprado em Mugi-mirim, ou Mugi-guassú na província de S. Paulo, e tais vantagens encontrava nesse comércio que conseguiu ajuntar avultada fortuna.

E certo que esses rios não prestam navegação franca em todo o seu curso: no Mugi-gassú, no Rio Grande, no Corumbá e no dos Bois, encontrão-se, bem que em pequeno numero, alguns saltos e cachoeiras; mas nenhuma delas impede o transito de um modo absoluto, porque podem ser evitadas, fazendo-se varar por terra os pequenos barcos ou caídos, que em tal navegação costumão ser empregados.

Em todo caso penso que esses obstáculos não serão maiores do que os do Tocantins, cujas águas são hoje sulcadas anualmente por numerosos barcos, que conduzem importantes carregamentos.

Disperse na província o espírito de associação, appareção homens enprehendedores que se encarreguem de promover a navegação dos nossos rios, não continue a população a esperar tudo somente dos esforços do governo, que quasi nada pode só por si, e começará então para a província de Goyaz uma época de prosperidade, que a indemnizará, em pouco tempo, do muito que até hoje se tem atrasado na carreira dos melhoramentos.

OBRAS PÚBLICAS.

Convencido de que a falta de boas vias de comunicação é uma das causas que mais poderosamente concorrem para o atraso da lavoura, e comércio da província, nutro os maiores desejos de melhorar o estado, por certo bem pouco lisonjeiro, das nossas actuais estradas, se é que tal qualificação pode já merecer trilhos tortuosos e quasi intransitáveis. Entre tanto, bem pouco hei feito ainda nesse sentido, porque fui estorvado pela estação chuvosa, que prolongou-se, como sabeis, sem a menor interrupção, desde dezembro até março, e durante a qual serião perdidos e até prejudiciais quaisquer serviços, que por ventura empreherdesse.

E para lamentar-se, senhores, que as nossas circunstâncias financeiras não possam ainda comportar a despesa com o engajamento de mais um ou dois engenheiros, e com a criação de uma repartição especialmente encarregada de colligir os dados e proceder aos estudos necessários assim de que se achasse a presidência habilitada para deliberar, com perfeito conhecimento de causa, relativamente à abertura, aperfeiçoamento e conservação das estradas da província e melhor fiscalizar a aplicação das somas, que anualmente se dis-

(27)

pende com este ramo de serviço publico. Na falta desses auxílios, é que forçoso resolvêr-se sobre outras informações e notícias particulares, as vezes parciais e quasi sempre incompletas no que pertence à parte técnica d'aqueellas construções, expondo-se d'essa arte a dispendar com pouca utilidade a uma parte da pequena verba consignada para obras publicas.

Não são menores as dificuldades, com que luta a administração, quando trata de levar a effeito quaequer serviços d'aquelle genero, porque, não havendo pessoal idôneo, a quem possa encarregar de administrá-los, é forçoso que, por falta de concorrentes, se sujeite ás exigencias de um ou outro arrematante, que só os realiza de um modo imperfeito e por preços exagerados.

Não vós admissem, por tanto, se, apesar da muita attenção que me merecem os melhoramentos das nossas vias de communication, parecer-vos demasiadamente resumida a exposição, que passo a fazer-vos, dos trabalhos até hoje começados ou realizados com aquelle intuito.

Estrada do Norte.

As chuvas causarão notaveis deteriorações nesta estrada, bem como em todas as outras da província construidas, em geral, por um systema que não pôde assegurar-lhes grande duração.

Todas elas tornam-se intransitáveis na estação das aguas, sendo mestre recomendar-se na seca num trabalho de reparações ou ante de reconstrução, que nunca tem fim.

E' certo que os poucos recursos da província não permitem ainda que se emprehen tão construções mais solidas e dispendiosas, e por isso entendo que o método adoptado é o unico possível nas actueas circunstancias; mas sou obrigado a declarar que o acho imperfeitissimo.

Só as reparações da estrada, à que me refiro, forão orçadas pelo engenheiro da província, em uma extensão de duas leguas, na quantia de 1:147\$000 réis.

Confiei a execução dellas a um emprezario mediante a quantia de 1:200\$000 réis; mas, não tendo elle preenchido inteiramente as condições a que se obriga, mandei examinar pelo engenheiro os serviços feitos e pagar somente a quantia de 75\$0620 réis, em que fôrão avaliados.

Por occasião de sua ultima viagem de inspecção aos presídios, procedeu o mesmo engenheiro ao exame das picadas que forão feitas, por ordem do meu antecessor, em continuacão a esta estrada, e, indicando os pontos em que necessitão de rectificações, organizou o orçamento dos serviços necessários, a fim de torna-las transitáveis para carros desde a fazenda de S. Theresa até o sitio de Manoel Cardoso, na extensão de 7 leguas e 1/4, devendo importar os trabalhos de derribadas, destocamento e construção de diversos pontilhões na quantia de 1:575\$000 réis. Mandei po-los em praça e, não tendo aparecido quem quizesse tómá-los por contracto, resolvi que fossem feitos por administração.

Esta estrada é da maior importancia para as communições entre o norte e o sul da província, e merece-me, por isso, a mais particular attenção.

As despesas tem sido feitas até agora por conta do credito concedido pelos cofres gerões para auxilio das obras provinciais.

Estrada do Sul.

As chuvas não prejudicarão menos esta estrada, que, atravessando geralmente por terrenos de má qualidade, e, em parte, por uma ramificação da serra Dourada, é de facil deterioração.

Forão orçadas as reparações em 1:073\$980 réis.

De uma parte desses serviços encarregou-se João de Souza Pimentel, mediante a quantia de 810\$280 réis e a outra está se fazendo por administração.

Convinido trânsitar-se do prolongamento desta estrada até a fronteira da província, assim de ligá-la com a que segue pelas províncias de Minas e S. Paulo, para a capital do Império, ordenei ao engenheiro da província que passasse a fazer a exploração e estudos necessários para a abertura de uma via de comunicação, que, seguindo desta cidade em rumo direito ao arraial do Alemao ou a freguesia de Anicuns, é passando pela villa Bella do Paranahyba, ou suas proximidades, se dirigisse à extrema da província, em direitura a estrada que segue para a cidade de Uderaba em Minas Geraes.

Estou informado de que é possível a construção de uma estrada regular na direcção que fica indicada, a qual abreviaria consideravelmente a distância de 200 leguas mais ou menos, que actualmente decorre entre esta capital e a da província de S. Paulo.

Estrada do Catalão.

Constando-me que se achava quasi intránsitável uma parte desta estrada entre a villa do Catalão e o porto Mão-de-Pau no rio Paranahyba, mandei pôr á disposição do administrador interino d'aquella recebedoria a quantia de 20.000 réis para ser aplicada ás reparações mais indispensáveis, ficando elle obrigado a prestar contas oportunamente.

Conto que se acharão em breve concluídos esses serviços e melhorada aquella estrada, por onde se realiza um transito frequente e importante.

Estrada de Jaraguá.

Esta estrada, apesar dos importantes melhoramentos feitos no começo do anno próximo passado, está quasi intransitável: o mato que havia sido roçado, cresceu com tanto vigor, que acha-se hoje inteiramente fechado, d'onde resultou ficar ella reduzida a um imenso atoleiro. Tenho mandado fazer os descortinamentos necessários, logo que consiga acabar pessoa i lona, que se encarregue desses trabalhos.

Algumas das pontes, que meu antecessor deixara de mandar receber los respectivos empreiteiros, por desfeitos de construcção, foram por mim aceitadas e pagas, depois de convenientemente corrigidos aqueles desfeitos.

Estrada da capital ao Bomfim.

Estou informado de que é possível melhorar-se a direcção d'esta estrada, fazendo-a passar por terreno de melhor qualidade e encurtando-se algum tanto o seu desenvolvimento longitudinal.

Quasi toda ella está obstruída pelo mato e cortada de rios e correlos, sem pontes, que impedem o transito no tempo das cheias.

A impropriade da estação que à pouco findou, foi ainda a razão porque nada pude deliberar sobre os melhoramentos desta estrada, cuja necessidade não pode ser contestada.

Pontes.

Sendo tão exigüas as sommas de que a província pôde dispôr em beneficio das estradas, e parecendo-me pouco conveniente que se absorva todo o crédito destinado para esse serviço em uma ou outra, com preterição de muitas não menos importantes, tenho em vistas applicá-lo, com a possível igualdade, no melhoramento das actuais vias de comunicação, fazendo os consistir principalmente em descortinamentos nos terrenos cobertos de mato, na reparação de alguns passos mais difíceis, em algumas rectificações tendentes á encurtar as distâncias, e principalmente na construção das pontes, que forem indispensáveis.

Sei que não é grandioso este programma, porém é o unico que me parece aconselhado pelas circunstancias da província.

Fiel á estas idéas tenho exigido informações de todas as camaras a respeito do estado das estradas de seus respectivos municipios, recomendando-lhes que me indiquem as obras mais essenciais, não para torná-las perfeitamente commodes e moradias, mas para que se torne seguro e permanente o transito publico.

Por indicação da camara do Catalão mandei prestar-lhe a quantia de 400\$000 réis para a construcção de uma ponte sobre o ribeirão que corre junto da villa, e pelo qual atravessa a estrada que se dirige para a província de Minas Geraes.

Essa construcção acha-se á cargo da mesma camara, que não se recusou a promover, entre os seus municipios, uma subscrição, cujo producto é destinado a auxiliar n'essa despesa os cofres da província.

Não me consta em que ponto se achão os trabalhos, mas é de crer que tenham tido o conveniente andamento, attenta a boa vontade e zelo de que se mostraram animados os membros d'aquelle corporação.

Ao sr. coronel João José de Campos Curiado mandei entregar, a 10 de dezembro ultimo, 600\$000 réis, para serem applicados á construcção da ponte sobre o rio Capivary na estrada que segue da villa do Corumbá para a cidade de Bomfim.

As reparações da ponte sobre o rio das Almas, nas proximidades da cidade de Meia Ponte, forão realizadas sob a direcção do sr. tenente coronel João Luiz Taveira Brandão, ao qual mandei satisfazer a quantia de 150\$000 réis, consignada para aquelle fim na lei do orçamento vigente.

Prvalecendo-me da boa vontade e zelo, com que costuma prestar-se ao serviço público o cidadão a que me refiro, encarreguei-o ainda de mandar realizar a construcção de uma ponte sobre o ribeirão dos Indianos, na estrada desta capital á cidade do Bomfim, e algumas outras reparações nos corregos do Coelh, da Bernadá e do Bonito, bem como os descortinamentos necessários na extensão da estrada que decorre desde o ribeirão dos Indianos até o sitio de Manoel Dutrte. Para ocorrer á essas despezas forão-lhe entregues, a 23 de abril, 300\$000 réis.

Ao engenheiro inspector geral dos presídios mandei prestar a quantia de 250\$000 rs. para a construcção de uma ponte sobre o Rio do Ouro e a de 177\$200 rs. para a do Rio Passa-tres; ambas, na estrada denominada do Norte. A administração d'esses trabalhos deve ficar á cargo dos commandantes dos presídios mais próximos, cujas guarnições poderão auxiliar os efficamente.

Alguns lavradores das freguezias de Campinas e Pouso Alto, reconhecendo a necessidade da construcção de uma ponte sobre o Rio Meia Ponte, promoverão, para aquelle fim uma subscrição, cujo producto montou a 313\$000 rs. Sendo essa quantia insuficiente para a realização d'aquelle obra, exigi que me apresentasse um orçamento, ao menos, aproximado, da despesa total, em que deverá ella importar, assim de conceder-lhes o auxilio que for possível.

Algumas outras obras, forão realizadas no periodo decorrido, desde a vossa ultima reunião, as quaes deixo de mencionar por me parecerem de menor importância.

Cabe neste lugar informar-vos que a ponte sobre o rio Bezerra, cuja construcção estava á cargo do cidadão Manoel José Taveira, tendo-se-lhe para esse fim adianlado 819\$600 réis, desde o anno de 1853, não teve começo até hoje, nem o terá tão cedo. Depois de haver-se despendido 591\$520 réis, com a aquisição das madeiras necessarias para aquella obra, participou-me o encarregado, em data de 24 de fevereiro ultimo, que havião sido quasi todas arrebatadas pela encheente do rio, em cuja margem existião á muito tempo, e que entregará as restantes, bem como o saldo de 228\$080 réis, ao collector provincial da villa de Arraias, como lhe fôra determinado em data de 5 de outubro ultimo. Tal foi o resultado da incumbencia feita a aquelle cidadão, em cujo zelo e diligencias confiava o presidente da então, como se vê do relatorio com que fez entrega da administração ao seu successor.

Em 30 de dezembro ultimo celebrei com o tenente coronel Filippo Antonio Cardoso de Santa Cruz novo contrato de arrendamento da typographia provincial pelo tempo de tres annos, obrigando-se elle à publicação do expediente oficial da presidencia e das repartições provincias, em uma folha hebdomadaria, mediante a subvenção mensal de 75000 réis.

Forão regulados os preços da publicação das leis, relatórios, instruções e regulamentos na razão de 20000 réis por folha de impressão, a de peças avulsas a tres réis por letra e a de mappas e tabellas pelo que previamente se ajustar, correndo sempre por conta do emprezario a despeza do papel.

A impressão das actas, projectos e mais expediente desta assembléa foi contractada pela quantia annual de 400000 réis, conforme o disposto na lei do orçamento vigente.

Impôrando esse serviço uma despeza prevista e ordinaria, parece de razão que a contempleis este anno no orçamento, retirando-a da verba destinada para despezas eventuais.

O compositor da typographia, e que é empregado provincial, continua a prestar os seus serviços e percebe os vencimentos pelos cofres da província, como já havia sido estipulado no contracto anterior.

A publicação da gazeta oficial tem sido feita com regularidade e acha-se quasi em dia.

Os demais compromissos do emprezario tem sido também preenchidos de um modo satisfactorio, graças ao desinteressado zelo com que se empenha em manter a imprensa na província, não obstante os immensos encargos com que tem de lutar.

O material da typographia acha-se em mão estado; o prelo, alem de pequeno, é antiquissimo e está por tanto muito estragado.

PROJECTO NÃO PUBLICADO.

Deixei de mandar publicar a vossa resolução promulgando diversos artigos de posturas para o municipio da villa de Flores, por não constar do autógrafo que houvesse precedido proposta da respectiva câmara municipal, como preceitua o art. 10 § 4º do acto adicional à constituição política do imperio. Conto que sabereis avaliar devidamente os motivos deste meu procedimento.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Esta repartição continua a marchar regularmente debaixo da intelligente direcção do actual secretario do governo Francisco Ferreira dos Santos Azevedo. Estão em dia quasi todos os trabalhos. O archiyo, porém, não pode ainda ser novamente classificado e coordenado; nem será isso trabalho para pouco tempo, visto o estado de confusão e desordem a que chegaram todos os papeis e hyros antigos por occasião de serem transferidos para outros aposentos, assim de concertarem-se as salas da secretaria.

Entretanto é de justiça reconhecer que o official archivista tem-se esforçado ultimamente por melhorar esse estado e que alguma cousa há conseguido nesse sentido.

O pessoal da secretaria consta do quadro junto sob n.º 10, e a relação dos serviços feitos no intervallo decorrido depois de vossa última reunião acha-se consignado no elenco sob n.º 11; por elle se vê que todos aqueles empregados cumprem os seus deveres com zelo e assiduidade digna de louvor.

Usando da faculdade concedida pela lei do orçamento vigente designei o oficial maior Bento José Pereira, desde 8 de março, para exercer as funções de official de Gabinete, trabalhando em horas extraordinarias.

Mandei em commissão o amanuense Caetano Nunes da Silva administrar a

recebedoria; agências e portos do Paranáhyba, ate que descubra pessoa que, tendo a necessaria probidade zelo e intelligencia, possa ser nomeada para aquelle emprego.

Para suprir a falta d'aquelle empregado foi nomeado interinamente o ajudante do porteiro Ayres Feliciano de Mendonça, cujo lugar acha-se tambem interinamente provido. Autorisei o chefe da repartição a chamar um amanuense supramunerario, em quanto o exigissem as emergencias do serviço, e foi efectivamente admitido desde 3 de março, mediante a gratificação mensal de 30000 réis.

Convinho regular os vencimentos que competem aos empregados das repartições provincias nos casos de substituições, determininei por portaria de 3 de abril ultimo que o substituto passe a receber, alem do seu ordenado, a gratificação que competiria ao substituido, se estivesse em exercicio, sem que em caso algum seja licita a accumulação das duas gratificações.

Esta providencia parece-me justa e conveniente, por quanto nem é razavel que o substituto de um emprego tenha melhores vencimentos do que o seu proprietário, como muitas vezes resultaria de semelhante accumulação, nem tambem que acumule as duas gratificações, quando só exerce efectivamente um dos empregos.

REGULAMENTOS.

Em data de 27 de dezembro do anno proximo passado promulguei o regulamento necessário para execução do art. 2º §§. 3º. 4º. 5º. 6º. 7º. 8º. 9º. 1º e 11 e dos arts. 9º. 10º. 11 e 12 da lei do orçamento vigente, o qual submetto a vossa approvação.

Como vereis das disposições nelle consignadas, tive em vista combinar, do modo possível, os interesses do fisco e commodidade dos contribuintes.

Como complemento a esse regulamento expedi o de 2 de março, encarregando das funções de registos verificadores as recebedorias e portos, onde anteriormente á lei n.º 11 de 9º de novembro ultimo se cobravão as taxas de exportação, cuja arrecadação passou para as collectorias.

A experiença tem confirmado a necessidade daquella providencia, por quanto não ignorões que resultarião grandes inconvenientes quer para os contribuintes quer para o fisco provincial, se de outro modo fossem executadas as disposições da lei citada.

Haveria de reconhecer que, não estando collocadas as recebedorias nos pontos extremos da província, por onde se realiza a exportação, a cobrança, que nellas se fizer, será muitas vezes anticipada, e não corresponderá ao numero e quantidade dos animais e objectos destinados á exportação, que, por diversas circunstâncias, pode achar-se augmentado ou diminuido na occasião em que ella houver de realizar se.

Na primeira hypothese tornar-se-hia injusta a cobrança e na segunda seriam prejudicados os cofrês da província.

Acresce, que esta ultima hypothese seria sempre a mais frequente, pois que não haveria meio possível de obrigar o contribuinte a vir pagar na collectoria os impostos a que estivesse sujeito, quando para isso fosse mister retroceder ou desviar-se do caminho, por onde tem de exportal-os. Não se deve contar com a boa vontade do contribuinte ao ponto de deixar dependente só della o pagamento dos impostos.

Não sendo possível, avista do exposto, dispensar-se a intervenção dos administradores das recebedorias naquella arrecadação, que de facto continua a ser feita por elles, quasi exclusivamente, era de necessidade conservar-lhes as porcentagens que anteriormente lhes pertenciam, e tal foi mesmo o pensamento expresso do art. 12º da lei do orçamento já citada, cujo sistema augmentou, por tanto, as despezas da arrecadação na proporção das porcentagens que forem efectivamente percebidas pelos collectores e seus escrivães.

Não estou ainda habilitado para ajuizar das vantagens d'aquelle reforma,

(32)

que só poderá ser bem appreziada depois de uma experiença mais longa.

THESOURARIA DAS TIENDAS PROVINCIAIS.

Esta repartição vai funcionando com satisfactoria regularidade, graças ao zelo e intelligencia com que é dirigida pelo actual inspecto — major João Nunes da Silva; o seu pessoal consta do quadro junto sob n.º 12. Parece-me de justiça que sejam elevados a 260\$000 réis por anno os ordenados dos praticantes que ficarão assim com 360\$000 réis de vencimento annual. O augmento de despesa será apenas de 120\$ réis.

Para suprir a falta do 1.º escr. plurário, que manda em commissão administrar a recebedoria de Mão de Pau e suas agencias, autorisei o engajamento de mais um collaborador, pelo tempo que fosse necessário, vedando a gratificação de 10000 reis diários.

Estando á tempos interrompida, por insuficiencia do pessoal existente, a tomada de contas aos diversos responsáveis pelos dinheiros publicos, com grande prejuizo dos interesses da província, autorisei o inspecto, em data de 27 de fevereiro, a encarregar da liquidacão d'aquellas contas o 1.º escr. plurário aposentado João José da Silveira Pinto, mediante a gratificação de 1 a 5 por % da importancia total de cada unha delles, à qual só terá direito depois de convenientemente verificada a exataçao do trabalho.

A escripturação dos livros caixa é auxiliada, que existia em atraso; tem sido alguma adiantamento; de 5 de novembro em diante tem sido ella feita em livro provisorio para ser levada oportunamente ao livro competente, logo que se ache em dia a escripturação anterior.

Achá-se tambem criado o assentamento dos agentes fiscais e a escripturação do debito e crédito não só delles, como tambem de todos os individuos que por diferentes titulos receberam dinheiros para diversos serviços publicos.

Até a pouco os encarregados de obras publicas, por exemplo, rec hão quantias para os serviços de que estavão incumbidos; e, se os confeituão, limpava-se a communica-lo á presidencia, ficando assim exonerados de qualquer responsabilidade independentemente da prestação de contas. Se, porém, os serviços erão demorados e sobrevinha uma mudança na administração da província acontecia, não poucas vezes, ficarem em esquecimento as quantias já prestadas para tales obras, que nunca mais tinham andamento. Para demonstrar a que ponto tem chegado este abuso, basta referir-vos, senhores, que pelo comissão por mim nomeada ultimamente para dirigir as obras da matriz da villa de S. Cruz, foi arrecadada a quantia de 500\$ réis da qual, 400\$ réis havião sido prestados para aquelle fim, pelos cofres publicos em 1842 e 1843; sem que até hoje tivessem principio as reparações da matriz. Ao fiduciado procurador da camara municipal João Marques de Freitas foi prestada para o mesmo objecto, em 1838, a quantia de 100\$, que nunca teve applicação; ignorando-se em poder de quem para actualmente.

RECEBEDORIAS, BARREIRAS E PORTOS.

Nenhuma recebedoria ou barreira foi novamente criada depois de vossa ultima reunião:

Por occasião das occorrencias havidas no Catalão, de que acima vos dei conhecimento, julguei conveniente fazer seguir para ali o 1.º escripturário Salvador Honorato Bitencourt da Fonseca, encarregado de assumir imediatamente a administração geral da recebedoria do porto — Mão de Pau e suas agencias. O empregado a que me refiro esteve efectivamente no exercicio d'aquella administração desde 17 de novembro até o ultimo de março do corrente anno, apresentando a arrecadação n'aquelle periodo um augmento tão consideravel que só o producto liquido recolhido nos cofres da província durante esses 4 meses e 13 dias, excedeou, em 2.672\$890 réis, o producto de um anno inteiro

dos mais rendosos da administração anterior, o qual havia produzido apenas 5:150\$600 réis.

Este resultado parece pôr em evidência que havia ali, quando menos, culpável deleixo na arrecadação das rendas provinciais.

A recebedoria de S. Rita apresentou também, no decurso do anno, findo um aumento de 3:476\$800 réis, em relação á do anno anterior, que foi de 2:206\$840 réis.

As do norte, que deviam ser, pelo menos, tão rendosas como as do sul, da província, quasi nada arrecadão, porque, sendo por ali muito mais abertas as fronteiras da província, torna-se inevitável o extravio, em quanto não houver a força necessaria para guarnecer aquellas estações fiscaes e fechar as numerosas passagens por onde exportam seus gados os desraudadores das rendas provinciais.

A da da Boavista não pôde ser installada, no decurso do anno proximo findo, pelas razões que constam da exposição do inspetor, á qual me refiro.

Os diversos portos existentes são todos administrados por conta da província por haver findado o prazo do ultimo contrato de arrematação, que comprendia os do rio Paranahyba no município do Catalão.

O material do serviço das passagens no porto Mão de Pau foi comprado ao respectivo proprietário pela quantia de 321\$000 réis, a excepção da barca, que perdeu-se por occasião de um desastre, e por isso trata-se actualmente da construção de uma outra.

Para evitar a reprodução de sinistros da natureza d'esse, que vem referido na exposição juntá determinei a compra de correntes e moutão de ferro, cabos e mais objectos necessários para melhorar o serviço das passagens, de modo a torna-lo isento de todo o perigo.

Conforme a despesa em que importar esse melhoramento, tenciono fazê-lo extensivo ao porto de S. Rita.

COLLECTORIAS.

Existem criadas 32 collectorias inclusive a especial do distrito da capital. Em virtude da lei do orçamento vigente, achão-se elles encarregadas da arrecadação do novo imposto de 5 por 100 sobre os generos de lavoura, criado em substituição do disímo de miúncas — do imposto sobre animais e generos exportados para fóra da província e de todos os outros, que anteriormente lhes pertenciam; mas de facto, os impostos de exportação continuam a ser arrecadados, em sua quasi totalidade, nas recebedorias que estão collocadas nos extremos da província, cujo rendimento não tem, por esse motivo, apresentado diminuição, mas antes tem aumentado, apesar de haverem já decorrido alguns meses depois da execução da lei, que criou aquella inovação.

Não estou ainda habilitado para avaliar, com segurança, o producto da arrecadação dos 5 por 100 sobre os generos de lavoura, porque, até a data em que escrevo, apenas é conhecido o resultado obtido em 9 collectorias do sul e na recebedoria de Mão de Pau, durante os 4 primeiros meses do anno, na importância de 2:229\$402 —; mas, a vista d'esse algarismo, pode-se concluir que, por menor que seja o arrecadação nas estações fiscais do norte da província, o imposto substitutivo devo produzir, quando menos, uma somma igual ao rendimento do extinto disímo de miúncas, sendo aliás muito mais fácil de arrecadar-se, e muito menos vexatório para os contribuintes.

ESTADO FINANCIERO DA PROVINCIA.

O estado das nossas finanças tem melhorado consideravelmente nestes ultimos annos, o que me parece devido não só ao desenvolvimento que tem tido o commercio do gado, mas também a maior fiscalisação que se tem procurado introduzir na percepcão das rendas provinciais.

O aumento da arrecadação havido nas recebedorias do sul da província

em 1857, e nós, moçes, decretados do presente anno assegurá-nos; no fim do corrente exercicio, um saldo não pequeno, com o qual contei para fazer face à despesa com a força policial, ao menos no primeiro anno de sua existencia, porque, creada ella, espero que cessará, em grande parte, o extravio das rendas provincias, e apparecerá nos annos seguintes, um acréscimo da receita superior a importância dessa despesa.

A dívida passiva, que ficará reduzida, no fim do corrente exercício, a 6.635.441 rs., deve achar-se completamente amortizada até o anno de 1860, deixando por tanto de figurar nos orçamentos para os annos seguintes aquela verba de despesa.

Lisongea-me, por tanto, a esperança de que, mediante a devida economia e fiscalização, veremos, dentro em poucos annos, elevar-se a receita da província, de modo que possão ser melhor atendidas as suas numerosas necessidades.

Orçamento para o anno de 1859.

A receita para o anno de 1859 está orçada em 94.202³ rs., devendo ella compor-se da renda propria do anno, cobrança da dívida activa inclusive alcances de collectores e das rendas com applicação especial; conto melhor vereis dos documentos que vos serão presentes juntamente com a proposta desta presidencia, em observância ao disposto na lei de 2 d'agosto de 1852.

CAMARAS MUNICIPAIS.

Não obstante haver eu exigido de todas as caiadas municipais da província, em circular de 16 de novembro do anno proximo passado, a remessa dos balancos da receita e despesa d'aquelle anno; do orçamento para o corrente, e do relatorio das necessidades de seus municipios; segundo o disposto na lei provincial de 20 de junho de 1846, apenas satisfizerão até hoje aquella exigência as da capital, Jaraguá, Corumbá, Bonfim, S. Luzia, Villa Bella, Pilar, S. José, Conceição e Natividade, as de Meiponte, S. Cruz, Flores, S. Domingos, e Catalão deixarão de enviar com os de mais documentos o relatório a que se refere a lei citada, e as da villa Formosa, Trabiras, Cavalcante, Airaias, Palma, Taguatinga, Porto Imperial e Boavista não satisfizerão até hoje aquello preceito.

Das contas da camara municipal da capital vereis que a sua dívida activa eleva-se já à avultada quantia de 8.677.078 réis, sem que se tenha conseguido até hoje cobrar causa alguma. Províndo uma grande parte d'aquelle dívida de multas impostas aos jurados, que deixão de comparecer às sessões para que são sorteados, é de necessidade que se realize essa cobrança para que não se torne illusoria uma pena cominada em virtude de lei.

Rogo-vos que providencieis a este respeito pelo modo que julgardes mais conveniente e eficaz. Me parece que aquelle resultado se conseguiria facilmente se autorisasseis a camara para contratar a cobrança com algum indivíduo, que della se quizesse encarregar mediante uma porcentagem de 10 a 15 por % sobre as quantias que por suas diligencias fossem recolhidas aos cofres da municipalidade.

AGRICULTURA.

A industria agrícola vai desinhando cada vez mais nesta província, onde esteve já em um estado muito mais florescente.

O progressivo encarecimento dos generos alimentícios demonstra o que levo dito. Algumas espécies de cultura, que ainda a poucos annos forneciam produtos suficientes para a exportação, tem desaparecido completamente ou diminuído de tal sorte que mal os prestão hoje para o consumo interior.

Com efeito, não ha muito tempo que se cultivava em alguns municipios, especialmente nos de Pilar, Meiponte e Cavalcante o algodão, fumo, e trigo

que era exportado pelo rio—Tocantins para a província do Pará, ou para a corte pela estrada de Minas Geraes. Actualmente a nossa exportação para aquela província consta unicamente de couros secos como se pode ver do mappa annexo sob. n.º 9.

As causas, a que se deve attribuir esse estado de cousas, são, no meu entender, a falta de braços resultante da exportação de um considerável numero de escravos; o possimo estado das vias de comunicação, que, reduzindo os lavradores á impossibilidade de levarem aos mercados os productos da sua industria, deve necessariamente desanimarlos e restringir-lhes a producção aos limites de suas precisões; o abandono de importantes fazendas de criação e de cultura, hoje infestadas pelos indios selvagens; a necessidade, em que se há visto a população do Norte de concentrar-se em poucas povoações que já não oferecem terrenos proprios para a cultura; a preferencia que dão actualmente quasi todos à criação do gado por ser uma industria mais facil e lucrativa; e finalmente a vadiação, a ignorância e falta de educação religiosa nas classes inferiores da população que se mostrão, por isso, pouco propensas ao trabalho.

Os remedios para os males, que deixó apontados, são de facil indicação, porém difficis de applicar-se: elles resumem em uma educação nacional convenientemente desenvolvida; na abertura de boas vias de comunicação, por terra e por agua, na catechese e civilisação dos selvagens, e na fundação de colônias militares e agrícolas onde as famílias laboriosas possam encontrar a necessaria segurança e protecção contra as tribus indigenas.

A cultura do trigo ainda subsiste, bem que em pequella escala; no município do Córumbá e alguns outros: sendo, porém de pessima qualidade o de que se servem os cultivadores para as semeaduras, dirigi-me, em data de 10 de novembro ultimo, ao exm.º sr. ministro do imperio, pedindo a remessa de sementes das melhores espécies conhecidas d'aquelle cereal, para serem aqui distribuidas, com instruções sobre os processos mais convenientes para a sua cultura. Em aviso de 25 de jan. iro ultimo dignou-se s. ex.º assegurar-me que será atendida a minha requisição; logo que cheguem as sementes que havião sido encaminhadas para a Europa.

A batata, que, no estado silvestre, se encontra em abundância, nas florestas da província, pode também criar-nos um interessante ramo de commercio; visto o preço vantajoso que obtém aquele genero nos mercados estrangeiros.

Com o fim de tornar conhecido d' s. nossos lavradores esse ramo de cultura dirigi-me, á parte, aos exm.º srs. presidentes de Minas Geraes e do Pará rogando-lhes se servissem enviar-me exemplares de quaisquer memorias que possuisssem relativamente ao cultivo d'aquelle planta e preparação do produto, e tenciono vulgarisa-las nesta província logo que as obliter.

CÓMÉRCIO.

Não pode prosperar o commercio em uma província onde a laboura desincha, pois que só ella poderia fornecer os productos que devião alimentar o.

As mesmas causas, que influem para o atraso daquelle, concorrem, por tanto, para a decadência d'este outro ramo de industria.

Os excessivos gastos de transporte e a falta de productos para serem dados em troca dos generos manufaturados, que nos são fornecidos pelos mercados da corte e das províncias limítrophes, torna necessariamente acanhado e pouco lucrativo o nosso commercio. A maior parte dos generos importados chegam a província por preços tão altos que os põe fora do alcance das classes menos abastadas da populaçao; e o pior é, srs., que isso acontece mesmo a respeito de generos de primeira necessidade, como seja o sal, cujo preço elevou-se progressivamente desde meado do anno proximo passado até abril ultimo ao ponto de atingir, nesta capital, o enorme custo de 300 rs. o alqueire, ao passo que nas povoações do norte se vendia a 43073 rs. o al-

(66)

queira do Páro, que, segundo me consta, corresponde, pelo menos, ao dí-
culo do de S. Paulo ou da corte.

Apenas o comércio do gado fornece à província algum equivalente para
as suas trocas nos mercados exteriores, mas essa mesma indústria não pode-
rá tomar todo o incremento de que é susceptível, em quanto não houver meio
de obter-se aqui o sal por preço tão baixo que permita aos criadores fa-
zer maior consumo d'aquele género.

Na posição central em que se achá a província não vejo outro meio de
melhorar o transporte, como já o disse em outro lugar, sendo a navegação dos
nossos rios.

INDÚSTRIA FAERIL.

X A indústria manufatureira é quasi nulla nesta província, onde nenhuma fabri-
ca existe que mereça ser mencionada.

Em quasi todos os municípios há alguns loares, onde se fabricão tecidos
grossos de algodão, colchas, redes e outros objectos semelhantes, mas não em
quantidade suficiente para exportação.

A fabricação do ferro, que podia trazer incalculáveis vantagens à província, mal-
se pode ainda afirmar que seja aqui conhecida; apenas consta-me que no mu-
nicípio da villa Formosa o cidadão Jucinio Soares de Gouvea trata presen-
temente de estabelecer uma fábrica para a preparação d'aquele produto; mas
ignoro em que ponto se acha essa empreza. O certo é que uma fábrica de
ferro convenientemente organizada e dirigida podia contat com um consumo
certo para os seus produtos, attento o alto preço por que aqui chega o ferro
importado e asseguraria ao empresário consideráveis lucros, com grande van-
tagem para a indústria da província, cujo desenvolvimento encontra um po-
deroso obstáculo na escassez e carestia d'aquele metal, e por conseguinte no
alto preço dos instrumentos do trabalho.

Sabeis que dons dos meus antecessores mostraram-se dispostos a proteger uma
fábrica desta natureza; mas foram tão exageradas as propostas que se feberão
para esse fim, que lhes não parecerão elas aceitáveis. Depois dessas nem-
humha outra chegou á presença da presidencia, embora esteja eu também de-
liberado a favorecer os esforços de qualquer empresário que ofereça garantias
e não exija favores excessivos.

REGENERAÇÃO DAS RACAS CAVALLARES.

X A sociedade auxiliadora da indústria nacional, que tão relevantes serviços
têm já prestado ao nosso paiz, mostra-se actualmente empenhada em promover
o melhoramento das raças cavallares, cuja degeneração vai-se tornando cada vez
mais sensível em todas as províncias do Imperio. Ser-vos-há presente, por
parte daquella associação, um exemplar do excellente tratado, que, sob seus
auspícios, foi publicado com o intuito de tornar conhecidos os meios que con-
vém empregar para obter-se aquelle resultado.

Chamo a vossa atenção para este interessante objecto e solicito a vossa co-
operacão em favor do patriótico empenho da sociedade auxiliadora da indus-
tria nacional.

OBJECTOS DIVERSOS.

Autorizado pelo artigo 5 § 2.^o da lei do orçamento vigente celebrei com o
cidadão José Gomes Pinto, em data de 3 deste mês, o contracto, pelo qual
se obrigou elle a ensinar a cinco aprendizes menores os officios de ferreiro,
serralheiro, e armeiro, pelo tempo de deus annos, percebendo a retribuição de
60\$000 réis annuas por cada um delles.

Algumas condições tendentes a assegurar a execução dos compromissos con-
tratados por aquelle contractante, julguei dever sujeitar os a rendizes a algu-

mas obrigações que possão compensar os adiantamentos feitos pela província em favor da educação delles, sendo por isso celebrado o contrato com intervenção de seus respectivos tutores.

Pelo art. 6º da lei supracitada foi suprimida a despesa contra administrador das obras publicas e zeladores de estradas: a experiência, porém, tem já demonstrado a necessidade de providenciar-se, por algum outro modo, sobre aquelle ramo do serviço, porque, na falta de um sistema de conservação diaria das estradas, as pequenas deteriorações, que ao princípio podem ser reparadas com insignificante despesa, tomam d'abre a pouco, especialmente na estação chuvosa, tales proporções que não podem mais ser remedeadas senão com avultada despesa: foi o que aconteceu com as estradas do norte e sul, como ja vos informei no lugar competente.

Senhores, pondo aqui termo a esta mal delineada exposição, asseguro-vos, ainda uma vez, que vos serão prestados com franqueza e lealdade quaisquer esclarecimentos, que por ventura haja omittido, e que possão ser-vos necessários para cumprimento de vossos deveres, certificando-vos, outro sim, que encontrareis em mim os mais sinceros e ardentes desejos de concorrer, quanto couber nas minhas forças para o engrandecimento e prosperidade, a que, pela natureza parece haver sido destinada esta interessante província.

Goyaz 1.^o de ~~maio~~ de 1858.

Francisco Januario da Gama Cerqueira.



Estatística criminal da província de Goyaz em o anno de 1857; organizada em

listas dos inquéritos remetidos pelo dr. chefe de polícia.

Crimes.	Dias, meses e anno.	Lugares.	Autores.	Offendidos.
1 Roubo (tentativa)	Janeiro 4.	Capital.	Ignora-se	Belisaria Cardosa
2 Arrombamento de cadeia.	5	Bomfim.	Marioel Africano	A justica
3 Ameaça.	6	Barra.	Manoel Pedro Pacheco	Joanna Ribeira
4 Estelionato . . .	12	Capital.	Antonio Joaquim de Almeida . .	Capitão Joaquim Manoel das Chagas Artiga
5 Ferimento grave.	19	Idem . . .	Mariano Antonio de Mendonça, soldado do corpo fixo	Cadete José Manoel, sargento do mesmo corpo
6 Roubo (tentativa)	27	Idem . . .	Paulo Alves Măscarenhas . .	Francisca Godinha
7 Entrada em casa alheia.	29	Jaraguá . . .	Estevão Alves	Antonio Gonçalves Fagundes . .
8 Injuria	29	Idem . . .	Idem	Alfs. Gabriel Raimundo de Lima . .
9 Roubo	30	Capital . . .	Casimiro de Passos e Januário da Silva.	Alfs. Ant.º Honorio Ferreira . .
10 Offensas physicas.		Alecrim . . .	Alfs. Antonio Alves de Castro . .	Vicente Rodrigues
11 Damno		Rio Claro . . .	Antonio Gomes Pinheiro	José Maria de Souza
12 Ferimento grave.	30	Natividade.	Antonio Ferreira Borges, e João Ferreira Borges.	Joaquim, escravo de D. Antonia Martins Ferreira . .
13 Homicidio	31	Santa Cruz.	Joaquim José Ribeiro, Joaquim Antonio Teixeira, Joaquim Gonçalves Meirelles, José Glz. Meirelles, José Joaquim Mamede, José Ferreira da Silva, Silverio dos Santos Malheiros, e João Albino. Manoel Ludovico, João Luiz Alves da Rocha, Joaquim Alves da Rocha, e Manoel Umbelino.	Tenente coronel Manoel Lobo de Souza . .
14 Idem	Janeiro . . .	Cavalcante . . .	Manoel João	Manoel João
15 Resistencia . . .	Fevereiro 2.	Jaraguá . . .	Estevão Alves, soldado do corpo fixo.	A justica
16 Homicidio (tent.)	4	Santa Cruz.	Antonio Joaquim e Querubino Jose dos Santos.	Antonio Mariano Machado . .
17 Uso de armas prohibidas.	6	Idem	Francisco Bernardo, Querubino Jose dos Santos, Antonio Joaquim, Francisco José Preto, Chrysanto de tal, e Francisco Rabello.	A justica
18 Offensas physicas.	6	Capital . . .	Anna Thomazia	Sebastiana dos Reis
19 Injuria	»	Idem	Sebastiana dos Reis	Francisca Maria de Jesus
20 Homicidio (tent.)	14	Anicuns . . .	Joaquim Gomes da Silva Bahia, Manoel Francisco Xavida, e Antonio Marinho Ogerisa.	Bernabé Cardoso de Aragão . .
21 Resistencia . . .	15	Meiaponte . . .	Alexandre Machado	Benedicto Thomaz de Macedo . .
22 Offensas physicas.	26	Arraias . . .	Torquato Pereira Ramos	Caetana Pereira Ramos, mulher do autor.
23 Roubo	26	Rio Verde . . .	João Francisco Valeira	Antonio Alves dos Santos
24 Homicidio (tent.)	Fevereiro . . .	Palma	Feliciano Maia	Miguel Esteves

So. presos.	So. houve processo e qual o seu estado.	Observações.
	Fez-se acto de corpo de delicto	A offendida quasi-nada possuia. Feito o acto de corpo de delicto verificou-se, que por uma parede velha da casa havia entrado alguém; na sala encontrou-se uma caixa arrombada contendo alguma roupa usada: nada faltava.
	Evidio-se	
	Houve; estava em começo a 8 de maio de 1857.	
	Solta	Idem; estava concluido.
	Preso	Idem. Idem.
	Idem	Fez-se acto de corpo de delicto
	Idem	Idem. Idem.
	Idem	Houve; estava concluido.
	Idem	Idem; já foi julgado.
	Idem	Idem. Idem.
	Soltos	O réo foi condenado.
	Solto	O réo foi julgado improcedente.
	Houve; estava em começo a 8 de maio de 1857.	Não se sabe em que dia foi commettido o crime.
	Idem	Idem.
	Acha-se preso o primeiro.	Foram dadas as precisas providencias para a prisão de João Ferreira Borges.
	Forão presos os sete primeiros.	Em consequencia da morte do ten. cor. Lobo, gravemente perturbada a tranquillidade pública, ameaçada a segurança individual no município de S. Cruz. Por ordem da presidencia foi o chefe de polícia á aquella villa tomar conhecimento do ocorrido, e instaurar os competentes processos.
		Das participações recebidas não consta o dia em que teve lugar o crime.
	Acha-se presos os três últimos.	A resistencia foi classificada na 2ª parte do art. 116 do código criminal.
	Preso	Antonio Joaquim foi ultimamente morto na guezia de Caldas no acto de ser capturado; resistiu à ordem de prisão fazendo fogo sobre os membros da escolta encarregada de prendê-lo.
	Idem; já foi julgado	Os autores foram todos processados em um só auto.
	Acha-se preso o segundo réo.	O 1º dos autores é acusado como mandante os outros estando mandarlos.
	Idem; já foi julgado o segundo réo.	
	Prestou fiança	
	Solta	Houve; estava concluido.
	Acha-se preso o primeiro.	Idem; já foi julgada.
		Idem; estava em andamento
	Evidio-se	Idem; estava em andamento na delegacia respectiva.
	Idem	Idem. Idem.
	Solto	Idem; estava concluído.
	Ignora-se	Idem. Idem.



Das participações recebidas não consta o dia em que teve lugar o crime.

Crimes.	Dias, meses e anno.	Lugares.	Autores	Offendidos.
25 Desobediencia.	Fevereiro.	Palma . . .	Cipriano Francisco	Senião Estellitá
26 Homicidio	Março 1.	Santa Luzia.	Antonio Coelho de Guimaraes, Bruno Antonio, Geraldo Antonio, e Venceslao Antonio.	Os signos Alexandre, Ignacia e Jezuita.
27 Furto	1	Catalão. . .	Severiano da Silva Leão . . .	Francisco José Felix
28 Estupro	6	Santa Luzia.	Joaquim Alves de Carvalho . . .	Ana do Rosario, de idade de 12 annos.
29 Falsidade.	13	Vaiagem. . .	Antonio Ferreira de Carvalho . .	Ignacio José Bernardes . . .
30 Furto	24	Santa Luzia.	José Ribeiro de Vasconcellos . .	Manoel Joaquim de Souza . .
31 Homicidio	25	Jaraguá . . .	Manoel Rodrigues de Almeida . .	Florencio Roiz. de Almeida . .
32 Offensas physicas	29	Santa Luzia.	Jerônimo de tal	Anna Maria Alves
33 Injuria	31	Capital . . .	Maria de Moraes Bueno . . .	José Ribeiro, soldado do corpo fixo
34 Homicidio		Caldas . . .	Ignora-se	Antonio Joaquim
35 Idem	Março.	Palma . . .	Domingos Antonio de Carvalho.	Antonio Pinheiro
36 Damno	Abril . . .	Capital . . .	José Joaquim da Costa . . .	Tenente Aurelio Caetano da Silveira Pinto
37 Offensas physicas	15	Idem	José Antonio de Moraes, soldado do corpo fixo.	Manoel Barqueiro, soldado do mesmo corpo
38 Homicidio	24	Catalão. . .	Francisco Cardoso da Silva . . .	Joaquim da Malta
39 Homicidio (tent.)	25	Idem	Moysés de tal	Silverio da Silva
40 Perímento grave	Maio . . .	Idem	Manoel Odorico Rodrigues . . .	Anna de tal, mulher do autor . .
41 Offensas physicas	7	Capital . . .	Manoel Francisco	Silveria Buena de Moraes . .
42 Homicidio	11	Arraial. . .	Ignora-se	Paulo, escravo de Porfíria Collecta dos Santos
43 Idem		Idem . . .	Idem	Hypolito de Almeida
44 Idem		Idem . . .	Idem	Casimiro Gomes Ferrão
45 Perímento grave	Idem . . .	Idem	Idem	Antonio dos Santos
46 Idem	Idem . . .	Idem	Idem	Theodosio dos Santos
47 Idem	Idem . . .	Idem	Idem	José Venancio de Barcellos . . .
48 Homicidio	16	Idem	Benedicto, escravo de Damião Rosa de Freitas.	Barbara de tal
49 Offensas physicas	17	Capital . . .	Francisco Theodoro	Antão do Rosario
50 Idem	»	Idem . . .	Anna do Rosario	Francisco Theodoro
51 Idem	18	Idem	Joaquim Filipe	Maria Silveria
52 Uso de armas pro- hibidas.	22	Idem	Vicente Carlos.	A justica
53 Idem	30	Santa Luzia.	Dionisio Alves de Carvalho.	Idem
54 Homicidio	Maio.	Palma . . .	Firmino dos Saptos.	Canuta Furtada
55 Reduzir a escravi- dade, pessoa livre.	Junho 2	Santa Luzia.	Thomaz d'Aquino Moraes . . .	Manoel Gomes Rabello . . .

Se presos,	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
Ignora-se	Houve; estava concluido	Das participações recebidas não consta o dia em que teve lugar o crime.
Soltos	Idem, Idem.	
Preso	Idem; foi o autor pronunciado pelo delegado de polícia e despronunciado pelo juiz municipal.	
Solto	Idem; estava em começo.	
Esvadio-se	Idem; estava em andamento.	
Preso	Idem, Idem.	
Idem	Idem; já foi julgado no jury . . .	O offendido era pai do autor. Das participações recebidas não constam as circunstâncias com que foi este crime cometido. O autor foi absolvido no jury.
Solta	Idem; estava em começo.	
Idem	Idem, Idem.	
Idem	Idem, Idem.	
Idem	Idem, Idem.	
Idem	Idem; estava concluido	O offendido, pronunciado como autor de vários crimes, foi morto em acto de resistência à prisão que lhe foi dada pela escolta encarregada de prendê-lo. A 8 de maio do anno passado ainda não eram sabidos os nomes dos individuos que o punhão a escolta, e o dia em que teve lugar o facto.
Solto	Idem; estava em andamento na delegacia respectiva.	
Idem	Idem; estava em começo.	
Preso	Idem; estava em andamento.	
Solto	Idem, Idem.	
Idem	Idem, Idem.	
Idem	Idem; estava concluído.	
Ignora-se	Idem; estava em começo	
Idem	Idem, Idem.	
Solto	Idem; estava em andamento na delegacia respectiva.	
Idem	Idem; estava em começo.	
Preso	Idem; estava em andamento.	
Solto	Idem, Idem.	
Idem	Idem, Idem.	
Idem	Idem; estava concluído.	
Ignora-se	Idem; estava em começo	
Idem	Idem, Idem.	
Idem	Idem, Idem.	
Idem	Idem, Idem.	
Idem	Idem; estava em andamento.	
Solto	Idem; estava concluído.	
Solta	Idem, Idem.	
Preso	Idem, Idem.	
Idem	Idem, Idem.	
Idem	Idem; estava em andamento.	
Ignora-se	Idem; estava em andamento.	
Preso	Idem; estava em andamento.	

Este e os 5 crimes que abaixo se seguem foram cometidos por diversos membros de 2 famílias, que por questões de terras tiveram um conflito em uma fazenda distante de Arraial Slegas.

Crimes.	Dias, meses e anno.	Lugares.	Autores.	Offendidos.	Só presos.	Só houve processo e qual o seu estado.	Observações.
56 Furto	Junho 2.	Santa Luzia.	Francisco Fernandes Boriz . . .	Thomaz d'Aquino Moraes . . .	Prestou fiança . . .	Houve; estava em andamento.	
57 Uso de armas pro- hibidas.	4	Idem	Benedicto de Almeida	A justica	Idem.	Idem; estava concluído.	
58 Offensas physicas.	6	Capital.	Manoel Caetano da Roeha . . .	Izquina Domingas de Jesus . . .	Solto.	Idem. Idem.	
59 Calumnia		São José de Mossamedes.	Sebastião Lemos dos Santos . . .	Tenente coronel Jacintho Luiz Brandão.	Idem.		Não consta o dia em que foi o crime commettido. O réo foi condenado como inciso no grão n.º 1 do art. 233 com referência do art. 232 do cod. crim. appellou para o juiz de direito.
60 Resistência. Artigo 116 1.ª parte do cod. crim.	13	Anicuns	Justino, escravo	O inspector de quartelão, Manoel Pedro de Moraes.	Preso	Alerta a natureza do crime forão remetidos os papéis á elle relativos ao dr. juiz municipal do termo da capital para proceder na forma da lei.	
61 Ferimento		Palma	Walter Pinto Cerqueira	Vicencia Pinto da Silva	Ignora-se	Houve; estava em andamento	Das participações recebidas não consta o dia em que teve lugar o crime.
62 Homicidio (tent.)	16	Idem	Francisco José Certe	Rosolinda Maria	Idem	Idem. Idem.	
63 Idem	16	Arraias	Modesto Alves de Magalhães . . .	Honorio do Egypto	Solto.	Idem. Idem.	
64 Idem	16	Idem	Jorge do Egypto	Modesto Alves de Magalhães . . .	Idem.	Idem. Idem	
65 Homicidio	19	São José	Joao Evangelista	Firmino, escravo de p.º Manoel de Souza Moreira.	Idem.	Idem. Idem	
66 Ferimento leve.	21	Currnalinho	Ignacio José de Souza	Sourença Ferreira Queiroz	Preso	Idem; estava concluído.	
67 Ameaga.	21	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem. Idem.	
68 Ferimento grave.	21	Idem	Idem	Theotonio Tavares	Idem	Idem. Idem.	
69 Idem	24	Capital	Antonio Joaquim dos Santos	Maria Francisca da Rocha	Evadio-se	Idem; estava em andamento.	
70 Offensas physicas leves.	24	Idem	Maria Vicencia, escrava	Maria José dos Santos	Prestou fiança . . .	Idem; estava concluído.	
71 Homicidio (tent.)	24	Santa Luzia	Joaquim Monteiro de Sales, inspec- tor de quartelão.	Jesus Benedicto, desertor do corpo fixo.	Ignora-se	Idem. Idem	O crime foi commettido em acto de resistência à ordem de prisão.
72 Ajuntamento ilici- to.	28	Catalão	Sabino Antonio de Moraes, Sal- vador José Ferreira Ribeiro, João Pedro Barbosa, José Marques, Constantino Ferreira, João Cam- illo, e Gervasio de tal.		Evadirão-se	Idem. Idem	Os réos forão condenados pelo delegado de polícia do termo de Catalão como incursos no art. 25 da lei de 6 de junho de 1831.
73 Offensas physicas.	28	Capital	Antonio Portugal	Antonio Ribeiro de Souza	Solto.	Idem; estava á concluir-se.	
74 Homicidio (tent.)	29	Santa Cruz	Manoel Leão de Souza	Theodoro Reichert, medico	Evadio-se	Idem; estava em andamento.	
75 Fuga de presos.	30	Capital	Alípio Cordeiro da Silva, e José Pinto Barbosa, guardas nacio- naes.	A justica	Presos	Idem; estava em começo	Os autores commetterão o crime deixando, por negligencia, fugir dois presos condenados a gajes que sob sua guarda trabalhavão nas obras publicas desta capital.
76 Homicidio	30	Meiponte	José Vicente	Manoel Antonio	Evadio-se	Idem. Idem.	
77 Rípto	Julho 1.	Duro	José Mauricio Duarte	Candida da Fonseca Lima	Idem	Idem; estava concluído.	
78 Ameaga	6	Capital	Victorino Caetano	Manoel Valerio	Reso.	Idem. Idem.	
79 Offensas physicas.	8	Anicuns	Benedicto de tal	José Fagundes	Idem.	Idem; estava em andamento.	
80 Homicidio (tent.)	8	Idem	José Facundes	Benedicto de tal	Idem.	Idem. Idem.	
81 Offensas physicas.	9	Capital	Francisco Patriarcha	Josefa Pereira	Idem.	Idem; estava concluído.	
82 Idem	21	Idem	Feliciano Lopes	Maria Emygdia do Rosario	Solto	Idem; estava em andamento.	
83 Idem	21	Anicuns	Cadete José Eustáquio de Mello . . .	José Ruberto Fagundes da S. . .	Idem.	Idem; já foi julgado.	
84 Ferimento leve.		Catalão	Ignacio Redovalho	Francisco Camello	Evora-se	Idem; estava a concluir-se	
85 Ferimento	Julho	Rio Verde	Joaquin Frane. José dos Santos Marcos João da Silva . . .		Reso.	Idem; estava concluído.	
86 Roubo	Agosto	Dores do Rio Joaquim Paes de Toledo . . .	Felisberto Manoel Dias	Em.	Idem; estava em andamento	Idem. Idem.	
87 Homicidio	7	Santa Luzia	Francisco Honorato	João Nunes Pereira	Solto.	Idem; estava a concluir-se.	
88 Perjurio	12	Capital	Hylario dos Santos	A justica	Idem	Idem; estava em começo	Idem. Idem.
89 Ferimento leve.	17	Idem	Lutz Hylario d'Almeida	Maria Athanazia	Preso.	Idem; estava concluído.	

Crimes.	Dias, meses e anos.	Lugares.	Autores.	Offendidos.
90 Homicidio . . .	Agosto 18.	Rio Claro.	Ignora-se	Hita de Souza, e outros . . .
91 Idem	19.	Conceição.	Lina Cardosa, mulher do offendido, Manoel Cláudio e Antônio Pereira.	Anacleto Cardoso
92 Idem	23	Duro	Ioaquim Gomes da Cruz e seu irmão Francisco Gomes da Cruz.	Sen. João José de Oliveira . . .
93 Uso de armas proibidas.	26	Capital	Antonio Joaquim dos Santos .	A justica
94 Homicidio	fraliras .	Francisco Novato.	João Nunes	
95 Idem	28	Duro	Ignora-se	Joaquina Gomes da Cruz . . .
96 Idem	28	Idem	Idem	Francisco Gomes da Cruz . . .
97 Reduzir a escravidão pessoa livre.	7br.* 1.	Jaraguá	Theodoro Reichrt	João Antonio d'Oliveira Fragu.
98 Resistencia . . .		S. Theodoro.	Manoel do Nascimento Silva.	A justica
99 Reduzir a escravidão pessoa livre.		Corumbá	Justino da Costa Marques, e Manoel Pereira Sancho.	Custodia Moreira.
00 Offensas physicas.		Boavista	Antonio Duarte	Manoel Rodrigues Farinha. . .
01 Homicidio	9.	Catalão	Mariano José de Oliveira . . .	Mathews Rodrigues de Meldeiros
02 Perjurio	23.	Santa Luzia.	Antonio Carlos Guariba, e Victor Carlos de Alarcão.	
03 Reduzir a escravidão pessoa livre.	26.	Idem	Uriel Pereira Pinto, Luiz Pereira de Lemos Junior, Jesuino Per., Joaquim Pereira d'Oliveira, Manoel Gomes de Sz., Silvano Alves de Sigr., e Maria Egypciaca, como vendedores, e João Padilha d'Araujo, como comprador.	Eduviges de Souza.
04 Estellionato . . .	28.	Bomfim	Theodoro Reichrt	D. Antonia Eufrosina de Siqueira.
05 Offensas physicas.	30.	Capital	Eva de tal	Rosa Caetana de Jesus . . .
06 Homicidio	Outubro 1.	P. Imperial.	Luiza de tal, como mandante, e José escravo como mandatário.	Manoel Corrêa dos Santos . . .
07 Idem	11.	Caldas	Ignora-se	Francisco Rabello de Macedo.
08 Homicidio	15.	Duro	Idem	José Francisco
09 Offensas physicas.	24.	Bomfim	José Maria de Santa Anna .	Francisco Angelo Custodio . . .
10 Uso de armas proibidas.	31.	Idem	José Gomes Mauricio.	A justica
11 Atmeaça	9br.* 1.	Ourofino	Manoel Roberto Lemes . . .	Jeronimo da Cunha e Oliveira
12 Homicidio	1.	Crixás	João Tarão.	Manoel Antonio
13 Ferimento grave.	1.	Ourofino	Jeronimo da Cunha.	Manoel Roberto Lemes . . .
14 Homicidio (tent.)	6.	Curralinho	Manoel Felix de Siqueira . . .	José Maria da Silva Vieira . . .
15 Offensas physicas.	26.	Idem	Bomão Francisco de Sales e Ignacio de Arruda.	Manoel Joaquim Pimentel . . .
16 Homicidio	10br.* 3.	Arraias	Vicente Ferreira da Rocha. . .	Florentino Fernandes . . .
17 Uso de armas proibidas.		Santa Cruz.	José do Carmo.	A justica
18 Ferimento leve.	Idem		Francisco e José de tal.	
19 Offensas physicas.	Idem		Francisco Alves Barbosa . . .	

Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
	Houve; estava em andamento na diligencia respectiva.	
Evadirão-se	Idem. Idem.	
	Forão mortos no acto de serem presos.	
Preso	Idem. Idem.	
	Evadio-se	Nada mais consta da participação do delegado alem do que vai referido.
	Ignora-se	Este, e o offendido abaixo declarado foram mortos em acto de resistencia à prisão que foi ordenada em forma legal.
	Idem. Idem.	
Evadio-se	Idem; estava a concluir-se . . .	
Preso	Idem; estava em começo.	
	Acha-se preso apenas o 2.º réo.	
	Idem; estava em andamento.	
Ignora-se	Idem. Idem.	
Não foi preso.	Idem; estava em andamento.	
	Acha-se preso o 1.º réo.	
	Idem; foi decretada a pronuncia.	
Soltos	Idem. Idem.	
	Preso	O réo foi absolvido pelo jury de Bomfim, mas acha preso na cadeia da capital por ter de responder a outro crime que cometeu em Jaraguá.
	Solta	
Ignora-se	Idem; estava em andamento.	
	Idem. Idem.	
Idem.	Idem; estava em começo.	
Idem.	Idem; estava em andamento . . .	
		O offendido foi achado morto com graves lesões no crânio. Ainda não é conhecido o criminoso.
Evadio-se	Idem; estava concluído.	
Preso	Idem. Idem.	
Idem	Idem. Idem.	
Evadio-se	Idem; estava em começo.	
Preso	Idem; já foi julgado.	
Idem	Idem; estava em andamento.	
Não foram presos.	Idem. Idem	O 1.º dos autores é processado como mandante e 2.º como mandatário.
Preso	Idem. Idem.	
Soltos	Idem; estava concluído.	
	Idem. Idem.	
Ignora-se	Idem. Idem.	

Crimes.	Dias, meses e anno.	Lugares.	Autoros.	Offendidos.	Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
20 Homicídio (tent.)	10br	S. Theodoro	Felix Codiao	José Marcolio	Esvadio-se	Houve; estava em andamento.	
21 Furto	10	Meiaponte	José Francisco	Manoel Barbo de Siqueira	Solto	Idem. Idem.	
22 Roubo	14	Capital	Joaquim Malaquias Bispo	Joaquim Barbosa dos Santos	Idem	Idem. Idem.	
23 Uso de armas proibidas.	22	Curralinho	Ignacio José de Souza	A justica	Preso	Idem. Idem.	
24 Homicídio	23	Catalão	Manoel Bernardo	Jacinto Luiz da Silva	Esvadio-se	Idem. Idem.	
25 Ferimento leve	25	Capital	Matheus, escravo	José Dias	Solto	Idem. Idem.	
26 Perjurio	30	Idem	Hylario Ferreira dos Santos		Preso	Idem; estava concluido.	
27 Idem	30	Idem	Anna Ferreira dos Santos		Presa	Idem. Idem.	

Secretaria do governo de Goyaz 28 de maio de 1858.

O Secretario

Francisco Ferreira dos Santos Azevedo.

Mappa dos crimes commetidos nessa província desse o 1.º de Janeiro até abrill do corrente anno, segundo os mapas remittidos pelo dr. chefe da polícia.

Crimes.	Dias e meses	Lugares.	Autores.	Offendidos.	Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
1 Ferimento leve.	Janeiro 9.	Capital . . .	Francisca Pereira Marinha . . .	Joaquina Rosa dos Santos . . .	Preso.	Houve: está em andamento.	
2 Offensas physicas leves.	" "	"	Joaquina Rosa dos Santos . . .	Francisca Pereira Marinha . . .	Idem.	Idem: idem.	
3 Homicidio . . .		10. Catalão . . .		Francisco da Cruz, soldado do corpo fixo.			
4 Ferimento grave.		11. Curralinho . . .	Francisco Paes de Almeida . . .	José Antônio Rodrigues . . .	Soltô.	Idem: idem.	
5 Idem	" "	"	"	José Antônio Rodrigues . . .	Preso.	Idem: idem.	
6 Idem	" "	Catalão . . .	Manoel da Costa Sobrinho . . .	Leandro José Ribeiro . . .	Soltô	Idem: idem.	
7 Homicidio . . .		Cavalcante . . .	Manoel Ludovico, João Luiz Alves da Rocha, Joaquim Alves da Rocha, e Manoel Umbelino.	Manoel João.	Achão-se presos os tres ultimos.	Idem: idem na delegacia de Cavalcante.	Não consta o dia em que foi commetido o crime.
8 Ferimento grave.	Fevereiro 7.	Meia ponte . . .	Magdalena Francisca de Paula . . .	Magdalena Francisca de Paula . . .	Preso	Idem: está concluido.	
9 Homicidio (tent.)		7. São José . . .	Felisberto Góis Moreira . . .	José da Silva dos Santos . . .		Idem: está em começo.	
10 Homicidio . . .		19. Catalão . . .	Antonio Borges	Feliciano de tal	Soltô.	Idem: está em andamento . . .	
11 Estellionato . . .		22. Capital . . .	Pedro Alves de Lacerda . . .	José Manoel dos Reis . . .	Preso.	Idem: idem.	
12 Homicidio . . .		25. Juulini . . .	Antonio Francisco (menor). . .	Mariano, escravo de D. Maria Quitaria.	Idem.	Idem: idem	
13 Ferimento grave.	Marco	7. Catalão . . .	Maria Martins Monteiro e Maria Thereza.	Rita Maria de Jesus.	Soltas	Idem. Idem	
14 Dito leve . . .		7. Jurequá . . .	Francisco Xavier de Lima, Tertuliano Xavier de Lima e Cândido da Silva.	José Rodrigues Cabral . . .	Evadirão-se . . .	Idem: idem.	
15 Homicidio . . .		12. Capital . . .	Anselmo Ferreira Pinto, e Honorata Gonçalves.	Miquelino dos Santos . . .	Presos.	Idem: idem.	
16 Offensas physicas leves.	Abril	21. Idem . . .	Torquato José de Barros Cachapuz e Chaves, Francisco José de Barros, e Benigno José de Barres.	Antonio de Lima e Silva, soldado do corpo fixo.	Soltos.	Idem: está em começo.	

Secretaria do governo de Goyaz 28 de maio de 1858.

O secretario
Francisco Ferreira dos Santos Azevedo.

N.º 10.
Mapa da divisão judicial da província de Goyaz por comarcas, termos e distritos de paz.

Comarcas.	Termos.	Distritos.	Observações.
Capital.	Goyaz.	Goyaz. Barra. Ourilino. Santa Rita. S. José de Mossamedes. Anicuns. Curralinho. Rio Claro. Dores do Rio Verde. S. Anna do Paranahyba.	A Villa de Dores do Rio verde ainda não foi instalada por não estar feita a adela e casa de camara, e por isso faz parte do município da capital.
	Jaraguá.	Jaraguá.	O distrito de S. Anna do Paranahyba presta obediencia à província de Mato Grosso.
Rio Maranhão.	Pilar.	Pilar. Cróis. Amaro Leite.	Ainda não se creou fôro no município de Taguatinga, e por isso continua a fazer parte do termo da Palma.
Rio Corumbá.	Meiaponte. Corumbá. Trábitas S. José do Tocantins. Bomfim.	Meiaponte. Corumbá. Trábitas. S. José do Tocantins. Bomfim. Câmpinas.	
Rio Paranahyba.	Santa Luzia. Bella do Paranahyba.	Santa Luzia. Bella do Paranahyba. Ponzo Alto. S. Rita do Paranahyba.	
Rio Parana.	Catalão.	Catalão. Calacás. S. Antônio do Rio Verde. Vaivena.	
Cavaleante.	Santa Cruz. Formosa da Imperatriz.	Santa Cruz. Caldas Novas. Formosa. Flores. Prata. Santa Rosa.	
Palma.	Flores.	S. Domingos. Posse.	
	S. Domingos.	Cavaleante. S. Theodoro.	
	Cavaleante.	Arraias. Chapeo.	
	Arraias.	Palma. S. Félix. Peixe.	
	Palma.	Taguatinga.	
	Conceição.	Conceição. Duro.	
	Natividade.	Natividade. Chapada.	
	Porto Imperial.	S. Miguel e Almas. Porto Imperial. Carmo.	
Boavista.	Boavista.	Boavista do Tocantins.	

Secretaria da presidência de Goyaz 18 de maio de 1858.

Francisco Ferreira dos Santos Alves.

Resolução. — 2º Secção. — O presidente da província, confor-
mando-se com a proposta do inspector geral da instrução pública,
resolve que no corrente anno se prestem, mensalmente aos professores
de instrução primária para aluguel de casas para as respectivas
escolas as quantias marcadas na seguinte

TABELLA N.º 4.

Lugares das Escolas.	Escolas.		Quantias.
	N.º	Designação dos sexos.	
Goyaz	1	Feminino	8\$300
Currabinho	1	Masculino	4\$100
Santa Rita	1	Idem	3\$300
Anicuns	1	Idem	3\$300
Pilar	1	Idem	4\$100
Crixás	1	Feminino	3\$300
Amaro Leite	1	Masculino	3\$300
Jaraguá	1	Idem	3\$300
Neypadonte	1	Feminino	3\$300
Corumbá	1	Masculino	5\$000
Trahiras	1	Idem	4\$100
S. José de Tocantins	1	Idem	5\$000
Bonfim	1	Feminino	4\$100
Campinas	1	Masculino	3\$300
Formosa	1	Idem	4\$100
Santa Cruz	1	Idem	4\$100
Villa Bella do Paranáhyba	1	Idem	4\$100
Catalão	1	Idem	5\$000
Santa Luzia	1	Idem	4\$100
Cavalcante	1	Feminino	3\$300
Flores	1	Masculino	4\$100
Arraias	1	Feminino	3\$300
S. Maria de Taguatinga	1	Masculino	4\$100
S. Domingos	1	Idem	4\$100
Porto Imperial	1	Idem	4\$100
Natividade	1	Idem	4\$100
Palma	1	Idem	5\$000
Conceição	1	Idem	4\$100
Boavista do Tocantins	1	Idem	4\$100
			142\$500

A importância dos alugueis no corrente anno, descontada a quantia de 480\$000 reis decretada na lei do orçamento vigente, será paga por conta do auxilio prestado pelo governo imperial à instrução pública desta província. — Por conta do mesmo auxilio serão pagos os alugueis da casa que neste anno se seguirão contratar por dous annos para as duas aulas do sexo masculino desta capital, e os despesas que nela se fizerem com as reparações e comodatos de que necessitar. — O abono da quantia para aluguel de casas será feito do 1.º do corrente mês em diante; e as ordens de pagamento dirigidas às colletorias serão enviadas pelo intermédio do inspector geral da instrução pública. — Expeção-se os necessários despachos.

Palacio do governo de Goyaz 19 de abril de 1858.

Francisco Januário da Gama Cerqueira.

Resolução. — I.º Secção. — O presidente da província, confor-mando-se com a proposta do inspetor geral da instrucção publica, resolve que em o corrente anno se preste para expediente das escolas publicas de instrucção primaria as quantias declaradas na seguinte

TABELLA N.º 5.

Lugares das Escolas.	Escolas.		Quantias.
	N.º	Designação dos sexos.	
Goyaz	1	Masculino	
"	2	Idem	
"	1	Feminino	
Curralinho	1	Masculino	20\$000
Santa Rita	1	Idem	16\$000
Anicuns	1	Idem	16\$000
Pilar	1	Idem	25\$000
"	1	Feminino	20\$000
Crixás	1	Masculino	20\$000
Amaro Leite	1	Idem	20\$000
Jaraguá	1	Idem	20\$000
"	1	Feminino	16\$000
Meiyaponte	1	Masculino	36\$000
"	1	Feminino	16\$000
Corumbá	1	Masculino	20\$000
Trahiras	1	Idem	20\$000
S. José de Tocantins	1	Idem	25\$000
Bomfim	1	Idem	20\$000
"	1	Feminino	16\$000
Campinas	1	Masculino	16\$000
Formosa da Imperatriz	1	Idem	20\$000
Santá Cruz	1	Idem	20\$000
Villa Bella do Paranahyba	1	Idem	20\$000
Cataláp	1	Idem	20\$000
Santá Luzia	1	Idem	36\$000
Cavalcante	1	Idem	30\$000
"	1	Feminino	20\$000
Flores	1	Masculino	30\$000
"	1	Feminino	20\$000
Arraias	1	Masculino	30\$000
S. Domingos	1	Idem	30\$090
S. Maria de Taguatinga	1	Idem	30\$000
Porto Imperial	1	Idem	30\$000
Natividade	1	Idem	30\$000
Palma	1	Idem	40\$000
Conceição do Norte	1	Idem	30\$000
Boavista do Tocantins	1	Idem	30\$000
			808\$000

A quantia para o expediente das escolas da capital será prestada por ordem deste governo em vista dos pedidos dos respectivos professores. A thesouraria das rendas provincias mandará pagar as quantias correspondentes ao I.º semestre em proporção ao tempo em que as respectivas escolas tenham funcionado. As ordens de pagamento dirigidas ás collectorias serão enviadas pelo intermedio do inspetor geral da instrucção publica. Se com o expediente das escolas da capital a despesa exceder a quantia de novecentos e cincuenta mil réis decretada na lei do orçamento vigente, será este excesso deduzido do auxilio prestado pelo Governo Imperial á instrucção publica desta província. — Expeção-se os necessarios despachos.

Palacio do governo de Goyaz 19 de abril de 1858.

Francisco Junuário da Gama Cerqueira,

Nº 8.

Elenco para a criação d'uma companhia de forças policias.

Número de praças.	Graduações.	Vencimento mensal.	Vencimento anual.
1	Tenente.	5 \$ 000	600 \$ 000
2	Alferes.	8 \$ 000	96 \$ 000
2	Sargentos.	56 \$ 000	672 \$ 000
1	Ferreiros.	24 \$ 000	288 \$ 000
3	Cabos.	6 \$ 000	72 \$ 000
41	Praças (a 600 réis diários.)	738 \$ 000	8,856 \$ 000
50		1,008 \$ 000	12,096 \$ 000

Secretaria da presidencia de Guyaz 30 de maio de 1858.

O secretario.

Francisco Ferreira dos Santos Azevedo.

Quadro de movimento da navegação pelo rio Tocantins até o Pará no decurso do anno de 1857.

BARCOS.			Lotações.	Lugar da partida.	Tempo da viagem.	Carregamentos.						Observações.				
Denomi- nações.	Nomes.	Tripulação.				Na descida.		Na subida.								
						Descida	Subida	Qualidade.	Quanti- dade.	Valor.	Quali- dade.	Quantidade	Valor.			
Bote...	Imperador	21	2:000 errobas	Porto Imperial	25 dias.	6 meses	Couro de gado	2:100	4:200\$000	Sal.	350 alqr."	10:200\$000		Alem do sal forão importados		
Igarité .	150 "	9	150	"	"	"	"	"	50	100\$000	"	50	"	os outros generos e em grande		
Bote...	Memória de S. Anne	17	1:800	"	"	"	"	"	1:120	2:240\$000	"	300	"	tidade, como fazendas seccas,		
Igarité .	Catrula	7	100	"	"	"	"	"	100	200\$000	"	40	"	lhados, farinha de trigo, chur		
Bote...	São José	21	2:000	"	"	"	"	"	1:120	2:240\$000	"	386	"	polvera, aço, e ferro em barra		
Igarité .	250 "	9	250	"	"	"	"	"	200	400\$000	"	96	"	obras.		
	Boa sorte	11	300	"	"	"	"	"	300	600\$000	"	100	"	A cada bote acompanha uma		
Bote...	Santo Antonio....	19	1:400	"	"	"	"	"	1:150	2:300\$000	"	280	"	taria que occupa tres pessoas.		
Igarité .	150 "	7	150	"	"	"	"	"	550	1:100\$000	"	40	"	O preço dos couros e do si		
Bote...	Bom Jesus	17	1:700	"	"	"	"	"	1:000	2:000\$000	"	230	"	pé porque se vendem taes generos		
	Senhor do Bonfim.	11	300	"	"	"	"	"	1:000	2:000\$000	"	110	"	Porto Imperial.		
Igarité .	Santa Anna.....	17	1:510	"	"	"	"	"	1:000	2:000\$000	"	250	"	2:000\$000		
	220 "	9	220	"	"	"	"	"	600	1:200\$000	"	70	"	84\$000		
Bote...	Senhora das Neves.	21	2:500	"	"	"	"	"	1:200	2:400\$000	"	80	"	2:500\$000		
	Bon Jesus.....	19	1:400	"	"	"	"	"	1:200	2:400\$000	"	300	"	7:000\$000		
Igarité .	Galiota	7	150	"	Pedro Affonso.	23 dias.	4 mezes	"	350	700\$000	"	40	"	1:400\$000		
Bote...	Olimpio	11	250	"	Manoel Alves.	27 dias.	6 mezes	"	500	1:000\$000	"	300	"	2:000\$000		
Igarité .	Senhora de Nativid	2	1:900	"	"	"	"	"	500	1:000\$000	"	40	"			
	150 "	7	150	"	"	"	"	"	10:340	20:680\$000	"	3:442	"	15:004\$000		
		27	18:221													

Quadro do movimento da navegação pelo rio Tocantins até o Pará no decurso do anno de 1855.

BARCOS.		Tripulação.	Lotações.	Lugar da partida.	Tempo da viagem.	Carregamentos.						Observações.		
						Na descida.			Na subida.					
Nome	Situação.					Descida	Subida	Qualidade.	Quantidade	Valor.	Qualidade.	Quantidade	Valor.	
Iote...	Imperador	21	2:000 arrobas	Porto Imperial	25 dias.	6 mezes	Couro de gado	2:100	4:200\$000	Sal.	350 alqr. ^m	10:200\$000	Alem do sal serão importados muitos outros generos em grande quantidade, e no fazendas secas, molhados, farinha de trigo, chumbo, oliveira, aço, e ferro em barra e em bras.	
garité .	9 150 »	»	»	»	»	»	»	50	100 \$000	»	50 »	»	»	
Iote...	Memória de S. Anna	17	1:800	»	»	»	»	1:120	2:24 \$000	»	300 »	4:50 \$000		
garité .	Catrui	7	160	»	»	»	»	100	200 \$000	»	40 »	»		
Iote...	São José	21	2:000	»	»	»	»	1:120	2:240 \$000	»	386 »	3:500\$000		
garité .	9 250 »	»	»	»	»	»	»	200	400 \$000	»	96 »	»		
»	Boa sorte	11	300	»	»	»	»	300	600 \$000	»	160 »	1:120\$000		
Iote...	Santo Antônio....	19	1:400	»	»	»	»	1:150	2:300 \$000	»	280 »	5:50 \$000	A cada bote acompanha uma monaria que ocupa tres pessoas.	
garité .	7 150 »	»	»	»	»	»	»	»	»	»	40 »	»	O preço dos couros e do sal é o porque se vendem tacs generos em Porto Imperial.	
Iote...	Bom Jesus.....	17	1:700	»	»	»	»	550	1:100\$000	»	230 »	4:200\$000		
»	Senhor do Bomfim.	11	300	»	»	»	»	»	»	»	110 »	1:000\$000		
»	Santa Anna.....	17	1:500	»	»	»	»	1:000	2:000\$000	»	250 »	2:000\$000		
garité .	9 220 »	»	»	»	»	»	»	»	»	»	70 »	84 \$000		
Iote...	Senhora das Neves.	21	2:500	»	»	»	»	600	1:200\$000	»	180 »	2:50 \$000		
»	Bom Jesus.....	19	1:400	»	»	»	»	1:200	2:400 \$000	»	300 »	7:000\$000		
garité .	Galiota	7	150 »	»	»	»	»	»	»	»	40 »	»		
Iote...	Olimpio	11	250	»	Pedro Afonso.	23 dias.	4 mezes	»	350	700\$000	»	80 »	1:400\$000	
»	Senhora de Nativid ^d	21	1:900	»	Manoel Alves.	27 dias.	6 mezes	»	500	1:000\$000	»	300 »	2:000\$000	
garité .	7 150 »	»	»	»	»	»	»	»	»	»	40 »	»		
		27	18:22					10,344	20:680\$000		34:42 »	45:004\$000		

ANNEXO AO MAPPA N.º 9.

Quadro de movimento da navegação pelo Rio Tocantins até o Pará no decurso do anno de 1855.

BARCOS.	Nomes.	Tripução.	Lotações.	Lugar da partida.	Tempo da viagem...	Carregamentos.						Observações.	
						Na descida.			Na subida.				
						Descida.	Subida.	Qualidade.	Quantidade.	Valor.	Qualidade.	Valor.	
Bote...	Flor do mar....	17	1:600 arrobas	Palma...	30 dias	200 dias	Coursores...	1:400	2:8000000	Sal, vinho, leite rcs, louça, fer- ros e fazendas secas.	240 arrobas	4:8000000	O prego dos enuros na occasião do embarque regula 25000 reis.
»	S. João da Palma.	19	2:000 »	»	»	30 »	210 »	»	»	1:400	2:8000000	300 »	5:0000000
»	Bom Jesus.....	15	1:000 »	»	»	33 »	160 »	»	»	1:500	1:0000000	200 »	4:5000000
»	Patachó.....	15	1:200 »	»	»	30 »	210 »	»	»	1:500	1:0000000	150 »	3:6000000
»	Soccorro.....	17	1:600 »	»	»	30 »	202 »	»	»	1:200	2:4160000	240 »	4:0000000
»	Sant'Anna.....	15	1:200 »	»	»	30 »	160 »	»	»	1:900	1:8000000	200 »	3:0000000
»	Espirito Santo.....	19	2:000 »	»	»	30 »	210 »	»	»	1:200	2:4000000	280 »	5:0000000
»	Aurora.....	13	0:700 »	»	»	30 »	170 »	»	»	1:500	1:0000000	80 »	2:0000000
»	Natividade.....	19	2:000000 »	»	»	30 »	210 »	»	»	800	1:6000000	300 »	3:0000000
»	Senhora d'Abadia.	17	1:600 »	»	»	30 »	200 »	»	»	700	1:4000000	240 »	2:0000000
»	Flor do mar....	17	1:600 »	»	»	30 »	200 »	»	»	1:500	3:0000000	240 »	9:0000000
11						180	16.500			10.600	21:2000000	2:470 »	45:9000000

Cidade da Palma. 30 de abril de 1855.

Vicente Ferreira Gomes.

N.º B. - Este mappa não está mencionado no relatório, por ter sido recebido depois delle feito.

N.º 10.

Quadro dos empregados da secretaria do governo da província de Goyaz.

Empregos.	Nomes.	Ordenado.	Gratificação	Observações.
Secretario Official maior.	Francisco Ferreira dos Santos Azevedo. Bento José Pereira.	1.500\$000 600\$000	200\$000	Serve de official do gabinete com a gratificação de 200\$000 e de extractor do expediente com a de 150\$000
1.º Official.	Francisco Ferreira dos Santos Azevedo.	500\$000	200\$000	Nada vence por este emprego desde que entrou no exercício de secretario do governo.
2.º Official.	Aurelio Caetano da Silveira Pinto.	500\$000	200\$000	Serve de 1.º official.
Official archivista	Johquim Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.	500\$000	100\$000	
1.º Amanuense.	Bazilio Martins Braga Serradoirada.	400\$000	100\$000	Serve de 2.º official.
2.º Amanuense.	Pedro Matques Lopes Fogaca.	300\$000	100\$000	Serve de 1.º amanuense.
2.º Idem.	Caetano Nunes da Silva.	300\$000	100\$000	Em commissão no porto Mão de Pau.
Amanuense interino.	José Rodrigues dos Moraes Jardim.	300\$000	100\$000	Serve em quanto o 1.º official estiver no exercício de secretario.
Amanuense supranumerario.	Joaquim Maria Salomé Pereira.		360\$000	
Porteiro.	João Clemente de Campos.	240\$000	60\$000	
Carteiro.	Ayres Feliciano de Mendonça.	200\$000		Serve interinamente o lugar do Amanuense Nunes.
	José Gomes Pinto Junior.			Idem do carteiro Mendonça.

Secretaria do governo de Goyaz 1.º de junho de 1858.

O secretario

Francisco Ferreira dos Santos Azevedo.

ELENCHO.

Dos ofícios, portarias e despachos expedidos pela secretaria do governo desta província desde o 1. ^o de setembro de 1857 até 31 de maio de 1858.	
Ofícios dirigidos ao ministerio do imperio.....	108
» » » da justica.....	193
» » » dos estrangeiros.....	3
» » » da fazenda.....	20
» » » da guerra.....	97
» » » da marinha.....	11
Ditos ás presidencias e a diversas autheridades da corte e províncias ..	318
Ditos ás autoridades desta província	6615
Portarias, titulos e despachos.....	311
Somma	7.676

N. B. Não vão mencionados neste elenco os registros e nem as copias que se extrahirão em grande numero. Secretaria do governo da província de Goyaz, 1.^o de junho de 1858.

O secretario
Francisco Ferreira dos Santos Azevedo.

Nº 12.

Quadro dos empregados da thesouraria das rendas provincias de Goyaz.

Empregos.	Nomes.	Ordenado.	Gratificação.	Observações.
Inspector.....	João Nunes da Silva.....	800\$000	400\$000	
Procurador fiscal	Antonio Gonsalves Dias.....	400\$000	200\$000	
1.º Escripturario.....	Salvador Honorato Bueno da Fonseca.....	600\$000	200\$000	
2.º Dito.....	Luiz Gonzaga Bueno da Fonseca.....	400\$000	300\$000	
3.º Dito.....	Pedro Luiz Xavier Brandão.....	800\$000	200\$000	
3.º Dito.....	Joaquim Martins Xavier Serradourada.....	300\$000	200\$000	
Praticante	José Nunes da Silva	200\$000	100\$000	
Dito.....	Amancio Procopio Seixo de Brito	200\$000	100\$000	
Thesoureiro.....	Joaquin da Rocha Maya	600\$000	200\$000	
Official do expediente	Luiz Antonio da Fonseca Campos	400\$000	200\$000	
Parteiro Carturario	Themoleo da Costa e Oliveira.....	350\$000		
Continuo e Sollicitador da Fazenda.....	João José da Maya.....	150\$000	150\$000	

Theсouraria das Rendas Provincias de Goyaz 1.º de maio de 1858.

O 3.º escripturario
Joaquim Martins Xavier Serradourada.

Mapa da divisão administrativa, e eclesiastica da província de Goyaz, por municípios, distritos eleitorais, collegios, e parochias.

Municípios.	Distritos eleitorais.	Collegios.	Parochias.	Observações.
Goyaz.		Goyaz.	S. Anna de Goyaz. N. S. do Rosario da Barra. N. S. do Pilar do Ourofino. S. José de Mossamedes. I. S. do Rosario do Rio Claro. Divino Espírito S. de Torres do Rio Bonito. N. S. da Abadia do Curralinho. S. Francisco de Antônio. S. Sebastião do Alemão. N. S. das Dores do Rio-Verde. Santa Rita. N. S. da Penha de Jaraguá.	As parochias de N. S. do Desterro do Caldas Novas e S. Sebastião do Alemão criadas pelas resoluções n.º 6 de 8 de 5 e 9 de novembro do anno passado, ainda não foram instaladas por depender da promulgação das respectivas Igrejas Matrizes, paramentos e vasos sagrados.
Jaraguá.	1.º		Senhor do Bonfim. N. S. da Conceição de Campinas. N. S. do Rosario de Meia Ponte. I. S. da Penha de Corumbá. Santa Luzia. N. S. da Conceição da Formosa. N. S. da Conceição de S. Cruz. N. S. do Desterro de Caldas Novas. N. S. do Carmo da villa Bella. N. S. d'Abadia de Pouso Alto. S. Rita do Paranhybá.	A de S. Felix que pela resolução n.º 7 de 9 de novembro do anno passado faz parte do município da Palma, continua na conformidade do decreto n.º 1791 de 26 de julho de 1856 a pertencer ao collegio eleitoral de Cavalcante.
Bomfim.		Catalão.	N. S. da Madre de Deus do Catalão. Divino Espírito Santo do Vaivém.	
Meiaponte.		Pilar.	N. S. do Pilar. N. S. da Conceição de Crixás. S. Antônio de Amaro Leite. N. S. de Tráhiras. S. José do Tocantins.	
Corumbá.			S. Anna de Cavalcante. S. Félix. N. S. do Rosario de Flores. S. Rosa. N. S. dos Remédios de Arraias. S. Antônio do Chapéu. S. Maria de Taguatinga. S. Domingos. S. Anna da Posse.	
S. Luzia.		Cavalcante.		
Formosa.				
S. Cruz.				
Villa Bella.				
Catalão.				
Pilar.				
Tráhiras.				
S. José.				
Cavalcante.				
Flores.				
Arraias.				
Taguatinga				
S. Domingos.	2.º			
Natividade.		Natividade.	N. S. de Natividade. S. Anna da Chapada. S. Miguel e Almas. N. S. da Conceição. S. José do Duro. S. João da Palma. Divino Espírito Santo do Peixe. N. S. das Mercês de Porto Imperial. N. S. do Carmo.	
Conceição.				
Palma.				
Porto Imperial.				
Boavista		Boavista do Tocantins.	N. S. da Consolação da Boavista.	

Secretaria da presidencia de Goyaz 18 de março de 1858.

Francisco Ferreira dos Santos Azevedo.

Mappa das divisões policiais da Província de Goyaz por delegacias e subdelegacias.

Delegacias.	Subdelegacias.	Observações.
Capital.	Goyaz. Ourofino. Santa Rita. Rio Claro. Torres do Rio Bonito. S. José de Mossamedes. Anicuns. Dorres do Rio Verde. Curralinho. S. Anna do Paranahyba	A subdelegacia de S. Anna do Paranahyba presta obediência à província de Mato Grosso. Como ainda não se creou fôro no município de Taguatinga, continua elle a fazer parte da delegacia do termo da Palma.
Jaraguá.	Jaraguá.	
Pilar.	Pilar. Crixás. Amaro Leite.	
Meia Ponte.	Meia Ponte.	
Corumbá.	Corumbá.	
Traíras.	Traíras.	
S. José de Tocantins.	S. José de Tocantins.	
Bomfim.	Bomfim. Campinas.	
S. Luzia.	S. Luzia.	
Villa Bella.	Villa Bella do Paranahyba. Pouzo Alto. S. Rita do Paranahyba.	
Catalão.	Catadão. Caldeás. S. Antônio do Rio Verde. Valente.	
Santa Cruz.	Santa Cruz. Caldas Novas.	
Formosa.	Formosa.	
Flores.	Flores. S. Bento.	
S. Domingos.	S. Domingos. Posse.	
Cavalcante.	Cavalcante. S. Theodoro	
Arraias.	Arraias. Chapéo.	
Palma.	Palma. S. Félix. Perixé. Taguatinga.	
Conceição.	Conceição. Euro.	
Natividade.	Natividade. Chapada. S. Miguel e Almas.	
Porto Imperial.	Porto Imperial. Carmo. Pedro Alfonso	
Boavista do Tocantins.	Boavista do Tocantins.	

Estimativa da população da província de Goyaz, segundo os maiores organismos em 1850.

PAROCHIAS.	População.								OBSERVAÇÕES.
	Liber.			Escravos.			Total geral.		
	Homens.	Mulheres.	Total.	Homens.	Mulheres.	Total.			
Sant'Anna de Goyaz	1928	1910	3838	625	411	1031	4839	Não existem os mapas das parochias do Divino Espírito Santo de Torres do Rio Bonito, Santa Anna do Paranahyba, São Jose do Tocantins, Sant'Anna da Posse, e Divino Espírito Santo do Peixe.	
N. S. do Rosario da Barra	336	375	711	24	20	44	755		
N. S. do Pilar do Ourofino	859	751	1620	62	77	139	1759		
Santa Rita	582	700	1282	85	73	158	1440		
Sao José de Mossamedes	416	427	843	63	71	134	977		
São Francisco de Assiz de Anicuns .	788	891	1579	102	110	212	1801		
N. S. d'Abadia do Curralinho . . .	1125	1121	2246	95	96	191	2437		
N. S. das Dores do Rio Verde . . .	856	730	1586	213	202	415	2001		
N. S. do Rosario do Rio Claro . . .	296	258	554	24	25	47	691		
N. S. da Penha de Jaraguá	1997	2160	4157	155	144	299	4456		
N. S. do Pilar	1200	1440	2640	22	258	478	3118		
N. S. da Conceição de Crixás	455	554	1009	34	52	86	1095		
S. Antonio de Amaro Leite	242	264	506	6	7	13	519		
N. S. do Rosario de Meiaponte . . .	2603	2778	5381	369	374	734	6115		
N. S. da Penha do Coruaibá	2345	2458	4803	269	253	522	5325		
N. S. da Conceição de Trahiras . . .	967	107	1984	131	135	266	2250		
N. Senhor do Bomfim	4489	4520	9009	145	130	275	9275		
N. S. da Conceição de Campinas . .	857	770	1627	147	108	255	1882		
Santa Luzia	2519	2718	5237	310	261	571	5888		
N. S. do Carmo da Villa Bella . . .	689	684	1373	147	142	289	1662		
N. S. da Abbadia do Pouso Alto . .	320	339	659	79	89	168	827		
Santa Rita do Paranahyba	250	290	550	92	98	190	749		
N. S. Madre de Deus do Catalão . .	4560	4530	9090	396	346	736	9826		
Divino Espírito Santo do Vaiwem .	1166	1100	2266	178	168	346	2612		
N. S. da Conceição de Santa Cruz . .	1552	1515	3167	255	182	437	3594		
N. S. da Conceição da Formosa . . .	1070	1081	2151	185	141	326	2477		
N. S. do Rosario de Flores	1368	1292	2660	146	134	283	2949		
Santa Rosa	967	889	1856	48	33	81	1937		
São Domingos	2258	2369	4618	176	191	367	4985		
Sant'Anna de Cavalcante	1739	1865	3595	205	227	432	4027		
São Felix	374	411	815	56	44	97	962		
N. S. dos Remedios de Arraias . .	1479	1537	3016	325	299	624	3640		
S. Antonio do Morro do Chapeo . .	586	622	1208	151	135	286	1401		
São João da Palma	1775	1382	3157	112	126	238	3395		
N. S. da Conceição do Norte	1025	1110	2135	138	136	294	2429		
São José do Duro	836	839	1675	31	16	47	1722		
Santa Maria de Taguatinga	2886	3027	5913	109	98	207	6120		
N. S. das Mercês de Porto Imperial .	763	795	1558	145	121	266	1824		
N. S. do Carmo	440	510	950	50	49	90	1040		
N. S. de Natividade	137	1270	2447	145	168	303	2746		
Santa Anna da Chapada	327	59	836	70	64	134	979		
São Miguel e Almas	446	478	924	26	18	44	968		
N. S. da Consolação da Boavista .	1293	1273	2566	93	86	182	2748		
	54168	55490	109658	6416	5918	12334	121992		

RELATORIO
SOBRE
A INSTRUCCÃO PÚBLICA
DA
PROVÍNCIA DE GOYAZ
QUE
AO ILLM: E EXM: SR: PRESIDENTE
DR. FRANCISCO JANUARIO DA GAMA CERQUEIRA.

PARA SERVIR DE BASE ÁS INFORMAÇÕES, QUE O MESMO
EXM. SR. TINHA DE PRESTAR AO GOVERNO GERAL

APRESENTOU

Filipe Antônio Cardoso de Santa Cruz

Director do Lycéo, e Inspector da Instrucção Pública da Província.



GOYAZ.

TYPOGRAPHIA GOYAZENSE. 1856.

Apresentar—uma exposição circunstanciada sobre o ensino primário é secundário d'esta província, com declaração do numero das respectivas aulas ou escolas, assim públicas como particulares, e dos alumnos de um e de outro sexo, que as frequentarão no anno proximo findo, indicando as causas que tenham concorrido para o progresso ou atraso d'este interessante ramo do serviço público; e lembrando para seu melhoramento alguma medida, que julgue efficaz e que por ventura dependa do governo geral; outro sim; qual o numero e estado dos edifícios e estabelecimentos para instrução da população; é o que agora devo fazer em cumprimento ás ordens dê V. ex.^o, a quem desde já peço toda indulgência para a imperfeição d'este trabalho; imperfeição nascida em parte da fraqueza da minha intelligencia, em parte da insuficiencia dos dados, que tive a minha disposição:

Ensino Primário:

Encarado por qualquer lado, o estado do ensino primário n'esta província é pessimo.

Peza-me dize-lo; mas o meu dever; e o desejo de obter o remedio necessário para este grande mal, obriga-me a apresentá-lo; com franqueza; em toda a sua utilidade.

Número insuficiente de escolas, —instrução na realidade limitadissima é quasi nem uma educação; —professores mesquinhamente remunerados; e por tanto poucos habilitados; e menos exatos ainda no cumprimento dos seus deveres; —falta absoluta de edifícios próprios para as escolas e dos objectos e livros mais indispensáveis para uso d'ellas; —frequencia deslizante; —uma inspecção imperfeita e dificilmente; é o que encontrará atrelle que quizer estudar; por qualquer das suas faces; a nossa instrução primária:

Parêcerá talvez estranho que em me enunciado d'esta manigra tím anno depois da promulgacão do regulamento do 1º de dezembro de 1856, pelo qual se fez a reforma do ensino primário da província; mas sempre observar que essa reforma não podia deixar de ser; como foi; quasi inteiramente nóminal; por que não havia os meios necessários para levar á effeito os melhoramentos mais urgentemente reclamados pelas necessidades d'este ramo do serviço publico:

Achar-se-há um julgamento prévio d'essa mesma reforma no juliz d'el; sobre a que se fez no ensino primário e secundário do município neutro; em 1851, emitiu um dos nossos mais eminentes estadistas; cujas palavras peço a V. ex.^o licença para citar textualmente: —O regulamento de 17 de fevereiro; comprehendeu que seit melhorar a posição dos professores; elevá-los na opinião do paiz e a seus próprios olhos; e sem garantir-lhes os meios de subsistência; condenada estava de antemão qualquer reforma que se pretendesse fazer; e improposito seria qualquer sistema de ensinio:

E, além d'isso; não é ainda tempo de appreterem os festilados de mudas providencias contidas na nossa nova reforma.

Um ligeiro exame no mappa, que vai annexo; setá bastantemente para mostrarm a veridade das principaes proposições; que afás deixei entrecortadas:

Por elle vê-se que estão criadas na província quarenta escolas para o sexo masculino; e oito para o feminino; e que ha ainda; além de outras; doze congregações, sedes de freguezias, sem escolas para mestres; e uma cidadela; e treze villas, onde as não ha para meninas.

Este numero de escolas, (superior por certo as nossas forças financeiras) em

relação à nossa população livre, e em comparação com a de algumas outras províncias do império, não parecerá talvez muito inferior as nossas necessidades; mas o é realmente, por causa da imensa extensão da província, e da grande disseminação da sua população.

Do mesmo mappa vê-se que todas essas escolas, exceptuadas mui poucas, estão collocadas a 10, 15, 20, 30, e mais leguas de distancia das que lhes estão mais próximas; e que as sedes das freguesias, que carecem do beneficio da instrução elementar, estão igualmente tolas, menos três do município d'esta capital, a mais de 10 leguas dos lugares, que gozam d'esse beneficio.

Parece-me de necessidade pois a creenção de escolas em todos esses lugares, menos nas tres freguesias já exceptuadas, não exigindo se que se dê aos alumnos n'essas novas escolas mais do que uma instrução puramente elementar, e a indispensável educação religiosa.

O novo regulamento não faz distinção alguma do ensino, que deve ser dado na escola de uma cidade ou villa ou da de um simples arraial.

E' este, a meu ver, um dos defeitos d'esse regulamento.

Muitas das escolas criadas estão, há muito tempo, fechadas, porque o estado financeiro da província não podia supportar a despesa proveniente dos tenues vencimentos dos respectivos professores, quasi a unica, que até a pouco, se fazia com esta parte da instrução pública.

Por esta razão, durante o anno proxime passado, funcionarão somente 26 das escolas destinadas ao sexo masculino, e sete das que são ao feminino. Dos professores, que as dirigirão, quinze erão vitalicios, e onze interinos; das professoras tres tinhão provimento vitalício, e quatros servirão interinamente.

As primeiras d'essas escolas forão frequentadas por 1358 alumnos, e as segundas por 178 alumnas.

Calculo este feito aproximadamente, por que faltão ainda mapas de muitas d'essas escolas, relativos ao anno, de que se trata.

A população das escolas não está, assim, de todo, em proporção com a da província. No mappa, não fiz lançar, por freguesias, a cifra d'esta ultima, por não existir arrolamento algum geral, que, ao menos, se approxime da verdade.

As causas d'essa desproporção parecem-me claras.

O diminuto numero de escolas, e o muito mais diminuto ainda das que actualmente funcionam, deve ser apontado em primeiro logar como uma das causas.

A excessiva demora no ensino concorre para que os lavradores pobres, que precisão logo dos serviços dos filhos, se afastem do proposito de fazer alguns sacrifícios para lhes proporcionarem o beneficio da instrução primaria.

Releva aqui notar que tenho observado que os nossos homens do campo, ainda os mais ignorantes, lamentam que seus filhos fiquem, como elles, sem saber ler e escrever, por falta de meios.

Entre as causas porem, que trato de agora assignar, a que, em minha opinião, mais larga e poderosa influencia exerce para a realização do facto mencionado é a pequena importancia, que, em geral, tem as povoações da província.

Essas povoações ficão, durante quasi todo o anno, abandonadas, por que a maior parte da nossa população entrega-se à lavoura propriamente dita, e à criação de gados, e, pelo pessimos e atrasados métodos, que segue n'essas espécies de industria, precisa viver muito disseminada.

Não tendo, pois, os pais de família quem, nas povoações, se encarregue de seus filhos, não podem os mandar ás escolas.

Os meios de remover as primeiras causas apontadas são obvios; a ultima porem, parece-me, não pode ser removida sinão com o estabelecimento de pequenos internatos para os alumnos cujos pais não residem nos lugares, em que estão estabelecidas as escolas.

A despesa de sustento, lavagem de roupa &c &c poderia ser feita com o produto de uma contribuição especial—paga geralmente pelos habitantes das fre-

queziás, e assentada na base, que se julgasse mais conveniente; ou somente por uma retribuição da parte dos pais dos alumnos; admittindo-se sempre gratuitamente nos internatos certo número de meninos pobres.

O primeiro meio parece-me preferivel.

A edificação das casas proprias para as escolas, e para os internatos não será muito dispendiosa, porque os terrenos nada custão, e os materiaes, em quasi todos os lugares, são baratissimos.

Além d'eso, se as pessoas influentes das diferentes localidades se interessassem por essas obras, o nosso povo concorreria de certo para elles com serviços ou dinheiro; e sacrificios comparativamente pequenos faria o estado ou a província para conseguir um fim tão vantajoso.

As casas dos internatos deverião ter grandes chacaras on quintaes, donde os meninos poderião se empregar em trabalhos proprios de suas idades, recebendo, ao mesmo tempo algumas lições praticas de agricultura, que os habilitassem, ao menos, a julgar da possibilidade de deixar-se o systéma rutineiro, exclusivamente seguido por todos os nossos lavradores.

Consigno apenaas aqui estas ideas; e não lhes dou maior desenvolvimento, porque não espero que elles possão ser exequíveis, n'esta província, sinão quando o estado tome a si a instrucção e educação da mocidade, ou que, mediante uma mais rasoavel divisão dos impostos geraes e provinciales, tenhão algumas províncias meios de satisfazer esta e outras necessidades, que estão a seu cargo, e cujo peso e importancia não estão em relação com os recursos, que lhes forão deixados.

E' limitadissimo o ensino que se dá nas nossas escolas.

N'ellas, com poucas exceções, os meninos aprendem apenas a ler e escrever e a fazer as quatro operações fundamentaes da Arithmetica, e, o que peior é, tudo isso muito mal quasi sempre.

Toda a educação religiosa consiste no decorar, muitas vezes materialmente, um compendiosinho de Doutrina Christã.

Mas nem podemos estranhar que assim seja, pois que são essas, com pouca diferença, as habilitações, que tem os professores, exceptuando se alguns poucos, que fazem honra á classe, a que pertencem.

Muitos poren, escrivendo, commetem grosseiros erros de Grammatica, estão muito longe de comprehender a sua missão, não conhecem methodo algum de ensino, e não poderião se instruir, quando o quisessem, porque todos os meios para isso lhes faltão, e sobre tudo não tem, e nem podem ter apêgo algum a um serviço, pelo qual são tão mal retribuidos.

Em geral, tem esses empregados o ordenado annual de 300\$ réis se vitalicios, e de 240\$ réis quando interiores, excepto os d'esta capital, que no primeiro caso vencem 500\$ réis, e no segundo 400\$ rs. e mais alguns poucos, que percebem esta ultima quantia annualmente.

Vencimentos tæs n'uma época como a actual, e n'uma província, aonde certos generos de primeira necessidade, e principalmente os conduzidos dos portos maritimos tem preços exorbitantes, não podem convidar para os empregos, a que são inherentes, sinão aquelles, que não tiverem de todo outros recursos; e estes nunca faltão inteiramente sinão aos que são, tambem de todo, incapazes de exercer qualquer profissão industrial. Assim esses impregos serão a partilha da incapacidade, ou, d'aqueles, que somente os procurão com intenção de usufrui-los como sinecuras.

Actualmente, os parochos vencem, alem de emolumentos, benesses, &c., uma cõngrua de 600\$ rs., que, ainda assim, não sei se é sufficiente para a decente subsistencia d'esses funcionários.

Entretanto os professores publicos, de quem se exigem tambem muitas habilitações, e sinão mais pesados, ao menos mais continuos e mais enfadonhos trabalhos, e que, mesmo pela natureza dos seus empregos, precisão de ter família, são retribuídos com a metade d'essa quantia!

Cumpre-me ainda accrescentar que por muito tempo estiverão os professores da província sem receber os seus vencimentos, os quais só começarão a ser pagos com regularidade em janeiro de 1854, sendo antes o pagamento feito com dous ou tres annos de atraso; e esses vencimentos, antes da reforma de 1856, erão ainda menores!

Tento mostrar os maus resultados, que podem provir de serem assim mal remunerados os professores, fôra arriscar-me a dizer mal o que já se acha muito bem dito em outros ecriptos da mesma natureza d'este, e notavelmente no relatório, de 1856, da inspectoria geral da instrucção publica do município neutro:

Há n'esta, com nas demais províncias do imperio, falta de pessoal convenientemente habilitado para o professorado, mas ofereça essa carreira maiores vantagens que uma tal falta, em grande parte; desaparecerá, maxime estabelecendo-se nas escolas das freguezias um ensino puramente elementar; e diminuindo-se por tanto a somma das habilitações exigidas dos respectivos professores.

Sem melhorar a sorte d'estes empregados, inúteis serão quaisquer escolas de habilitação para elles, porque ninguém quererá se habilitar para uma carreira, que traz em perspectiva a miseria.

Não ha na província casas proprias para as escolas; é nem se dava; aos professores, até aqui, quantia alguma para aluga-las; pelo que muitas d'ellas funcionam em salas inteiramente impropias para esse fini; por acanhadas; e por não terem as necessarias condições de acoio e salubridade.

A nem uma só das escolas se fornecerão ainda moeis; livros; trâbalhos; hâdá absolutamente, a excepção de alguns compendios de Doutrina Christã; e de Grammatica da lingua vernacula.

Por muito tempo suspendeu-se uma pequena prestação; que se dava aos mestres, para compra de papel e penas para os meninos pobres, porque a penuria dos cofres provinciales era tal que a asseniblea legislativa provincial viu-se obrigada a adoptar esta medida, que lhe foi proposta por um dos ilustrados antecessores de v. ex.^a

Sinto não poder transcrever aqui as razões com que esse prudente administrador justificou essa medida; que, vista isoladamente, pode dar uma bem falsa idea do espirito da administração; que a lembrou.

A falta porém de moeis e livros para uso das escolas; em parte, terá de, em breve, desapparecer; por que já me acho autorizado por v. ex.^a a apresentar os respectivos orçamentos; para se aplicar; a esse sim, parte da subvençao annual; que agora nos presta o governo imperial.

Pelo que toci a inspecção das aulas; é claro que, estando muitas d'ellas à 60, 80, 100, 200 até 300 leguas d'esta capital (como se vê do mappa já mencionado) pouca ou nem uma fiscalisação pôde sobre ellas exercer o inspector geral; e que sendo gratuitos os serviços dos inspectores parochiaes, não pode a administração esperar muita exactidão da parte d'elles no cumprimento das numerosas e importantes obrigações; que lhes impõe o novo regulamento.

Accresce ainda que, por mais de uma razão, é de esperar que esses funcionários usem de nenhia indulgência para coit os professores.

Mas eu saltaria de certo ao meu dever se não declarasse aqui, que muitos dos inspectores parochiaes mostrão desejar bem cumprir os seus deveres, e que todos apreciam devidamente a honra, que lhes cabe; por exercerem esse cargo, na verdade honorosissimo.

Naõ tenho noticia de escola alguma particular que exista na província excepto uma do município de Jaraguá, sobre a qual nao tive ainda informaçao desde que, com a necessaria licença, foi aberta.

O ensino particular que existe na província é o que é dado nas casas dos proprios pais por mestres por elles estipendiados; mestres que, quasi sempre, são individuos sem meio alguma de ganhar a vida, e que contentam-se com salários iguais ou menores ainda do que os dos peiores trabalhadores da lavoura.

Sobre este ensino é impossível fiscalização alguma.

Ensino Secundario.

O lycen d'esta cidade é o único estabelecimento de ensino secundario que ha em toda a província.

Fóra d'elle; não existe uma só aula avulsa, quer publico, quer particular, Reformado pelo regulamento de 1º de dezembro de 1856, tem este estabelecimento as aulas, quo se seguem, e que forão frequentadas, no ultimo anno findo, pelos alumnos, que adiante das mesmas menciono.

Dois de Latim por	58
Uma de Francez por	11
Uma de Arithmetica e Geometria por	5
Uma de Geographia e Historia por	4
Uma de Philosophia por	8
Uma de Musica (anñexa) por	20
Total	106

Cumpre-me observar que frequentando alguns alumnos a mais de uma aula; o numero dos individuos matriculados deve de ser menor de que o total acima apresentado.

Un antigo preconceito; que nutre o povo a favor do Latim, faz que as respectivas aulas sejam frequentadas de preferencia ás outras.

Em parte; essa desproporgão, entre o numero de alumnos das diferentes aulas; nasce de não estabelecerem os respectivos estatutos ordem alguma para o estudo das diversas materiaes ensinadas no lycen.

No fim do ultimo anno lectivo, não houve exames, porque os alumnos não são a elles obrigados, e nem um conchue os estudos, que enceta; apenas adquirirem ligeiro conhecimentos, tomão novo destino. As reparticoes publicas ali astão cheias de mocos que pela maior parte sahirão do lycen antes de concluirerem os seus estudos.

O estabelecimento tem; alem dos professores; um director, que accumula ás funções de inspector geral da instrucção publica; um secretario, e um porteiro, que serve de continuo.

Não há n'ella parem um só dos livros indispensaveis para as lições, nem para a consulta dos professores e alumnos.

A Biblioteca creada pela lei n.º 7 de 5 de junho de 1850, que deveria ser estabelecida no lycen, sob a guarda do respectivo secretario, não o foi ainda; é nem ao menos tem-se applicado á compra de livros a importancia das matrículas, para essa finl especialmente destinada.

Não é possivel que os professores com os seus mesquinhos ordenados, insuficientes mesmo para a sua subsistencia, possão, por si, fazer a aquisição dos livros; que lhe são necessarios para bem se instruirem nas materias, que ensinão.

O estabelecimento funciona n'uma das casas pertencentes á herança do dr. João Gomes Machado Corumbá, à qual foi designada pelo exmº governo da província para n'ella se estabelecer, segundo as disposições do testamento do mesmo dr., e com rendimento d'essa herança, que devia ser reduzida a apólices da dívida publica; uma aula de Geometria; aula que porora não foi creada pelo governo imperial; que ainda não fez dar execução ao mencionado testamento.

Creada a mesma aula de Geometria; poderia para ella passar o professor da do lycen, que n'esse caso seria sem inconveniente suprimida; poupando-se assim á província a despesa, que com ella faz. Entendo que, esse professor, devia ter o ordenado de 1:200\$ rs., dando-se-lhe a obrigação de ensinar também Algebra até ás equações do 2º grão.

A causa principal da pouca frequencia das aulas do lycen é a falta de um internato em que se recebão os alumnos de fóra d'esta capital, cujos pais não temão a quem os confiar; n'uma idade em que elles não podem ser aban-

donaos a si mesmos, preferem mandalos, ainda com maiores sacrificios, para os collegios da provincia de Minas, que ficão mais proximos a esta.

Assim, esse estabelecimento não presta a metade da utilidade, que poderia prostar, com a mesma organisação imperfeita e desfeituosa que tem: elle ha sido, é, e, sem o internato, continuará a ser um estabelecimento exclusivamente d'esta capital, e não, como convinha, de toda a provincia.

A creagão pois do internato parece-me indispensavel, debaixo d'este e de alguns outros pontos de vista.

Poder-se-hia talvez reunir o lyceu ao seminario episcopal quando este for estabelecido, mas essa reuniao, na minha humilde opiniao, terá grandissimos inconvenientes.

Dificultar-se ha então a reforma da organisação do mesmo lyceu, no sentido, em quo julgo conveniente que seja operada; pois que o defeito capital d'essa organisação é o caracter puramente litterario ou preparatorio do ensino, o qual à provincia muito conviria que fosse um pouco mais utilitario, comprehendendo somente, alem dos conhecimentos, que devem entrar no plano de estabelecimentos da ultima especie lembrada, os que são indispensaveis a um homem bem educado.

Numa palavra, resumindo o que tinha que dizer n'este ponto, direi que o lyceu deveria ser reformado no plano dos pro-gymnasios alemães, mutatis mutandis; ou ficando comprehendendo, com pouca alteração, as materias, que hoje entrão na primeira parte do curso de estudos do collegio de Pedro Segundo.

E' esse um excellente modelo, que podemos seguir, e o Governo Imperial faria um grande serviço ao ensino público das provincias que, como está, nem ao menos tem meios para levar a effeito reformas como as de que acabo de falar (a do internato principalmente) ercendo nas suas capitais pequenos estabelecimentos de instrucción; debaixo d'esse plano.

Voltando ao assumpto, de que me apartei por um pouco, continuarei a apresentar as razões da inconveniencia da reuniao do lyceu ao seminario.

Sabe v. ex.^o, melhor do que eu, que a instrucción, para estar bem organizada, deve de ser accommodada ás diferentes classes da sociedade; ora não sei se o regimen dos seminarios será o mais próprio para preparar homens para todas as carreiras da vida.

A direcção do seminario hâde necessariamente pertencer ao bispo diocesano, assim ou ficará a assemblea e o governo provincial, e mais autoridades, encarregadas da instrucción pública; privados de ter a menor ingerencia no ensino, ou se darão então muitos conflictos de jurisdição, por que é possivel acontecer que a autoridade ecclesiastica queira dar uma direcção nimicamente ortodoxa ao mesmo ensino.

Além da casa, onde está o lyceu, não existe nem um outro edifício ou estabelecimento destinado a educação ou instrucción da mocidade.

Causa principal do atraso do ensino primário e secundário.

Medidas dependentes do governo geral:

No correr da mal traçada exposição, que acabo de fazer, apontei as causas, que, na minha humilde opiniao, tem mais influido para o atraso do ensino primário e secundário da província, deixando de mencionar aquellas que são geraes em todo o imperio.

Entre essas causas por mim apontadas, avulta por certo quasi como mãe, ou origem de todas as outras, a escasseza dos recursos provinciales para estabelecer-se um bem combinado sistema de ensino.

Desgraçadamente os autores das reformas constitucionaes, preocupados com as luctas da época, só curarão da influencia ou importancia politica das províncias, sem tratarem de dar-lhes os meios necessarios para satisfazerem as

multiplicadas e importantes necessidades, ás quaes devião elles prover.

Estabelecendo a divisão dos negócios gerais e provinciais, fonta talvez d'alguns males ou ao menos de uma grande complicação do nosso mecanismo administrativo, querendo tudo decentralizar, derão ás assembleas provinciais numerosas e importantíssimas atribuições, sem que lhes dessem recursos, que estivessem em relação com o numero e importancia dos encargos, ique assim lhes deixavão.

E esta origem das queixas de quasi todas as províncias contra o centro do imperio, é esta a causa do mal com que agora me occupo.

Comparem se os recursos deixados ás províncias com o peso dos serviços, que ficarão a cargo d'ellas, muitos dos quaes,—o pagamento da magistratura— a subvenção do clero—com o andar do tempo voltarão ao estado, como havia voltar a instrução publica, por sua natureza da competencia dos poderes geraes, e ver-se-há como a observação, que agora faço, é justa.

Nem todas as províncias porem sofrerão igualmente; esta foi a que devia, com essas mudanças, ser de todas a mais prejudicada, pelas circunstancias especias, em que se acha. As causas, que tinham de concorrer aqui para fazer-se mais dispendiosa a satisfação de certas necessidades, erão as mesmas, que ião influir para tornarem-se mais escassos os meios de satisfazerem-se essas necessidades.

Encravada no meio de sete outras províncias, com fronteiras extensissimas, e inteiramente abertas, não pôde esta esperar grandes recursos de impostos de exportação, cuja percepção teria de absorver a maior parte dos respectivos rendimentos, e causar algum detrimento ao commércio interior do paiz, para ser feita com alguma exactidão—exactidão que, aliás julgo impossivel.

A dispersão da população dificulta e encarece a fiscalisação de qualquer outro imposto.

A pouca importancia das povoações torna insignificante o rendimento dos de consumo, que não podem ser outros sinão os lançados sobre os generos alimenticios, unicos productos da nossa desinhada laboura.

À enorme distancia, em que estamos dos portos de mar, a falta de boas vias de communication (principalmente a que nos ofereceria a navegação dos nossos rios, se fosse tornada mais franca) encarecendo extraordinariamente os objectos de importação, e diminuindo o valor d'aquelles, de que consta a nossa pequena exportação—gado—pelles—e pouco ouro—demorando, e dificultando o commércio, por tanto necessariamente pouco lucrativo; dando pouca ou nenhuma animação á industria, e á laboura; tornão difficilima a acumulação de capitais e por consequencia quasi impossivel a formação mesmo de pequenas riquezas.

A laboura pois, a industria e o commérco lutando com essas dificuldades, difficilmente poderão supportar qualquer imposição, e o rendimento d'esta não deixaria de ser bem pouco avultado.

Além de tudo, difficil ou impossivel é evitar-se a defraudação das rendas públicas, pelos agentes collocados a grandes distâncias da administração central, que, por isso, não pôde exercer sobre elles sinão uma fiscalisação muito fraca.

D'essas circunstancias provem o mau estado das finanças provincias, a excessiva das suas rendas, mal que, attentas as circunstancias ligeiramente sci-ma mencionadas, eu julgo quasi incurável, como já pensara um distinto escriptor, que por alguns annos residiu entre nos.—O mau estado das finanças provincias, diz elle, é uma Memoria, que escreveu sobre esta província, considerado por muito tempo, como resultado só da má gestão dos negócios fiscaes, é antes um mal verdadeiramente incurável, como filio das circunstancias peculiares da província.

Estas considerações não me parecem mal cabidas, aqui, e sinto que a natureza d'este escripto não me permitta desenvolver-as, por que são destinadas a mostrar a impossibilidade, em que estamos, de melhorar o nosso estado financeiro, e por tanto de destruir por nós mesmos, a principal causa do atraso do ensino.

Foi levado por esta convicção que propuz na cámara temporaria que se autorizasse a prestação de uma subvenção à está província, para ser aplicada ao melhoramento da sua instrução primária e secundária.

Não tive então ocasião, por causa dos encerramentos prematuros, de justificar esta medida, que entretanto foi votada quasi por o indecência da parte dos meus honrados collegas, e pela bondade, que teve o venerável sr. ministro do imperio, depois de uma ligeira conferencia, que concedeu-me, de aceitá-la.

Acho porém que a cifra d'essa subvenção não está em relação com as nossas necessidades e com os nossos meios.

A exposição, que fiz deixei feita, do numero das escolas existentes, grande parte das quais estão fechadas, por não termos meios de pagar aos respektivos professores; da necessidade da criação d'algumas outras; da falta, absoluta de casas, moveis livros &c., para uso das mesmas escolas; da miseria com que são actualmente retribuidos os professores; das necessidades de uma reforma na instrução secundária: tudo prova bem a necessidade da elevação d'essa cifra.

E' es a pois a medida mais necessaria para o melhoramento do ensino primário e secundário d'esta província, e que depende do governo imperial, que a pode solicitar do corpo legislativo.

A criação de escolas no âmbito de instrução primária, e de pequenos liceus, com o plano da 1.^a parte do curso de estudos do collegio de Pedro II, como lembrei, quando trateava da criação de um internato para o nosso lyceu, seria um grande serviço que os poderes geraes da nação prestarião às províncias, e mo esta, tão faltas de recursos, e tão afastadas dos focos de ilustração.

E nem se diga que o acto addicional á constituição do imperio proíbe que o estado faça essas creações.

Concedendo ás assembleas provinciais o direito de legislarem sobre a instrução pública, e establecimentos proprios para promove-la, diz o art. 10, § 2.^a dessa lei, —*nao compreendendo as academias de medicina, &c., e outras maiores e establecimentos de instrução, que para o futuro forem criados por lei geral.*

Perci-me pois bem clara a letra d'esse §—qualquer establecimento de instrução — ali não há limitação alguma.

E nem vejo a razão de tanto escrupulo em invadir as atribuições das nossas assembleas provinciais, n'esse ponto, quando o não tem havido em outros muitos.

A necessidade de harmonisar-se o ensino em todo o imperio, como uma das condições para conservar-se a unidade nacional, é hoje por todos reconhecida; aquelles mesmos que pensam que os poderes geraes não podem ter interferencia na instrução pública das províncias, a reconhecendo, aconselham a estas que harmonisem as suas legislações sobre este ramo do serviço publico, modelando-as principalmente pelas reformas operadas, em 1854, no município neutro.

E o que algumas já tem feito, outras porém ha, como esta, que sem socorros dos poderes geraes não poderão aproveitar o que de melhor ha n'essas reformas.

O mesmo illustrado estadista, em cujas valiosas opiniões tenho procurado apoiar-me em mais de um lugar d'este escripto, o exm.^r sr. conselheiro de estado Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo e Camara, no seu já citado relatório de 1856, lembra que o governo imperial muito podia fazer a favor da instrução pública das províncias, nomeando para administração d'ellas homens que considerem como um dos mais relevantes serviços, e dos de maior alcance que se podem prestar ao paiz e à sociedade, o desenvolvimento da instrução, e a prosperidade dos seus establecimentos, e o aperfeiçoamento da educação da mocidade.

Tenho bem fundados motivos para suppor a v. ex.^r um d'esses homens, mas

(11)

sem que o governo imperial nos preste mais amplos recursos, pouco poderá fazer a este respeito, assim como alguns dos illustres antecessores de v. ex.⁴; que tinham as mesmas vistas, virão-se condenados a pouco ou nada fazer, na carentia quasi absoluta de todos os meios necessários para levar-sua efecto a grande obra da regeneração da sociedade por meio da educação e instrução da mocidade.

Para isso trabalha agora v. ex.⁴, munido de mais alguns recursos, ainda que por ora insuficientes; prasa a deus que esses mesmos recursos não cessem, e que assim eu não veja illudidas as esperanças, que tenho concebido do melhoreamento do nosso ensino primario e secundario, condição essencial do engrandecimento d'esta província.

Concluirei pedindo a v. ex.⁴, desculpa por não ter podido preencher o meu dever n'esta occasião como me cumpria e desejava.

Invoco pois de novo a indulgência de v. ex.⁴ para as imperfeições e erros d'este trabalho, que seria feito com o maior gosto possível; se não fosse a consciencia, que tenho, de que elle estava muito acima das minhas forças.

Secretaria da inspectoria geral da instrução publica da província de Goyaz
20 de março de 1858.

O inspector geral

Filipe Antonio Cardoso de Santa Cruz

**RELATORIO
DA
THESOURARIA
DAS
RENDAS PROVINCIAES
DE
GOYAZ
APRESENTADO
PELO INSPECTOR DA MESMA**

José Nunes da Silva.



**GOYAZ.
NA TYPOGRAPHIA GOYAZENSE. 1855.**

Relatorio da thessouraria das Fendas provincias de Goyaz.

III.^o e exm.^o sr.—N.^o 121.—Em desempenho do dever que me impõe o § 12 do art. 9º do regulamento de 30 de julho de 1855 tenho a honra de apresentar a v. ex.^o o orçamento da despesa para o exercicio de 1859, o balanço de 1856, e a synopse da receita e despesa conhecidas de 1857, acompanhadas das respectivas tabellas.

Repartição central.

Depois do meu ultimo relatorio nenhuma alteração sofreu o pessoal d'esta repartição. Quadro A—

Tendo, por ordem de v. ex.^o expedida a 22 de outubro do anno proximo passado seguido em diligencia para o municipio de Catalão o 1.^o escripturário, em virtude da autorização que v. ex.^o se dignou conferir-me, chamei como collaborador a Paulo Marcos de Arruda que se acha em exercicio desde 7 de janeiro do mesmo anno, vencendo a gratificação diária de 15000 réis.

Em observância da ordem de 27 de fevereiro ultimo chamei também como colaborador o 1.^o escripturário aposentado João José da Silveira Pinto para se ocupar exclusivamente em liquidar as contas de diversos responsáveis pelos dinheiros publicos, e que a tempo por falta de pessoal existem archivadas com grave prejuízo da fazenda, e mesmo das partes, muitas das quais, por vezes procurava saber do resultado das mesmas contas para salda-las. Este colaborador vence, segundo a determinação de v. ex.^o, a commissão de 1 a 5 por cento deduzida da importância de cada conta que liquidar.

Antes d'esta providencia foram liquidadas, as contas dos ex-collectores, de Jaraguá, S. Cruz, S. Luzia, villa Bella do Paranahyba e Crixás, cujos alcances importarão em 3:2419463 réis, tendo entrado já para os cofres 2:1150543 réis faltando ainda 8250920 réis do alcance do ex collector da villa Bella Pedro José da Silva Ferrugem, que espero seja brevemente satisfeito.

Ainda não foi possível, apesar dos esforços que tenho empregado, pôr em dia a escripturação dos livros caixa e auxiliares, que achei atrasada quando entrei para a repartição, e que está a cargo do segundo escripturário.

Os diferentes serviços urgentes que tem feito distrahir d'aquelle trabalho este empregado, e algumas faltas por motivo de molestia, tem concorrido para estar ainda atrasada a mesma escripturação.

Para evitar potem os inconvenientes com que luctava a repartição pelo falta de sua principal escripturação a 5 de novembro do anno ultimo encarreguei a um dos 3.^o escripturários de fazer, d'essa data em diante, a escripturação do caixa, em livro para isso destinado, até que fique em dia a anterior.

Encarreguei o outro 3.^o escripturário do assentamento dos agentes fiscais; e da escripturação do débito e crédito, não só delles, como de todos os individuos que por diferentes títulos recebem por ordem de v. ex.^o dinheiros para diversos serviços publicos. He tão patente a vantagem que resulta d'esta providencia que não necessita ella de justificação. Conhecer-se-há, logo que esteja em dia esta escripturação, o estado da conta de cada um d'aquelles responsáveis, sem ser preciso recorrer-se as ordens de pagamento e a correspondencia oficial, trabalho que, além de tomar muito tempo, nem sempre seria exacto, pois podia escapar uma ou outra peça que não fosse bem examinada.

Recbedorias e barreiras.

O quadro B. mostra o n.^o dellas, seu pessoal, e rendimentos conhecidos. Ainda não foi estabelecida a barreira da estrada do norte creada, pelo § 3.^o art.

2.^a da lei do orçamento vigente, por falta de casa para o administrador e guarda a qual em virtude do contrato celebrado perante v. ex.^a está sendo construída por José Beserra da Silva pela quantia de 800\$000 réis, conforme o plano e orçamento organizados pelo engenheiro da província.

Tendo sido criada a 15 de janeiro de 1857 mais uma recebedoria na villa da Boavista do Tocantins, por falta de informações, à exemplo do que se praticou, em idênticas circunstâncias, a respeito da nomeação de administradores de outras recebedorias, a 4 de fevereiro encarreguei o dr. juiz de direito da comarca de nomear interinamente o administrador daquela recebedoria, e tendo o mesmo juiz de direito asseverado-me por ofício de 23 de setembro do dito anno passado que passava a faze-lo, por outro de 10 de novembro, e que só receberá a 15 de abril último, participou-me que não lhe era possível fazer satisfeita negociação; em vista do que, para evitar o prejuízo da fazenda, nomeei a Januário Antônio de Noronha, que segundo me informão, pôde bem desempenhar aquelle cargo. O rendimento desta recebedoria deve ser não pequeno.

A providencia por v. ex.^a tomada a 22 de outubro do anno proximo passado de mandar que o 1.^º escripturário desta repartição Salvador Honorato Bueno da Fonseca seguisse para o município de Catalão, assim de assumir a administração da recebedoria do porto Mão de Pau produsso os melhores resultados. Em 4 meses e 13 dias de sua administração rendeu aquella recebedoria a quantia de 7:832\$290 réis, faltando ainda o rendimento da agência de S. Antônio da Soltade. Anteriormente esta recebedoria apenas rendia por anno, quando muito, a quantia de 5:159\$600 réis pelo que claramente se vê que grande era o prejuízo que sofria a fazenda.

Em observância das ordens de v. ex.^a segui para Catalão, e no 1.^º de abril findo tomou conta da administração da recebedoria o amanuense da secretaria do governo Caetano Nunes da Silva, e recolheu-se a capital o 1.^º escripturário desta repartição.

O rendimento da recebedoria de S. Rita do Paranhhyba que em 1856 apenas chegou a 4:205\$840 réis, em 1857 subiu a 7:689\$740 réis.

Em vista dos documentos que v. ex.^a enviou-me por ofício de 4 de janeiro do corrente, pelos quaes se vê que o administrador da recebedoria de Santa Maria de Taguatinga Joaquim da Cunha Figueiredo, defraudava os direitos à seu cargo, e comovia extorções, a 4 do mesmo mês o demiti e chamei-a contas, e nomeei para substitui-lo a Manoel Carlos Malheiros.

Imposto de 5 e 10 por cento nos gêneros de consumo.

O quadro C mostra o rendimento havido n'esta capital, e nos pontos da província, de que se tem recebido os iminentes balancetes. Pelo mesmo quadro se vê que já rendeu o referido imposto a quantia de 2:229\$482 réis, sendo de esperar que seu rendimento em o corrente anno chegue, pelo menos, a 10:000\$ réis, quantia esta superior ao rendimento do dísimo, que foi substituído por aquelle imposto.

Re tão infundada a oposição que em alguns lugares da província se tem manifestado contra este imposto, que espero por si mesmo desapareça.

Portes.

Presentemente estão todos por administração, visto que em o ultimo de dezembro do anno passado findou-se a arrematação dos portos do Rio Paranhhyba no município de Catalão, unicos que estavão ainda arrematados.

Por esta occasião comprou-se por ordem de v. ex.^a ao ex-arrematante as casas e maiores utensílios existentes no porto Mão de Pão pela quantia de 721\$000 réis;

Em cumprimento da ordem de v. ex.^a de 9 de abril findo encomendei ao capitão José Francisco de Cañargo Fleury uma corrente e moitão de ferro,

cabos e mais objectos preciosos para melhorar se o serviço deste porto de modo que a barca esteja sempre presa a corrente, que deverá atravessar do uma a outra margem do rio, e que o serviço das passagens se faça sem dependência de remos, ou varejões.

Cumpindo o que por v. ex. me foi determinado em data de 4 de março ultimo mandei construir uma nova barca pela quantia de 5000 réis, havendo o contractante recebido adiantadamente a quantia de 2500 rs., e devendo receber outra igual depois de concluída aquella barca, cuja construção tornou-se necessaria por ter rodado a 7 de fevereiro ultimo a que ali existia; como em ofício de 19 do mesmo mez participou-me o ex-administrador interino, o que foi devido a imprudencia do negociente da provincia de Matto Grosso, Manoel José Pinto, que não quiz esperar que abaxassesem mais as aguas do rio que estava tão cheio que a dias achavão-se aquem ealem do mesmo rio vários viandantes sem se animarem atravessar-lo. Apezar de fazer-lhe ver o ex-administrador o perigo que corria, a nada attendeo, e como lhe dissesse este com o simpândia de dissuadir de seu intento, que não tinha piloto, ajustou gente ateia do rio, passou no dia 6 toda a tropa, e a 7 começou a passar as cargas. Na terceira barcada porem estando a barca muito carregada foi levada com a força das aguas com tanta velocidade de encontro a uma gumeleira, que afundou e surgiu ja emboreada. Com os auxilios então prestados salvarão-se todas as pessoas e parte das cargas, perdendo-se os arreios de um lote, II fardos, e 4 caixotes. A barca foi imediatamente rodando, e baldados os esforços empregados para acha-la.

Collectorias.

O quadro D. apresenta o numero d'ellas, seu pessoal, e os ultimos rendimentos conhecidos.

Pels quadros E. e F. mostra-se quaes são os collectores responsaveis à fazienda, e o estado de suas contas.

Dívida activa.

Monta até o fim do anno de 1856 exclusive as das collectorias de S. Domingos e Boavista em 36.802\$377 réis como do quadro G,

Dívida passiva.

Provem de vencimentos anteriores a 1854, e importando em 10 de julho do anno passado na quantia de 14.634\$875 réis, e presentemente na de 10.313\$503 réis, deve até o fim do corrente anno, pagar a quantia para esse fim decretada, ficar reduzida a 6.633\$441 réis, como se vê do quadro H.

Balanço de 1856.

Receita.

Arrecadada 72.216\$512 réis, por arrecadar 36.852\$377 réis, e tal 109.068\$889 réis.

Despesa.

Paga 57.196\$325 réis, por pagar 18.683\$808 réis, total 75.880\$133 réis.

Synopse da receita e despesa de 1857.

Conforme os dados até hoje existentes, a receita arrecadada foi de 75.838\$397 réis, e a despesa paga de 70.601\$618 réis.

(4)

Orcamento para 1859.

A receita foi bascada, quanto ao novo imposto, pelo rendimento conhecido até o ultimo do mes findo, e quanto aos mais impostos pelo dos annos anteriores na quantia de 94:262\$000 réis, e a despeza, em vista das leis que autorisão, na quantia de 73:930\$779 réis.

Arrecadação e fiscalização das rendas.

Devo consignar aqui que em geral os administradores das recebedorias queixam-se de repetidos extravios, e pedem augmento de força, para por meio delas evitá-los, no que lhes acho razão, pois que a província oferece em qualquer parte passagem franca.

Muitos collectores instão por sua demissão, entretanto que não ha quem os queira substituir.

A repartição tendo fundos em diversas estações se vê privada d'elles por falta de meios a sua disposição para faze-los recolher ao cofre, pois que as estações onde existem distão muito da capital, e poucas são as occasões em que se pôde fazer sua passagem por meio de transacções.

Convencido de que v. ex.^a continuaria a dar todas as providencias possíveis para remediar estes e outros inconvenientes, a fim de elevar a receita a aquella quantia que deveria já ter chegado, deixo de emitir meu pensamento a respeito, e concluo rogando a v. ex.^a se digne desculpar a imperfeição deste trabalho, assegurando a v. ex.^a que não cessarei de empregar todos os esforços ao meu alcance no cumprimento das ordens de v. ex.^a, procurando assim a não desmisercer a confiança com que se tem dignado honrar-me.

Déos guarde a v. ex.^a Thésouraria das rendas provincias de Goiás 1.^o de maio de 1858. — Illm.^o e esm.^o sr. dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira, presidente d'esta província.

O inspector

João Nunes da Silva,

